



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO TERÇA - FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2014 Nº 2523 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.go.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	39
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.	
Secretaria do Estado de Saúde.....	41
Secretaria de Estado de Educação.....	44
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..	56
Sec. de Estado de Justiça.....	62
Defensoria Pública.....	63
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	64
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	66
Departamento de Estradas de Rodagem..	67
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.....	
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	69
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	72

GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.080, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Transfere da Comissão Especial de Licitação - CELPE, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE para a Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO, da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL a condução da fase externa dos procedimentos licitatórios referentes aos Processos Administrativos que menciona, por meio do Regime Diferenciado de Contratações - RDC, na forma Eletrônica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto na Medida Provisória n. 630, de 24 de dezembro de 2013, convertida na Lei n. 12.980, de 28 de maio de 2014, e tendo em vista que a Comissão Especial de Licitação - CELPE, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE não tem acesso ao sistema eletrônico disponibilizado pelo Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida da Comissão Especial de Licitação - CELPE, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE para a Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO, da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL a condução da fase externa dos procedimentos licitatórios referentes aos Processos Administrativos ns. 01-2601.00134-00/2014, 01-2601.00136-00/2014, 01-2601.00137-00/2014 e 01-2601.00180-00/2014, por meio do Regime Diferenciado de Contratações - RDC, na forma Eletrônica.

Art. 2º. Especialmente na operacionalização das licitações previstas no artigo 1º deste Decreto, atuarão como Membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras da SUPEL, os servidores Roberto Rivelino Amorim de Melo, matrícula 300035607 e Juarla Mares Moreira, matrícula 300072995.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.081, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.700.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				2.700.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	1.400.000,00
		339030	0100	1.000.000,00
17.012.10.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339039	0100	300.000,00
TOTAL				R\$ 2.700.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				2.700.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0100	2.700.000,00
TOTAL				R\$ 2.700.000,00

DECRETO N. 19.082, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Declara de utilidade pública, por interesse social, para fins de desapropriação, área que especifica no Distrito de Nazaré, município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando que o Estado de Rondônia sofreu graves consequências em virtude das enchentes dos rios que banham seu território, acarretando enormes prejuízos de ordem econômica e social no Município de Porto Velho e seus Distritos, principalmente no que tange ao número de desabrigados;

Considerando o Decreto n. 18.745, de 1º de abril de 2014, que homologou o Decreto n. 13.420, de 27 de fevereiro de 2014, da Prefeitura Municipal de Porto Velho, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Porto Velho;

Considerando o artigo 4º, do Decreto n. 18.749, de 3 de abril de 2014, que autorizou o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares, comprovadamente, aquelas localizadas em áreas de risco intensificado de desastre; e

Considerando que, com fulcro no inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição Federal, a desapropriação por interesse social pode ser decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar seu uso ao bem-estar social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, a Área de 50,5224 ha (cinquenta hectares, cinquenta e dois ares e vinte e quatro centiares). Área partindo do marco M-01 definido pela coordenada plana UTM, E 464619 e N9099039, referenciado no meridiano central 63º Wgr desde segue numa distância de 774, 4516 metros confrontando neste trecho com as terras da União, chega-se até o marco M-02, de coordenadas UTM, E-464317 e N 9099761, desde segue sua distância de 639, 2737 metros confrontando com as áreas da União, chega-se até o ponto M-03, de coordenadas UTM, E 463725 e N 9099526, desde segue sua distância 720,8032 metros confrontando nesse trecho com a Estação Ecológica de Cuniã, chega até o ponto M-04 de coordenadas UTM – E 463956 N – 9098841, desde segue sua distância 697,7802 metros confrontando nesse trecho com terras da União, chega-se até o marco M-01, início da descrição deste marco.

Parágrafo único. A área identificada neste artigo para Desapropriação deverá ser utilizada pelo expropriante para construção de casas populares e equipamentos públicos.

Art. 2º. Fica responsável pela avaliação merceológica do imóvel constante no artigo 1º, a Coordenadoria de Gestão Patrimonial do Estado de Rondônia- CGP/ SUGESPE.

Parágrafo único. A indenização do proprietário ou ocupantes do imóvel compreendido na área a ser desapropriada ou constituída a servidão, bem como as despesas judiciais, correrá a expensas do Estado de Rondônia, através da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.083, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Institui o Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando o Plano Estratégico de Fronteiras, instituído pelo Decreto n. 7.496, de 08 de junho de 2011 e publicado no Diário Oficial da União, de 9 de Junho de 2011; e

Considerando a adesão do Estado de Rondônia ao Plano Estratégico de Fronteiras, datada de 30 de dezembro de 2011, conforme extrato publicado no Diário Oficial da União n. 57, de 22 de março de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira do Estado de Rondônia – GGIF-RO, órgão consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com a finalidade de integrar e articular as ações da União, Estado e Municípios da faixa de fronteira de Rondônia.

Art. 2º. Ao GGIF-RO compete:

I - implementar o Plano Estratégico de Fronteiras no âmbito do Estado de Rondônia;

II - propor e coordenar a integração das ações, atuando de forma sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos, respeitando suas competências;

III - tornar ágil e eficaz a comunicação entre seus órgãos;

IV - apoiar as secretarias e polícias estaduais, federais e os órgãos de fiscalização municipais;

V - analisar dados estatísticos e realizar estudos sobre as infrações criminais e administrativas da faixa de fronteira;

VI - propor ações integradas de fiscalização e segurança urbana no âmbito dos Municípios situados na faixa de fronteira;

VII - incentivar a criação de Gabinetes de Gestão Integrada Municipal;

VIII - definir as áreas prioritárias de sua atuação;

IX - incentivar programas de prevenção e repressão qualificadas da criminalidade;

X - incentivar simpósios e convenções para tratar das questões relativas à segurança pública na faixa de fronteira;

XI - instituir Câmaras Temáticas, para o tratamento de questões específicas, prioritárias e de relevância para a área de fronteira;

XII - analisar informações oriundas dos diversos órgãos que integram o sistema de segurança pública e desenvolver mecanismos de monitoramento e avaliação para subsidiar a tomada de decisões; e

XIII - mediar o planejamento operacional, tático e estratégico entre os órgãos que integram o GGIF-RO.

Art. 3º. O GGIF-RO tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Comitê Gestor;
- II - Coordenação; e
- III - Secretaria Executiva.

§ 1º. O Comitê Gestor do GGIF-RO é composto pelos seguintes membros natos:

I - Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania;

II - Comandante-Geral da Polícia Militar;

III - Delegado-Geral da Polícia Civil; e

IV - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

§ 2º. Serão convidados para participar do GGIF-RO, em caráter permanente, como membros natos, os representantes dos seguintes órgãos:

I - Superintendência da Polícia Federal;

II - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal; e

III - Superintendência da Receita Federal.

§ 3º. Poderão ser convidados para participar do GGIF-RO, os representantes dos seguintes órgãos ou instituições:

I - 17ª Brigada de Infantaria de Selva;

II - Base Aérea de Porto Velho;

III - Agência Brasileira de Inteligência;

IV - Ministério Público Federal;

V - Secretaria Nacional de Segurança Pública;
VI - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

VII - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental; e

VIII - Gabinetes de Gestão Integrada Municipal.

§ 4º. Eventualmente, em razão dos temas a serem discutidos, o GGIF-RO poderá ser também integrado por especialistas, por titulares ou representantes de poderes e por órgãos ou instituições públicas ou privadas.

§ 5º. Os representantes dos órgãos e instituições constantes dos §§ 2º, 3º e 4º serão designados pelas respectivas autoridades competentes, mediante solicitação do Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 4º. A coordenação dos trabalhos do GGIF-RO caberá ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, sendo responsável pela articulação de seus Membros.

§ 1º. As decisões do GGIF-RO serão produzidas de forma consensual.

§ 2º. Não haverá remuneração pelo desempenho das funções do Comitê Gestor do GGIF-RO.

Art. 5º. O GGIF-RO contará com um Secretário Executivo, a ser designado pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, para assessorar e apoiar as suas atividades.

§ 1º. A quantidade de Assistentes de Gabinete será definida pelo Secretário Executivo, de acordo com a demanda.

§ 2º. As funções de Assistente de Gabinete poderão ser ocupadas por servidores civis ou militares, desde que possuam o perfil desejado para a atividade.

Art. 6º. O GGIF-RO reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando a situação o exigir, sempre sob a coordenação do Titular da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.084, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a padronização de documentação necessária para habilitação de recebimento dos benefícios previdenciários.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei Complementar n. 432, de 3 de março de 2008, e

Considerando a necessidade de estabelecer padronização de documentação necessária para habilitação de recebimento dos benefícios previdenciários, em especial Pensão por Morte, Auxílio Reclusão, Inclusão de Dependente, Contribuição Previdenciária referente à Licença sem Vencimento e Incidência Previdenciária sobre Gratificações, de acordo com o Plano de Carreira de cada Órgão;

Considerando a necessidade de normatizar as rotinas administrativas para uma análise mais criteriosa e tendente a minimizar fraudes à Previdência Estadual, haja vista que documentos privados não gozam de fé pública e podem ser recusados pela Administração Pública;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DO DIREITO AOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 1º. Todos os servidores públicos estaduais ocupantes de cargo efetivo poderão pleitear benefícios previdenciários perante o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, instruindo o pedido com fotocópia dos documentos obrigatórios e facultativos previstos na Seção II deste Decreto.

§ 1º. Para fins de instrução processual, nos moldes do caput deste artigo, as fotocópias devem ser autenticadas em Cartório de Registro de Documentos ou autenticadas por servidor público

efetivo, devidamente autorizado por meio de Portaria.

§ 2º. Os Secretários de Estado devem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto, nomear servidores públicos efetivos para que promovam as autenticações previstas no parágrafo anterior.

§ 3º. Os servidores celetistas e ocupantes de cargo em comissão deverão requerer benefícios previdenciários junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS.

Seção I Da Obrigação dos Beneficiários

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON somente receberá os requerimentos de análise para concessão de benefícios previdenciários quando os beneficiários, previstos no Capítulo II da Lei Complementar n. 432, de 3 de março de 2008, cumprirem as formalidades e apresentarem todos os documentos exigidos neste Decreto.

Art. 3º. Os requerimentos pleiteando benefícios previdenciários - aposentadoria, auxílio reclusão e outros - abono de permanência, certidão de tempo de contribuição e averbação de tempo de contribuição devem ser protocolados na Superintendência Estadual de Recursos Humanos - SEARH ou em outro Órgão que lhe substitua as atribuições legais, a qual compete o encaminhamento dos autos processuais ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, devidamente instruído com os documentos exigidos no presente Decreto e legislação pertinente, observada a lista de conferência constante nesta Norma.

§ 1º. As disposições contidas no caput deste artigo aplicam-se aos demais Poderes - Tribunal de Justiça e Assembleia Legislativa e órgãos autônomos - Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública, bem como à Junta Comercial.

§ 2º. Devem ser protocolados diretamente no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, os requerimentos de pensão por morte, inclusão de dependentes, contribuição previdenciária referente à licença sem vencimento e incidência previdenciária sobre gratificações, de acordo com o Plano de Carreira de cada Órgão.

Art. 4º. Os requerimentos desacompanhados dos documentos obrigatórios não serão recebidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, salvo quando já houver processo administrativo em curso.

Seção II Dos Documentos Obrigatórios e Facultativos

Art. 5º. Para cada benefício previdenciário existem documentos específicos e obrigatórios, que deverão ser apresentados pelo beneficiário no ato de protocolo, bem como outros documentos que possam ser exigidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, diante da peculiaridade do caso.

Art. 6º. São documentos obrigatórios:

§ 1º. Para o benefício nominado Aposentadoria por Invalidez:

I - requerimento do servidor;

II - cópias da Identidade (RG) e do CPF;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - laudo médico expedido pela Junta Médica oficial do Estado ou credenciada, quando for o caso;

V - fichas financeiras dos últimos 5 (cinco) anos, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela emissão;

VI - declaração firmada pelo servidor de não percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40 e 42 da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, assim como a não percepção de mais de uma aposentadoria à conta do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, assinada pelo servidor, ou seu representante legal, com firma reconhecida em cartório;

VII - Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;

VIII - Certidão Negativa de débitos do Tribunal de Contas;

IX - Certidão Negativa de processos judiciais junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal;

X - certidão de tempo de serviço/contribuição original (CTC), na qual, havendo tempo de serviço prestado a órgãos públicos e empresas privadas deverão acompanhar as respectivas certidões;

XI - cópia da Ficha Funcional;

XII - certidão, assinada pelo servidor público do setor competente, consignando a forma de admissão do servidor, e contendo o número do Decreto de nomeação, as datas de realização do concurso público, da nomeação e da posse;

XIII - mapa do tempo de serviço para aposentadoria;

XIV - últimos cinco contracheques, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela Emissão; e

XV - informação funcional ou situação funcional.

§ 2º. Para o benefício nominado Aposentadoria Compulsória:

I - requerimento do servidor ou requerimento do órgão de origem, ex officio;

II - cópias da Identidade (RG) e do CPF;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - fichas financeiras dos últimos 5 (cinco) anos, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e

atestada por servidor público responsável pela emissão;

V - declaração firmada pelo servidor de não percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40 e 42 da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, assim como a não percepção de mais de uma aposentadoria à conta do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, assinada pelo servidor, ou seu representante legal, com firma reconhecida em cartório;

VI - Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;

VII - Certidão Negativa de débitos do Tribunal de Contas;

VIII - Certidão Negativa de processos judiciais junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal;

IX - certidão de tempo de serviço/contribuição original (CTC), na qual, havendo tempo de serviço prestado a órgãos públicos e empresas privadas deverão acompanhar as respectivas certidões;

X - cópia da Ficha Funcional atestada por servidor público com o termo "conferida com original";

XI - certidão assinada pelo servidor público do setor competente, citando a forma de admissão do servidor e contendo o número do Decreto de nomeação, as datas de realização do concurso público, da nomeação e da posse;

XII - mapa do tempo de serviço para aposentadoria;

XIII - últimos cinco contracheques, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela Emissão; e

XIV - informação funcional ou situação funcional.

§ 3º. Para o benefício nominado Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição:

I - requerimento do servidor;

II - cópias da Identidade (RG) e do CPF;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - fichas financeiras dos últimos 5 (cinco) anos, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela emissão;

V - declaração firmada pelo servidor de não percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40 e 42 da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, assim como a não percepção de mais de uma aposentadoria à conta do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, assinada pelo servidor, ou seu

representante legal, com firma reconhecida em cartório;

VI - Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;

VII - Certidão Negativa de débitos do Tribunal de Contas;

VIII - Certidão Negativa de processos judiciais junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal;

IX - certidão de tempo de serviço/contribuição original, que, havendo tempo de serviço prestado a órgãos públicos e empresas privadas, deverão acompanhar as respectivas certidões;

X - cópia da ficha funcional atestada por servidor público com o termo "conferida com original";

XI - certidão assinada pelo servidor público do setor competente, citando a forma de admissão do servidor e contendo o número do Decreto de nomeação, as datas de realização do concurso público, da nomeação e da posse;

XII - certidão da corregedoria ou dos recursos humanos do órgão informando a existência, ou não, de Processo Administrativo Disciplinar;

XIII - mapa do tempo de serviço para aposentadoria;

XIV - últimos cinco contracheques, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela emissão; e

XV - informação funcional ou situação funcional.

§ 4º. Para o benefício nominado Aposentadoria Especial de Professor:

I - requerimento do servidor;

II - cópias da Identidade (RG) e do CPF;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - fichas financeiras dos últimos 5 (cinco) anos, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela emissão;

V - declaração firmada pelo servidor de não percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40 e 42 da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, assim como a não percepção de mais de uma aposentadoria à conta do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, assinada pelo servidor, ou seu representante legal, com firma reconhecida em cartório;

VI - Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;

VII - Certidão Negativa de débitos do Tribunal de Contas;

VIII - Certidão Negativa de processos judiciais junto ao Poder Judiciário Estadual e Federal;

IX - certidão de tempo de serviço/contribuição original, na qual, havendo tempo de serviço prestado a órgãos públicos e empresas privadas, deverão acompanhar as respectivas certidões;

X - cópia da Ficha Funcional atestada por servidor público com o termo "conferida com original";

XI - certidão, assinada pelo servidor público do setor competente, consignando a forma de admissão do servidor, e contendo o número do Decreto de nomeação, as datas de realização do concurso público, da nomeação e da posse;

XII - certidão da corregedoria ou dos recursos humanos do órgão informando a existência, ou não, de Processo Administrativo Disciplinar;

XIII - mapa do tempo de serviço para aposentadoria;

XIV - últimos cinco contracheques, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela emissão;

XV - declaração do órgão de origem, devidamente assinada pelo servidor público dos RH responsável, contendo o período de efetivo exercício na função específica que exerceu em sala de aula, inclusive o tempo que exerceu em outro Estado; e

XVI - informação funcional ou situação funcional.

§ 5º. Para o benefício nominado Reserva Remunerada:

I - requerimento do servidor militar, no caso de transferência a pedido;

II - cópias de Identidade (RG) e do CPF;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - cópia da ficha de assentamentos do militar (ficha funcional) atestada por servidor público com o termo "conferida com original";

V - ato de nomeação e termo de inclusão nos quadros da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar, Original ou cópia autenticada em cartório ou atestada por servidor público com o termo "conferida com original";

VI - certidão de tempo de serviço/contribuição original, prestado à Polícia Militar ou ao Corpo de Bombeiros Militar;

VII - minuta do ato de transferência para a reserva remunerada, indicando sua fundamentação legal e qualificação do militar;

VIII - planilha de proventos;

IX - fichas financeiras dos últimos 5 (cinco) anos, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela emissão;

X - declaração de não-acumulação de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo militar;

XI - comprovação da diplomação em cargo eletivo se for o caso; e

XII - certidão da corregedoria ou dos recursos humanos do órgão, informando a existência, ou não, de Processo Administrativo Disciplinar;

XIII - mapa do tempo de serviço para aposentadoria;

XIV - últimos cinco contracheques, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela emissão; e

XV - informação funcional ou situação funcional.

§ 6º. Para o benefício nominado Reforma:

I - requerimento do servidor;

II - cópias da Identidade (RG) e do CPF;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - cópia da ficha de assentamentos do militar (ficha funcional) atestada por servidor público com o termo "conferida com original";

V - ato de nomeação e termo de inclusão nos quadros da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar, Original ou cópia autenticada em cartório ou atestada por servidor público com o termo "conferida com original";

VI - certidão de tempo de serviço/contribuição original, prestado à Polícia Militar ou ao Corpo de Bombeiros Militar;

VII - ato de transferência para a reserva remunerada, indicando sua fundamentação legal e qualificação do militar, original ou autenticada em cartório, ou com o termo "conferida com original" atestado por servidor público competente;

VIII - cópia de minuta do ato de transferência para a reserva remunerada;

IX - cópia de minuta da publicação do ato de transferência para a reserva remunerada;

X - planilhas de proventos;

XI - ato de promoção, devidamente publicado, quando da transferência para a inatividade, se for o caso, original ou autenticada em cartório, ou conferido com original por servidor público competente;

XII - declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo militar, com firma reconhecida em cartório;

XIII - mapa do tempo de serviço para aposentadoria;

XIV - ficha financeira dos últimos 5 (cinco) anos, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela emissão;

XV - laudo de junta médica oficial do Estado ou de credenciada, no caso de reforma por invalidez;

XVI - cópia da minuta do ato de agregação, se for o caso;

XVII - cópia da minuta da Publicação do ato de agregação;

XVIII - últimos cinco contracheques, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela emissão; e

XIX - informação funcional ou situação funcional.

§ 7º. Para o benefício nominado Auxílio-Doença:

I - requerimento do servidor;

II - cópias da Identidade (RG) e do CPF;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - fichas financeiras dos últimos 5 (cinco) anos, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela emissão;

V - cópia da Ficha Funcional atestada por servidor público com o termo "conferida com original";

VI - últimos cinco contracheques, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela emissão; e

VII - laudo médico expedido pela Junta Médica oficial do Estado ou credenciada, quando for o caso.

§ 8º. Para o benefício nominado Salário Família:

I - requerimento do servidor;

II - cópias da Identidade (RG) e do CPF;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - cópia da Ficha Funcional atestada por servidor público com o termo "conferida com original";

V - últimos cinco contracheques, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela emissão; e

VI - certidão de dependentes (até 14 anos).

§ 9º. Para o benefício nominado Salário Maternidade:

I - requerimento do servidor;

II - cópias da Identidade (RG) e do CPF;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - certidão de Nascimento do Dependente;

V - últimos cinco contracheques, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela emissão; e

VII - atestado Médico ou Laudo Médico de Interrupção da Gravidez não Criminosa expedida pela Junta médica oficial do Estado, quando for o caso.

§ 10. Para o benefício nominado Pensão por Morte:

I - requerimento do Beneficiário dependente, conforme modelo constante no anexo único deste

Decreto;

II - cópias da Identidade (RG) e do CPF do servidor falecido;

III - cópia da Certidão de Óbito autenticada em cartório;

IV - cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, com expedição atualizada, ou cópia da certidão de nascimento ou casamento, com expedição atualizada, com a averbação do óbito;

V - ficha financeira dos últimos 5 (cinco) anos, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela Emissão;

VI - últimos cinco contra-cheques, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela emissão;

VII - cópias da Identidade (RG) e do CPF do dependente;

VIII - cópia de comprovante de residência atualizado; e

IX - cópia da Ficha Cadastral.

§ 11. Para o benefício nominado Auxílio Reclusão:

I - do Segurado:

a) cópias da Identidade (RG) e do CPF;

b) cópia de comprovante de residência atualizado;

c) cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) contracheques dos últimos cinco meses, anteriores à reclusão, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela emissão;

e) ficha financeira dos últimos 5 (cinco) meses contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela emissão, desde que o salário de contribuição do segurado, tomado em seu valor mensal, seja igual ou inferior ao valor aplicado aos benefícios do RGPS (Portaria Interministerial MPS/MF n. 19, de 10 de janeiro de 2014, ou outra que a substitua);

f) cópia da Ficha Funcional atestada por servidor público, com o termo "conferida com original", ou Declaração do órgão de origem informando a situação funcional do servidor, bem como vencimento e data do último pagamento;

g) certidão, a cada dois meses, da Delegacia que instaurou o inquérito policial, ou do instituto prisional, quanto à situação criminal do servidor; e

h) certidão, a cada dois meses, do Cartório Judicial referente ao Processo Criminal do servidor;

II - do dependente:

a) requerimento do beneficiário, ou seu representante legal (tutor ou curador);

b) cópias da Identidade (RG) e do CPF, do beneficiário e do representante legal, quando for o caso;

c) cópias da Certidão de nascimento ou de casamento, no caso de representante legal (tutor ou curador), cópias da Certidão de nascimento ou de casamento com averbação da Tutela ou Curatela, atualizada, conforme exigências previstas nos Capítulos I e II do Título IV do Código Civil, artigo 102 da Lei n. 6.015, de 1973 e artigo 706 do Provimento n. 026, de 2013 da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ou outro ato normativo que venha a substituí-lo; e

d) extrato bancário no qual conste nome do banco e os números da agência e da conta corrente.

Art. 7º. Quando do pedido de pensão por morte, além dos documentos previstos no §10 do artigo 6º, são documentos obrigatórios que devem ser apresentados pelos dependentes:

I - do Cônjuge:

a) cópias da Identidade (RG) e do CPF;

b) cópia de comprovante de residência atualizado; e

c) cópia da Certidão de Casamento com expedição atualizada;

II - dos Filhos com idade até 18 anos:

a) cópia da Certidão de Nascimento atualizada, posterior à data do óbito do segurado e expedida no prazo inferior a 60 dias, para maiores de 16 anos; e

b) cópias de RG e de CPF;

III - dos Filhos com idade entre 18 e 21 anos:

a) cópias de RG e de CPF;

b) cópia de comprovante de residência atualizado;

c) cópia da Certidão de Nascimento atualizada;

d) extrato Previdenciário de contribuições ou a Declaração do INSS; e

e) extrato de conta corrente individual com o nome do banco, os números da agência e da conta corrente;

IV - do Menor Adotado (filho):

a) cópia da Certidão de Nascimento atualizada; e

b) cópias de RG e de CPF;

V - do Menor sob Guarda para fins de Adoção ou tutela:

a) cópias de RG e de CPF; e

b) cópia de Certidão de nascimento com averbação da Tutela, atualizada, quando os pais falecerem ou forem julgados ausentes, ou decaírem do poder familiar, conforme exigências previstas no Capítulo I do Título IV do Código Civil, artigo 102 da Lei n. 6.015, de 1973 e artigo 706 do Provimento n. 026, de 2013 da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ou outro ato normativo que venha a substituí-lo;

VI - do Filho (a) Maior Inválido (a):

a) cópias de RG e de CPF;

b) cópia de Comprovante de Residência atualizado;

c) cópia de Certidão de nascimento com averbação da Curatela, atualizada, conforme exigências previstas no Capítulo II do Título IV do Código Civil, artigo 102 da Lei n. 6.015, de 1973 e artigo 706 do Provimento n. 026, de 2013 da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ou outro ato normativo que venha a substituí-lo; e

d) laudo médico expedido pela Junta Médica Oficial do Estado ou de credenciada, quando for o caso, atestando que a invalidez é anterior a eventual causa de emancipação civil ou anterior à data que completou 21 anos, e que a invalidez se manteve de forma ininterrupta até o preenchimento de todos os quesitos de elegibilidade do benefício.

VII - do Companheiro (a):

a) cópias de RG e de CPF;

b) cópia de Comprovante de Residência atualizado; e

c) escritura pública de união estável emitida por cartório e assinada pelos conviventes antes do falecimento, conforme exigência prevista no artigo 489 do Provimento n. 026, de 2013 da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ou outro ato normativo que venha a substituí-lo; ou Decisão judicial transitada em julgado em que conste o reconhecimento da união estável;

VIII - do Cônjuge separado (a) ou divorciado (a) judicialmente e credor (a) de alimentos:

a) cópias de RG e de CPF;

b) cópia da Certidão de casamento com expedição atualizada (mês do requerimento), no qual conste a averbação da decisão judicial;

c) cópia de Comprovante de Residência atualizado;

d) certidão atualizada de inteiro teor dos autos de separação ou divórcio, constando o (s) nome (s) do (s) beneficiário (s) e o valor ou percentual da pensão alimentícia; e

e) comprovante de conta corrente individual;

IX - dos Pais:

a) cópias de RG e de CPF;

b) declaração de Rendimentos e Nada Consta do INSS; e

c) comprovação de dependência econômica, nos termos previsto no artigo 10 deste Decreto;

X - do Irmão Menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido:

a) certidão de Óbito dos Pais ou declaração dos pais de que dispensam o recebimento da pensão em favor do filho, com firma reconhecida em cartório;

b) cópias de Identidade (RG) e do CPF;

c) cópia da Certidão de Nascimento atualizado;

d) laudo médico, emitido pela Junta Médica oficial do Estado ou por credenciados, que ateste a Invalidez (incapacidade total e permanente para o trabalho) e exponha que a mesma se manteve de forma ininterrupta até o preenchimento de todos os quesitos de elegibilidade do benefício, devendo a invalidez ser anterior a eventual causa de emancipação civil ou anterior à data que completou 21 anos;

e) declaração de inexistência de dependentes preferenciais com firma reconhecida em cartório; e

f) declaração de Rendimentos e Nada Consta do INSS.

Parágrafo único. Ao IPERON é assegurado o direito de, a qualquer momento, solicitar outros documentos que julgar necessários para o andamento dos processos ou esclarecimento de fatos.

Art. 8º São documentos que devem acompanhar o requerimento de Contribuição Previdenciária sobre:

§ 1º. Licença sem Vencimentos:

I - requerimento do servidor;

II - cópias de Identidade (RG) e do CPF;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - ato da Concessão e publicação da Licença;

V - ficha cadastral e funcional do servidor;

VI - ficha Financeira do período solicitado para a contribuição previdenciária, desde que não ultrapassados cinco anos desde a data final de gozo da licença (prescrição); contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela emissão; e

VII - últimos cinco contracheques, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela emissão.

§ 2º. Gratificações, de acordo com os Planos de Carreira de cada órgão ou pessoa jurídica de direito público:

I - requerimento do servidor;

II - cópias de Identidade (RG) e do CPF;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - ficha cadastral e funcional do servidor;

V - últimos cinco contracheques, contendo o carimbo do CNPJ do órgão e atestada por servidor público responsável pela emissão; e

VI - evidenciar as verbas que o segurado já contribuiu para a previdência e informar sobre as demais verbas que pretenda quanto à ocorrência da Incidência Previdenciária.

Art. 9º. São documentos facultativos todos aqueles não previstos neste Decreto e solicitados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, com intuito de promover a melhor instrução processual e esclarecimento de fatos.

Art. 10. Regulamentado o artigo 10, § 3º da Lei Complementar n. 504, de 28 de abril de 2009, para fins de comprovação da dependência econômica, serão exigidas no mínimo, 4 (quatro) dos seguintes documentos:

I - declaração de Imposto de Renda do ex-segurado, constando o interessado como seu dependente;

II - comprovante de Conta Bancária conjunta;

III - apólice de seguro na qual conste ex-segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

IV - apólice de plano de saúde, na qual conste ex-segurado como instituidor do plano e a pessoa interessada como sua dependente;

V - escritura de doação de imóvel pelo ex-segurado em nome do dependente;

VI - disposições testamentárias;

VII - declaração especial feita perante tabelião;

VIII - prova de mesmo domicílio;

IX - fiança reciprocamente outorgada; e

X - escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente.

Parágrafo único. A partir da publicação deste Decreto, o parecer socioeconômico deixa de ser admitido para fins de comprovação de dependência econômica.

CAPÍTULO II DOS DEPENDENTES

Art. 11. A inscrição dos dependentes é de responsabilidade do segurado devendo ser promovida junto ao IPERON e atualizada sempre que houver alteração na condição de qualquer dos dependentes.

Art. 12. São documentos exigidos para inclusão de dependentes:

§ 1º. Do conjugue ou companheiro (a):

I - requerimento do servidor;

II - cópias de Identidade (RG) e do CPF;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - cópia da Certidão de Casamento, com expedição atualizada, no caso de conjugue; e

V - escritura pública de união estável emitida por cartório e assinada pelos conviventes antes do falecimento do servidor, conforme exigência prevista na Lei n. 6.015, de 73 e no artigo 489 do Provimento n. 026, de 2013 da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, ou outro ato normativo que venha a substituí-lo;

ou decisão judicial transitada em julgado em que conste o reconhecimento da união estável, no caso de companheiro (a).

§ 2º. Do (a) filho (a):

I - requerimento do servidor;

II - cópias de Identidade (RG) e do CPF;

III - comprovante de residência atualizado; e

IV - cópia da Certidão de Nascimento, com expedição atualizada.

§ 3º. Dos pais:

I - requerimento do servidor;

II - cópias de Identidade (RG) e CPF;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - declaração de Rendimentos e Nada Consta do INSS; e

V - comprovação de dependência econômica, nos termos do artigo 10 deste Decreto.

§ 4º. Dos irmãos:

I - requerimento do servidor;

II - cópias de Identidade (RG) e do CPF;

III - comprovante de residência atualizado;

IV - declaração de Rendimentos e Nada Consta do INSS; e

V - comprovação de dependência econômica, nos termos do artigo 10 deste Decreto.

Art. 13. São documentos exigidos para exclusão de dependentes:

I - Escritura Pública de separação consensual e de divórcio consensual, quando não houver filhos menores ou incapazes do casal e observados os requisitos legais quanto aos prazos, ou cópia de sentença judicial transitada em julgado de separação ou divórcio, desde que conferidas pelo cartório judicial com os respectivos originais, conforme exigência da Lei n. 5.869, de 1973 - Código de Processo Civil, artigo 1.124-A e artigo 1.120, respectivamente;

II - cópia da Identidade (RG) autenticada, de filhos que comprovem serem maiores de 21 anos;

III - cópia autenticada, que comprove a perda da incapacidade, relativa ou absoluta, do dependente, a exemplo certidão atualizada de casamento, exercício de emprego público efetivo, colação de grau em curso de ensino superior, estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor de 21 anos completos tenha economia própria; e

IV - outros documentos, em cópia autenticada, que o servidor e o IPERON entenderem capaz de provar o direito à exclusão.

CAPÍTULO III

DARETIRADA DE AUTOS MEDIANTE CARGA

Art. 14. A retirada de autos do IPERON será efetivada mediante carga e é reservada unicamente a advogados ou estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, constituídos procuradores de algumas das partes ou interessados, observado o disposto no artigo 5º § 1º do Estatuto da OAB.

Parágrafo único. Alegando a hipótese do artigo 5º § 1º do Estatuto da OAB, o Advogado deverá apresentar petição justificando a ausência do instrumento de procuração e comprometendo-se a apresentá-lo no prazo legal.

Art. 15. São direitos do Advogado:

I - examinar os respectivos autos no recinto do IPERON;

II - obter o fornecimento de cópias às suas despesas, observado as orientações do IPERON; e

III - solicitar vista dos autos com carga pelo prazo de cinco dias.

Parágrafo único. Às partes e aos Advogados sem poderes nos autos e que não aleguem o direito previsto no artigo 5º, § 1º do Estatuto da OAB, serão conferidos apenas os direitos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, devendo para tanto, requerer oficialmente o fornecimento de cópias, requerimento este que será juntado aos autos do processo.

Art. 16. O estagiário, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, desde que detenha procuração ou substabelecimento nos autos, poderá praticar, isoladamente, mas sob a responsabilidade do advogado, os seguintes atos:

I - retirar e devolver autos, assinando a respectiva carga;

II - retirar cópias de processos em andamento ou arquivados; e

III - assinar petições de juntada de documentos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os servidores públicos responsáveis pelo recebimento de pedidos de benefícios previdenciários, bem como de outros direitos previstos neste Decreto, somente receberão os requerimentos se acompanhado de todos os documentos obrigatórios exigidos neste Decreto.

Parágrafo único. Os requerimentos desacompanhados dos documentos obrigatórios exigidos neste Decreto terão seu curso obstando pelo servidor responsável pelo recebimento, fazendo constar nos autos a motivação para a negativa resultante de indevida instrução processual.

Art. 18. Não sendo possível o comparecimento pessoal do servidor público perante o IPERON ou em Órgão das Secretarias de Estado, para requerer direitos, será permitido que o protocolo dos documentos ocorra:

I - por terceiro, desde que este apresente procuração assinada pelo servidor outorgante, com firma reconhecida em cartório, e cópia autenticada de documento pessoal, nos termos da **Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994**;

II - por advogado, desde que este apresente procuração assinada pelo servidor outorgante, com firma reconhecida em cartório, e cópias autenticadas do documento de identidade profissional (OAB), visto que, o advogado que postula deve fazer prova do mandato, sendo nulos os atos privativos de advogado praticados por pessoa não inscrita na OAB, ressalvado a hipótese prevista no art. 5º §1º do Estatuto da OAB; e

III - por sindicatos, nos termos do que estabelece o artigo 8º, inciso III da Constituição Federal, atuando como substitutos de seus sindicalizados para a preservação de seus interesses, ressalvado eventual ato de disponibilidade de direito, que deverá ser subscrito pelo sindicalizado.

Parágrafo único. Na hipótese de substituição processual, prevista no inciso III, o Sindicato deverá fazer constar individualmente nome e qualificação dos interessados com os respectivos documentos, cópia autenticada do Estatuto Social e da Ata de Nomeação do Presidente ou Diretor.

Art. 19. Os pedidos de Isenção de Imposto de Renda deverão ser solicitados no IPERON, com o devido Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado, competindo à Secretaria de Estado de Finanças- SEFIN a análise dos pedidos retroativos.

Art. 20. Não incidência de contribuição previdenciária sobre os proventos de aposentadorias e pensões que não superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal de 1988, ou que não superem o dobro deste limite, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, devendo os pedidos de não incidência de contribuição previdenciária ser autuados em novo processo e apensados aos processos administrativos em curso.

Art. 21. Os pedidos de Averbações de Tempo de Contribuição de outros Regimes deverão ser requeridos antes do pedido de Aposentadoria.

§ 1º. O Tempo de Contribuição do INSS (RGPS) ou de outro regime de previdência dos servidores públicos será averbado no RPPS/IPERON desde que o período não tenha surtido efeitos jurídicos em outro cargo público.

§ 2º. O requerente deverá protocolar a documentação no Setor de Recursos Humanos de cada Poder ou órgão autônomo ao qual exerça suas funções, devidamente instruído com os documentos elencados neste Decreto, enviando posteriormente o processo autuado para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON para análise da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, e consequente averbações.

Art. 22. Compete ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição.

§ 1º. A Certidão de Tempo de Contribuição - CTC só poderá ser emitida para períodos em que o requerente ocupou cargo efetivo no Estado de Rondônia e desde que tenha como finalidade averbar em regime previdenciário distinto do RPPS do Estado de Rondônia.

§ 2º. O requerente deverá protocolar a documentação no Setor de Recursos Humanos de cada Poder ou órgão autônomo, no qual exerça suas funções, devendo esse setor instruir o processo com informações sobre a utilização, ou não, dos períodos trabalhados no Estado de Rondônia, enviando posteriormente os autos devidamente instruído para o IPERON.

§ 3º. Somente em caso de dúvida quando da aplicação de norma jurídica deverá o processo de emissão de CTC ser encaminhado para análise da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 23. Fica revogado o Capítulo IV do Decreto n. 13.627, de 21 de maio de 2008.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.085, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Promove Oficiais PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2014) e a Proposta de Promoção na Ata n. 04/CPO PM/2014, de 7 de agosto de 2014, publicada no BRPM n. 66, de 7 de agosto de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2014, os seguintes Segundos-Tenentes PM:

I - 2º TEN PM RE 09464-9 LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES;

II - 2º TEN PM RE 09467-5 RAILINSON BAUMANN LOPES;

III - 2º TEN PM RE 07558-6 RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE;

IV - 2º TEN PM RE 08037-5 DOUGLAS MARINK DE MIRANDA;

V - 2º TEN PM RE 09465-3 ANTONIO RODRIGUES DE MATOS;

VI - 2º TEN PM RE 06874-1 PAULO ANTUNES DA SILVA;

VII - 2º TEN PM RE 08431-5 ADRIANO DE JESUS PAZINATTO;

VIII - 2º TEN PM RE 09465-6 DAVI MACHADO DE ALENCAR;

IX - 2º TEN PM RE 09467-6 RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI;

X - 2º TEN PM RE 09466-7 IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA;

XI - 2º TEN PM RE 09466-4 HADENILZA BARBOSA COSTA;

XII - 2º TEN PM RE 09465-7 DEIVSSON SOUZA BISPO;

XIII - 2º TEN PM RE 09467-1 JOÃO PAULO FRANÇA DOS SANTOS;

XIV - 2º TEN PM RE 09466-9 JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS;

XV - 2º TEN PM RE 09465-9 EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO;

XVI - 2º TEN PM RE 09468-1 YURI WAGNER PIAZZAROLLO ATOÉ GUIDINE;

XVII - 2º TEN PM RE 08440-6 EDIMAR CORREIA JOSÉ;

XVIII - 2º TEN PM RE 06718-7 ADENILSON SILVA CHAGAS;

XIX - 2º TEN PM RE 09466-2 FELIPE HEMERSON PEREIRA;

XX - 2º TEN PM RE 07355-2 CÍCERO RODRIGUES DA SILVA;

XXI - 2º TEN PM RE 07132-2 IVAN CEZAR VIAN;

XXII - 2º TEN PM RE 09468-2 WANDES MELO MACIEL;

XXIII - 2º TEN PM RE 08442-6 EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS;

XXIV - 2º TEN PM RE 09465-1 ALEX CARVALHO DE MIRANDA;

XXV - 2º TEN PM RE 08209-7 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA;

XXVI - 2º TEN PM RE 09267-4 MICHELLY DA SILVA MENDES;

XXVII - 2º TEN PM RE 09465-8 DIOGO RAMIRES ROSEMBERG;

XXVIII - 2º TEN PM RE 09468-0 SHELTON CANTANHEDE DE OLIVEIRA;

XXIX - 2º TEN PM RE 09465-4 BÁRBARA ALVES MUNHOZ;

XXX - 2º TEN PM RE 06932-9 JAIRO ALVES CARNEIRO;

XXXI - 2º TEN PM RE 09466-8 JEFERSON BEZERRA PIRES;

XXXII - 2º TEN PM RE 09465-5 CLEISSA DE PONTES BERNADO;

XXXIII - 2º TEN PM RE 09466-0 ERIKA JOSIANI OSSUCI;

XXXIV - 2º TEN PM RE 09466-5 HUGO RODRIGO TEIXEIRA DE HOLANDA;

XXXV - 2º TEN PM RE 06950-1 JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS;

XXXVI - 2º TEN PM RE 09467-9 SALOMÃO DAVID ALBUQUERQUE M. DE LIMA; e

XXXVII - 2º TEN PM RE 09284-8 TARCISO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.086, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2014) e a Proposta de Promoção na Ata n. 04/CPO PM/2014, de 7 de agosto de 2014, publicada no BRPM n. 66, de 7 de agosto de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM Adm, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2014, o 2º TEN PM ADM RE 05185-3 WILSON JUAREZ PEREZ.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.087, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2014) e a Proposta de Promoção na Ata n. 04/CPO PM/2014, de 7 de agosto de 2014, publicada no BRPM n. 66, de 7 de agosto de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM Adm, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de agosto de 2014, o 1º TEN PM ADM RE 02075-1 JONAS DA SILVA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.088, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2014) e a Proposta de Promoção na Ata n. 04/CPO PM/2014, de 7 de agosto de 2014, publicada no BRPM n. 66, de 7 de agosto de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de agosto de 2014, o MAJ PM DENT RE 06049-0 CARLOS ALBERTO MARTINS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.089, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Promove Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2014) e a Proposta de Promoção na Ata n. 04/CPO PM/2014, de 07 de agosto de 2014, publicada no BRPM n. 066, de 07 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de agosto de 2014, o TC PM RE 02621-2 JOÃO MOREIRA BONFIM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.090, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Promove Oficiais PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2014) e a Proposta de Promoção na Ata n. 04/CPO PM/2014, de 7 de agosto de 2014, publicada no BRPM n. 66, de 7 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2014, os seguintes Primeiros-Tenentes PM:

I - 1º TEN PM RE 09296-8 CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUZA JÚNIOR;

II - 1º TEN PM RE 09296-9 LUIS CARLOS GONÇALVES DA COSTA;

III - 1º TEN PM RE 06952-9 JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS;

IV - 1º TEN PM RE 09297-1 BRUNO RANCONI BEZERRA;

V - 1º TEN PM RE 09297-0 ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA; e

VI - 1º TEN PM RE 07099-0 WASHINGTON SOARES FRANCISCO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.091, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Retroage a data de promoção de Oficial do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2014) e constantes na Ata n. 04/CPO PM/2014, de 7 de agosto de 2014, publicada no BRPM n. 66, de 7 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retroagida para 21 de abril de 2012, a data da Promoção do MAJ PM RE 04708-4 EDILSON CRISPIM DIAS, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, efetivada por meio do Decreto n. 17.036, de 21 de agosto de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.092, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Retroage a data de promoção de Oficial do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 9 de março de 1982, as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2014) e constantes na Ata n. 03/CPO PM/2014, dos dias 23, 24, 25 e 31 de julho de 2014, publicada no BRPM n. 64, de 1º de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica retroagida para 21 de abril de 2012, a data da Promoção do MAJ PM RE 05458-2 MARCOS SEIXAS LEITE, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, efetivada por meio do Decreto n. 17.040, de 21 de agosto de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.093, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Promove Oficial BM por Tempo de Serviço no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 11 e no Decreto n. 54, ambos de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 61, da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e considerando os autos do Processo n. 002-14/SEC/CPOBM/CBMRO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente Coronel BM, pelo critério de antiguidade, os seguintes Bombeiros Militares:

I - MAJ BM RE 0156-1 LINDOVAL RODRIGUES LEAL; e

II - MAJ BM RE 0150-9 NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA.

Art. 2º. Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente Coronel BM, pelo critério de merecimento, os seguintes Bombeiros Militares:

I - MAJ BM RE 0175-5 ROBERTO ELÓI DE SOUZA; e

II - MAJ BM RE 0039-7 MARTINS MOREIRA BARBOSA.

Art. 3º. Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão BM, pelo critério de merecimento, o 1º TEN BM RE 0197- IRANILDO DIAS DA ANDRADE.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 25 de agosto de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 19.094, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre reconhecimento de trabalho técnico pela elaboração, execução e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde – PGRSS, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Processo Administrativo n. 01-2201.16018-00/2012;

Considerando a Portaria n. 403/GAB/SESAU, de 15 de fevereiro de 2011, referente à elaboração e à implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde – PGRSS do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON;

Considerando o Parecer n. 384/RCDS/PGE/2013, firmado pela Ilustre Procuradora do Estado Alcileia Pinheiro Medeiros;

Considerando o Parecer Técnico PT. N. 001/13/NSS/GTVISA/AGEVISA, bem como disposto no Parecer Técnico do CEMETRON, que concluiu que o referido PGRSS está de acordo com as exigências técnicas da legislação sanitária vigente;

Considerando que a implantação do referido Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde – PGRSS resultou em melhoria sensível à Administração Pública, como também reduziu custos ao Erário;

Considerando o que dispõe o artigo 107 da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidos os trabalhos executados pela servidora Marcia Abrantes Alves, matrícula 300016709, como responsável técnica pela elaboração, execução e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde – PGRSS, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, no período de 1º de março de 2011 a 1º de março de 2012.

Art. 2º A referida servidora fará jus à percepção de 1 (uma) parcela referente ao CDS – 9, referente a execução dos trabalhos, que deverá ser paga em uma única vez, em data coincidente com a quitação da folha de pagamento estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 11.247, de 14 de setembro de 2004, que “Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Cacoal, e dá outras providências”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. A Escola Estadual de Ensino Fundamental Carlos Drummond de Andrade, situada na Avenida das Mangueiras, nº 1772, Bairro Vista Alegre, Município de Cacoal, criada pelo Decreto nº 4159, de 9 de maio de 1989, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade.”

LEIA-SE:

“Art. 1º. A Escola Estadual de Ensino Fundamental Carlos Drummond de Andrade, situada na Avenida das Mangueiras, nº 1772, Bairro Vista Alegre, Município de Cacoal, criada pelo Decreto nº 4159, de 9 de maio de 1989, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESPE**EXTRATO Nº 009****CARTA- CONTRATO Nº 009/2014.**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS;

CONTRATADA C. A. BELOTO SEG. ELET. E CLIMATIZAÇÃO LTDA; CNPJ nº 17.863.654/0001-41

Representante: CLODOALDO ADELIR BELOTO portador do CPF nº 028.257.209-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais de ar. Visando atender as necessidades dos órgãos e setores vinculados à SUGESPE.

DO VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DA DESPESA: Programa Atividade 04.122.1015.2087- (Assegurar a manutenção administrativa da unidade) – Elemento de Despesa 33.90.30 e 33.90.39 – (serviços/material- Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos 100 – Nota de Empenho nº 2014NE00516 e 2014NE00517.

PROCESSO: 01.1109.00466-0001-2014;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Carta Contrato será 02(dois) meses a partir da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 07/010/2014.

DA COMARCA: Porto Velho – RO

DATA DA ASSINATURA: 07.08.2014.

ASSINAM:

-ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA

-Superintendente da SUGESPE.

- CLODOALDO ADELIR BELOTO

– Representante Legal/ Contratada.

Porto Velho, 15 de agosto de 2014.

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 100088608

SEGG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRAÇÃO
Nº 010/14/CPLO/SUPEL/RO

A Coordenadora da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador- CSEGG, torna público aos interessados que o RDC - Regime Diferenciado de Contratação nº 010/14/CPLO/SUPEL/RO citado, referente ao Processo Administrativo Nº 01.1301.000.190-00/2014/SEPOG, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho/RO**, para atender a Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador, foi Homologada e Adjudicada, com base no Art. 43 Inciso VI, da Lei Nº 8.666/93, em favor da empresa: **BS2G CONSULTORIA LTDA - EPP**, cujo valor total é de **R\$ 5.409.268,55 (Cinco milhões quatrocentos e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 11 de agosto de 2014.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Coordenadora da CSEGG/PAC
Doe nº 2385, de 22/01/2014.

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 957

CONTRATO Nº 081/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ/MF nº 10.585.532/0001-91
Representante: VALDINÉIA FERNANDES

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, pela empresa, ostensiva e desarmada diurna e noturna armada, a serem prestadas nos órgãos gestores que funcionam fora do prédio sede da Contratante, quais sejam: Diretoria do Almoxarifado e Patrimônio (DAP) e anexo do Arquivo Geral, Ginásio Poliesportivo Cláudio Coutinho, Centro de Apoio Pedagógico (CAP) e Secretaria Executiva Regional de Porto Velho – Garagem de Transporte Oficial, totalizando 07 postos 12X36 horas diurnas desarmada e 07 postos 12X36 horas noturnas desarmada.

DO VALOR: R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais).

DA DESPESA: P/A: 1236810152087 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339037.

PROCESSO: 01-1601/04814-00/2014
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.04.2014

ASSINAM:
- **VALDINÉIA FERNANDES** – Sócia Administradora/Contratada
- **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO** – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 958

CONTRATO Nº 147/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: POSITIVO INFORMÁTICA S/A
CNPJ/MF nº 81.423.735/0001-48
Representante: DANIEL PADILHA GARRIDO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Notebook a serem entregues, com garantia de 24 (vinte e quatro) meses, nos Estados, Municípios e no Distrito Federal e demais entidades autorizadas a aderir de acordo com a legislação vigente, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

DO VALOR: R\$ 44.625,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 12368101520870000 – Fonte de Recursos 010000000 – Elemento de Despesa: 339032 – Nota de Empenho 01549 de 02.06.2014.

PROCESSO: 01-1601/04005-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.06.2014

ASSINAM:

- **DANIEL PADILHA GARRIDO** – Representante/Contratada
- **EMERSON SILVA CASTRO** – Secretário de Estado/SEDUC

EXTRATO Nº 959

CONTRATO Nº 161/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: PATRICIA DIAS GOES - ME
CNPJ/MF nº 13.311.700/0001-49
Representante: MARLI AMBRÓSIO – Procuradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de entrega de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), pela CONTRATADA, para atender as necessidades do Sistema Penitenciário (Unidades Prisionais e Centro Sócio Educativo), no Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, nas quantidades estritamente necessárias, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 190.749,99 (cento e noventa mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho – 06122101528930000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339030 – Nota de Empenho nº 00709 de 10.06.2014.

PROCESSO: 01-2101/00383-00/2014
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.06.2014.

ASSINAM:

- **MARLI AMBRÓSIO** – Procuradora/Contratada
- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO** – Secretário de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 960

CONTRATO Nº 162/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS
CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42
Representante: SERGIO SIMÃO DE ARAUJO – Diretor Regional Rondônia

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços postais, aqueles autorizados como monopólio pela Lei Federal nº 6.538, de 22.06.78, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT em favor da Secretaria de Estado da Educação.

DO VALOR: R\$ 63.0000,00 (sessenta e três mil reais)

DA DESPESA: Projeto/Atividade: 2087 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recursos 0100.

PROCESSO: 01-1601/04474-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.06.2014

ASSINAM:

- **SERGIO SIMÃO DE ARAUJO** – Diretor Regional Rondônia
- **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO** – Secretária de Estado Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 961

CONTRATO Nº 163/PGE-2014

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS E O DEOSP
CONTRATADA: CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA.
CNPJ/MF Nº 08.538.000/0001-51
Representado (a) LUIZ SOARES CAVALCANTE JUNIOR – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de um presídio com capacidade para 388 vagas, contendo uma área total do terreno de 42.000m², sendo 16.912,66m² de área de implantação e 7.506,25m² de área construída, no Município de Jaru-RO, obras que serão executadas pela CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 12.700.370,31 (doze milhões, setecentos mil, trezentos e setenta reais, trinta e um centavos).

DAS DESPESAS:
R\$ 3.358.200,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais) – ATIVIDADE DA SEJUS: 2100106421124213720000 – Fonte de Recursos: 3212000000 – Elemento de Despesa: 449051 – Nota de Empenho nº 00761 de 24.06.2014.

R\$ 438.432,59 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais, cinquenta e nove centavos) – ATIVIDADE DA SEJUS: 2100106421124213720000 – Fonte de Recursos: 0116000000 – Elemento de Despesa: 449051 – Nota de Empenho nº 00762 de 24.06.2014.

PROCESSO: 01.2101/00195-0000/2014
VIGÊNCIA: 810 dias sendo 540 dias para execução
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.06.2014.

ASSINAM:

- **LUIZ SOARES CAVALCANTE JUNIOR** – Sócio Administrador /Contratada
- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO** – Secretário de Estado/SEJUS
- **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Geral /DEOSP

EXTRATO Nº 962

CONTRATO Nº 172/PGE-2014/A

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS
CONTRATADA: RODRIGUES & CÉLIA COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
CNPJ/MF nº 05.307.646/0001-30
Representante: ELIANE MOREIRA CÉLIA – Sócia Administradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de entrega de refeições

prontas tipo LANCHE (lanche da tarde e lanche da noite), pela CONTRATADA, para atender as necessidades das Unidades de Internação Socioeducativa do Estado de Rondônia, discriminados no Edital pelo Lote I, no Município de Porto Velho-RO, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 230.541,66 (duzentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

DA DESPESA: Programa de Trabalho – 06122101528930000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339030 – Nota de Empenho nº 00707 de 02.06.2014.

PROCESSO: 01-2101/00694-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.07.2014.

ASSINAM:
- **ELIANE MOREIRA CÉLIA** – Sócia Administradora/Contratada
- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO** – Secretário de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 963

CONTRATO Nº 176/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: ALUMÍNIO ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 08.055.669/0001-92
Representante: KLINGER QUEIRÓZ DO NASCIMENTO – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de embarcação com motor, nova, zero quilômetro, compreendendo o item 01, para atender às necessidades dos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de agricultura e pecuária, contribuindo assim para o fortalecimento do setor produtivo primário do Estado de Rondônia, em favor da SEAGRI, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais)

DA DESPESA: Programa de Trabalho – 1900120334205410860000 – Fonte de Recursos: 0116000000 – Elemento de Despesa: 449052 – Nota de Empenho nº 00200 de 07.04.2014.

PROCESSO: 01-2101/01349-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.07.2014.

ASSINAM:
- **KLINGER QUEIRÓZ DO NASCIMENTO** – Sócio Administrador/Contratada
- **EVANDRO CESAR PADOVANI** – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 964

CONTRATO Nº 177/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ/MF nº 03.968.287/0001-36
Representante: ADÉLIO BAROFALDI – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículo tipo passeio, zero quilômetro, compreendendo o item 02, para atender às necessidades dos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de agricultura e pecuária, contribuindo assim para o fortalecimento do setor produtivo primário do Estado de Rondônia, em favor da SEAGRI, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DA DESPESA: Programa de Trabalho – 1900120334205410860000 – Fonte de Recursos: 0116000000 – Elemento de Despesa: 449052 – Nota de Empenho nº 00201 de 08.04.2014.

PROCESSO: 01-2101/01349-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.07.2014.

ASSINAM:
- **ADÉLIO BAROFALDI** – Sócio Administrador/Contratada
- **EVANDRO CESAR PADOVANI** – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 965

CONTRATO Nº 178/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 01.824.931/0001-77
Representante: ADÉLIO BAROFALDI – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos tipo caminhão VERTIS 90V18, novos, zero quilômetro, compreendendo o item 03, para atender às necessidades dos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de agricultura e pecuária, contribuindo assim para o fortalecimento do setor produtivo primário do Estado de Rondônia, em favor da SEAGRI, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais)

DAS DESPESAS:
R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI:
1900120334205410860000 – Fonte de Recursos: 0116000000 – Elemento de Despesa: 449052 –

Nota de Empenho nº 00202 de 08.04.2014.

R\$ 713.070,00 (setecentos e treze mil e setenta reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI:
1900120334205410860000 – Fonte de Recursos: 3212000000 – Elemento de Despesa: 449052 – Nota de Empenho nº 00203 de 08.04.2014.

PROCESSO: 01-2101/01349-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.07.2014.

ASSINAM:
- **ADÉLIO BAROFALDI** – Sócio Administrador/Contratada
- **EVANDRO CESAR PADOVANI** – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 966

CONTRATO Nº 181/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: RAZÃO CONSULTORIAS E GESTÃO CONTÁBIL LTDA-ME
CNPJ/MF nº 02.758.847/0001-65
Representante: REGINALDO LOPES LUCENA – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, pela empresa CONTRATADA, com dedicação exclusiva de mão de obra bem como o fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para a execução dos serviços nas dependências da "Casa do Anicão São Vicente de Paula – CASVP", no Município de Porto Velho-RO, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais)

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAS:
2300104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00212 de 29.04.2014.

PROCESSO: 01-2301/00333-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.07.2014.

ASSINAM:
- **REGINALDO LOPES DE LUCENA** – Sócio Administrador/Contratada
- **MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 967

CONTRATO Nº 184/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: UNIÃO CENTRO RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR
CNPJ/MF nº 03.524.789/0001-78
Representante: PAULO HENRIQUE CORREA MENESES – Procurador

OBJETO: Constitui objeto deste pacto a prestação

de serviços, pela CONTRATADA, como instituição especializada, para que venha a ministrar cursos aos servidores efetivos da SEDUC, por ela selecionados, ofertando, em favor destes, Pós-Graduação na modalidade Lato Sensu – Presencial em Metodologia e Didática do Ensino Fundamental e Médio a 35 (trinta e cinco) professores da rede estadual de ensino, pela importância dessa capacitação, propiciando melhoria da qualidade de serviço.

DO VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

DA DESPESA: Projeto Atividade da SEDUC 12.36.1015.2087 - Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recursos 0100 – Nota de Empenho 02135, de 02.07.2014.

PROCESSO: 01-1601/04076-00/2014
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.07.2014

ASSINAM:

- **PAULO HENRIQUE CORREA MENEZES** – Procurador/Contratada
- **EMERSON SILVA CASTRO** – Secretário de Estado/SEDUC

EXTRATO Nº 968

CONTRATO Nº 185/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF nº 04.054.617.0001-40
Representante: WILSON MORAES DA SILVA – Sócio Administrador

OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos (sistema de automação) para realização de colorações de lâminas de imunohistoquímica, com fornecimento de insumos e aquisição de anticorpos primários para realização de técnica de imunohistoquímica, dos lotes I e II, para atender a rede hospitalar e ambulatorial, em regime de comodato, conforme condições de prestação do serviço descritas e especificadas no edital de nº 030/2014/SIGMA/SUPEL/RO e seus anexos, que passam a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

DO VALOR: R\$ 677.508,00 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e oito reais)

DA DESPESA: P/A – 2097; Elemento de Despesa – 339030/339039 - Plano Plurianual – PPA 2014 - Fonte de Recursos: 3209 - Notas de Empenho nº 01876 e 01877, de 10.07.2014.

PROCESSO: 01-1712/02374-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.07.2014

ASSINAM:

- **WILSON MORAES DA SILVA** – Sócio Administrador/Contratada
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA** – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 969

CONTRATO Nº 190/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: SOUZA & AGUIAR PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA.
CNPJ/MF nº 18.538.764/0001-09
Representante: JOSE DE SOUZA PEREIRA – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de manutenção e conservação (limpeza e recarga de gás), com reposição de peças nas centrais de ar condicionados pertencentes a Casa do Ancião São Vicente de Paula – CASVP, localizada no Município de Porto Velho-RO, em favor da SEAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAS: 2300104122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00240 de 21.05.2014.

PROCESSO: 01-2301/00273-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.07.2014.

ASSINAM:

- **JOSE DE SOUZA PEREIRA** – Sócio Administrador/Contratada
- **MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 970

6º TACNT Nº 393/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: LOJA MAÇONICA UNIÃO E PERSEVERANÇA
CNPJ/MF nº 05.210.737/0001-52
Representante: LUÍS ZILDEMAR SOARES – Presidente da Entidade

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 06 meses a contar de 22 de junho a 22 de dezembro de 2014, para que continue a funcionar naquele local, a Escola Estadual de Ensino Fundamental Samaritana, no Município de Porto Velho.

DA DESPESA: R\$ 52.184,79 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) - P/A: 2087 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos – 0100.

PROCESSO: 01-1601/06532-/2008
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.06.2014.

ASSINAM:

- **LUÍS ZILDEMAR SOARES** – Presidente da Entidade

- **MAIRONETE SANA ASSUNÇÃO** – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 971

7º TACNT Nº 307/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: SERVINDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 09.341.409/0001-46
Representante: JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO NETO – Procurador

OBJETO: Fica mantida a continuidade da prestação de serviços, pela empresa, de limpeza de fossas sépticas e de caixa de passagem, com desobstruções de esgotos e interligação de fossas, nas unidades prisionais do Estado, por mais 06 (seis) meses a contar de 18.07.2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEJUS: 2100106122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Natureza da Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 000751 de 23.06.2014.

PROCESSO: 01-2101/01172-00/2008
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.07.2014.

ASSINAM:

- **JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO NETO** – Procurador/Contratada
- **PAULO CESAR DE FIGUEIREDO** – Secretário de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 972

7º TACNT Nº 088/PGE-2011

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
LOCADOR: ANTONIO CARLOS COSTA SILVA FILHO
CPF/MF nº 192.178.622-15

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 30.06.2014, permitindo-se que a SEAS continue a utilizar-se do imóvel, na forma preestabelecida no Contrato nº 088/PGE-2011.

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 2300104122101520870000 – Elemento de Despesa: 339036 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-2301/00332-/2009
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.06.2014.

ASSINAM:

- **ANTONIO CARLOS C. E SILVA FILHO** – Locador
- **MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO** – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 973

3º TACNT Nº 042/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PGE
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97
Representante: MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 03 (três) meses, a contar de 09.06.2014, podendo desta forma a PGE continuar utilizando os serviços da Contratada na forma determinada no Contrato nº 042/PGE-2012.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA PGE – 1100304122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1103/00061-/2011
VIGÊNCIA: três meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.06.2014.

ASSINAM:
- **MARCOS ANDRÉ BOTELHO – Gerente Regional/Contratada**
- **JURACI JORGE DA SILVA – Procurador Geral do Estado**

EXTRATO Nº 974

3º TACNT Nº 068/PGE-2012

LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
LOCADOR: DENILSON FERRARI.
CPF/MF nº 420.044.542-53

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 27.06.2014, para que ali continue a funcionar o CRE DE EXTREMA. Para o novo período da locação de que trata este aditivo o valor mensal do aluguel será de R\$ 1.726,39 (um mil, setecentos e vinte e seis reais, trinta e nove centavos).

DA DESPESA: R\$ 10.358,50 (dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) - P/A: 2087; Fonte de Recursos 0100; Natureza da Despesa 339036.

PROCESSO: 01-1601/01864-/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.06.2014.

ASSINAM:
- **DENILSON FERRARI – Locador**
- **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC**

EXTRATO Nº 975

2º TACNT Nº 137/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SUGESPE

CONTRATADA: JUAREZ TAVARES BUENO-ME
CNPJ/MF nº 11.997.234/0001-71
Representante: JUAREZ TAVARES BUENO – Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, permitindo-se a continuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, nos moldes estipulados no referido instrumento.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SUGESPE: 1100904122101520870000 – Fonte de Recursos: 010000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1109/00050-03/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.07.2014.

ASSINAM:
- **JUAREZ TAVARES BUENO – Procurador/Contratada**
- **EVANDRO RIBEIRO DA SILVA – Superintendente/SUGESPE**

EXTRATO Nº 976

3º TANCT Nº 016/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: FLECHA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 07.476.684/0001-41
Representante: CLÁUDIA MAGALHÃES TAVARES – Administradora

OBJETO: Fica prorrogada a prestação dos serviços de transporte escolar, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 06 (seis) meses, para atendimento de 105 (cento e cinco) dias, a contar do término do termo anterior, para atendimento dos alunos da rede estadual na região do Município de Guajará-Mirim-RO, abrangendo os Distritos de Lata e Surpresa.

DA DESPESA: R\$ 958.557,60 (novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) - P/A: 2087 - Fonte de Recursos: 0100 - Natureza da Despesa: 339039.

PROCESSO: 01-1601/00545-00/2012
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.08.2014.

ASSINAM:
- **CLÁUDIA MAGALHÃES TAVARES – Administradora/Contratada**
- **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC**

EXTRATO Nº 977

5º TACNT Nº 128/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: L & L COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF nº 07.605.701/0001-01
REPRESENTANTE: LUZINETE CUNHA FERREIRA – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do ven-

cimento do contrato, qual seja, dia 21/07/2014, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo. As despesas com a prestação de que trata o termo aditivo, serão retiradas da programação orçamentária: Plano Plurianual de 2012/2014 e na LOA 2014 – Fonte: 0100/3209 – Projeto Atividade: 2087/3209/ 4010 – Elemento de Despesa: 339039 (fl. 5.607).

PROCESSO: 01-1712/01701-00/2013
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.07.2014.

ASSINAM:
- **LUZINETE CUNHA FERREIRA – Sócia Administradora /Contratada**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/SESAU**

EXTRATO Nº 978

1º TACNT Nº 274/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 15.379.145/0001-12
Representante: MIKIANE DA SILVA PERES

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços constantes no Contrato nº 274/PGE-2013, para a construção de Quadra Poliesportiva com vestiário na Escola Estadual de Ensino Fundamental Inácio Loyola, no Município de Ji-Paraná/RO. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução e por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para vigência do Contrato, contados a partir do término do termo anterior.

PROCESSO: 01-1601/03289-/2013
VIGÊNCIA: sessenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.07.2014.

ASSINAM:
- **MIKIANE DA SILVA PERES – Representante/Contratada**
- **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC**

EXTRATO Nº 979

CONVÊNIO Nº 037/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE-RO
CNPJ/MF nº 15.834.732/0001-54
Representado (a) VALDOIR GOMES FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 1.488.046,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quarenta e seis reais)

DA DESPESA: R\$ 946.938,36 (novecentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos); P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01.1601/03715-00/2014
VIGÊNCIA: 30.04.2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **VALDOIR GOMES FERREIRA – Prefeito Municipal**
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta / SEDUC

EXTRATO Nº 980

CONVÊNIO Nº 039/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.025/0001-42
Representado (a) MARCOS APARECIDO LEGHI – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Alto Paraíso-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 1.109.640,40 (um milhão cento e nove mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos)

DA DESPESA: R\$ 706.134,80 (setecentos e seis mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos); P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01.1601/03669-00/2014
VIGÊNCIA: 30.04.2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **MARCOS APARECIDO LEGHI – Prefeito Municipal**
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta / SEDUC

EXTRATO Nº 981

CONVÊNIO Nº 040/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICIPIO DE CABIXI-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20
Representado (a) IZABEL DIAS MOREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a coopera-

ção do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Cabixi-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

DA DESPESA: R\$ 381.820,00 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e vinte reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208

PROCESSO: 01-1601/04626-00/2014
VIGÊNCIA: até 30.04.2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **IZAEL DIAS MOREIRA – Prefeito Municipal**
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 982

CONVÊNIO Nº 042/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.902/0001-60
Representado (a) FRANCISCO SOBREIRA SOARES – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Candéias do Jamari-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)

DA DESPESA: R\$ 812.580,00 (oitocentos e doze mil, quinhentos e oitenta reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01-1601/04708-00/2014
VIGÊNCIA: até 30/04/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **FRANCISCO SOBREIRA SOARES – Prefeito Municipal**
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta / SEDUC

EXTRATO Nº 983

CONVÊNIO Nº 043/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.969/0001-03

Representado (a) CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Castanheiras-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

DA DESPESA:
R\$ 421.333,34 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01-1601/04614-00/2014
VIGÊNCIA: até 30/04/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal**
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta / SEDUC

EXTRATO Nº 984

CONVÊNIO Nº 044/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE CEREJEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07
Representado (a) AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Cerejeiras-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

DA DESPESA: R\$ 353.619,04 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e quatro centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01-1601/04523-00/2014
VIGÊNCIA: até 30.04.2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **AIRTON GOMES – Prefeito Municipal**
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta / SEDUC

EXTRATO Nº 985

CONVÊNIO Nº 047/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE CORUMBIARA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.041/0001-35**Representado (a) DEOCLECIANO FERREIRA FILHO – Prefeito Municipal**

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Corumbiara-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 914.960,59 (novecentos e quatorze mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)

DA DESPESA: R\$ 668.398,92 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01-1601/00627-00/2014

VIGÊNCIA: até 30/04/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **DEOCLECIANO FERREIRA FILHO – Prefeito Municipal**

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 986

CONVÊNIO Nº 048/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00

Representado (a) MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais)

DA DESPESA: R\$ 887.809,53 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208

PROCESSO: 01-1601/03876-00/2014

VIGÊNCIA: até 30/04/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **MARIA APARECIDA T. SIMON – Prefeita Municipal**

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 987

CONVÊNIO Nº 049/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE JARU-RO

CNPJ/MF Nº 04.279.238/0001-59

Representado (a) SONIA CORDEIRO DE SOUZA – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Jaru-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 2.142.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil reais)

DA DESPESA:

R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01-1601/03071-00/2014

VIGÊNCIA: até 30/04/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **SONIA CORDEIRO DE SOUZA – Prefeita Municipal**

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 988

CONVÊNIO Nº 050/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25

Representado (a) JESUALDO PIRES – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Ji-Paraná-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

DA DESPESA:

R\$ 1.258.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01-1601/04482-00/2014

VIGÊNCIA: até 30/04/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **JESUALDO PIRES – Prefeito Municipal**

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 989

CONVÊNIO Nº 052/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO

CNPJ/MF Nº 96.762.074/0001-85

Representado (a) NEURI CARLOS PERSCH – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Ministro Andreazza-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais)

DA DESPESA: R\$ 535.200,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01-1601/04483-00/2014

VIGÊNCIA: até 30/04/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **NEURI CARLOS PERSCH – Prefeito Municipal**

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 990

CONVÊNIO Nº 053/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO

CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04

Representado (a) JANDIR LOUZADA DE MELO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Mirante da Serra-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 1.488.982,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais)

DA DESPESA: R\$ 1.120.281,70 (um milhão, cento e vinte mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01-1601/03877-00/2014

VIGÊNCIA: até 30/04/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **JANDIR LOUZADA MELO – Prefeito Municipal**

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 991

CONVÊNIO Nº 054/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98

Representado (a) JAIR MIOTTO JUNIOR – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Monte Negro-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2.014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 1.148.340,43 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e três centavos)

DA DESPESA: R\$ 863.989,46 (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01-1601/04522-00/2014

VIGÊNCIA: até 30/04/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **JAIR MIOTTO JUNIOR – Prefeito Municipal**

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 992

CONVÊNIO Nº 057/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.009/0001-50

Representado (a) VARLEY GONÇALVES FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Novo Horizonte D'Oeste-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste

último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DA DESPESA: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01-1601/04478-00/2014

VIGÊNCIA: até 30/04/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **VARLEY GONÇALVES FERREIRA – Prefeito Municipal**

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 993

CONVÊNIO Nº 059/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 04.380.507/0001-79

Representado (a) JUAN ALEX TESTONI – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Ouro Preto D'Oeste-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 1.186.000,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil reais)

DA DESPESA: R\$ 892.330,00 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01-1601/04521-00/2014

VIGÊNCIA: até 30/04/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **JUAN ALEX TESTONI – Prefeito Municipal**

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 994

CONVÊNIO Nº 060/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE PARECIS-RO

CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46

Representado (a) LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Muni-

cípio de Parecis-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)

DA DESPESA: R\$ 304.714,28 (trezentos e quatro mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01-1601/04610-00/2014

VIGÊNCIA: até 30/04/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal**

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 995

CONVÊNIO Nº 064/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ/MF Nº 204.394.805/0001-18

Representado (a) LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Rolim de Moura-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 1.207.049,31 (um milhão, duzentos e sete mil, quarenta e nove reais e trinta e um centavos)

DA DESPESA: R\$ 908.160,91 (novecentos e oito mil cento e sessenta reais e noventa e um centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01-1601/04612-00/2014

VIGÊNCIA: até 30/04/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal**

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 996

CONVÊNIO Nº 065/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO

OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94

Representado (a) JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

DA DESPESA:

R\$ 489.047,62 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01-1601/03867-00/2014

VIGÊNCIA: até 30/04/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO – Prefeito Municipal**

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 997

CONVÊNIO Nº 067/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56

Representado (a) GISLAINE CLEMENTE – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

DA DESPESA: R\$ 752.380,96 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01-1601/04497-00/2014

VIGÊNCIA: até 30/04/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal**

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 998

CONVÊNIO Nº 068/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94

Representado (a) JOSÉ LUIZ VIEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

DAS DESPESAS:

R\$ 9.810,49 (nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta e nove centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208.

R\$ 225.018,76 (duzentos e vinte e cinco mil dezoito reais e setenta e seis centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 0118.

R\$ 36.170,75 (trinta e seis mil, cento e setenta reais e setenta e cinco centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601/04829-00/2014

VIGÊNCIA: até 30/04/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **JOSÉ LUIZ VIEIRA – Prefeito Municipal**

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 999

CONVÊNIO Nº 069/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO

CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34

Representado (a) ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Seringueiras-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

DA DESPESA: R\$ 978.095,24 (novecentos e setenta e oito mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) – P/A: 0183; Elemento de Des-

pesa: 334041; Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01-1601/04629-00/2014

VIGÊNCIA: até 30/04/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal**

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 1000

CONVÊNIO Nº 075/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 63.761.936/0001-55

Representado (a) JOÃO ADALBERTO TESTA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Itapuã D'Oeste-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

DA DESPESA: R\$ 526.666,65 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e cinco centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01-1601/04613-00/2014

VIGÊNCIA: até 30/04/2015

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **JOÃO ADALBERTO TESTA – Prefeito Municipal**

- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 1001

CONVÊNIO Nº 110/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO-RO

CNPJ/MF Nº 00.699.197/0001-07

Representado (a) JOSE SILVA PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com locação de sistema de sonorização de grande porte, de iluminação de arena de rodeio, de tendas 5x5, de tendas 10x10, de banheiros químicos, de arena de grande porte completa e de arquibancadas, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, con-

tendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da "8ª EXPOARCIS - Exposição Agropecuária de Seringueiras". O evento será realizado no período de 26 a 29 de junho de 2014, no Parque de Exposição Agropecuário, situado na BR 429, Km 01, setor rural, no Município de Seringueiras-RO.

DO VALOR: R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais)

DA DESPESA:
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Atividade da SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos 0100001005 – Nota de Empenho nº 00252 de 24.04.2014.

CONTRAPARTIDA: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

PROCESSO: 01-1901/00241-00/2014
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.06.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **JOSÉ SILVA PEREIRA – Prefeito Municipal**
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 1002

CONVÊNIO Nº 114/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.969/0001-03
Representado (a) CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de combustível (óleo diesel) para abastecer equipamentos que irão preparar o solo para plantio, com as características e especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do Projeto, "Manutenção de Patrulha Agrícola (Aquisição de Combustível)", com a finalidade de atender as necessidades dos pequenos produtores rurais e assim fortalecer agricultura familiar no Município de Castanheiras-RO.

DO VALOR: R\$ 105.050,00 (cento e cinco mil e cinquenta reais)

DA DESPESA:
R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Atividade da SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos 0100001016 – Nota de Empenho nº 00411 de 13.06.2014.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

PROCESSO: 01-1901/00463-00/2014
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.06.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal**

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 1003

CONVÊNIO Nº 129/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TIO MARQUINHOS
CNPJ/MF Nº 07.043.729/0001-94

Representado (a) MÁRCIO VOLPATO CATANEO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro para realização do evento "XVIII Rodeio Crioulo Nacional", com despesas com preparação e montagem de palco para baile e iluminação de palco, montagem de som para pista de dança, som profissional para narração das provas de laço de armadão, contendo TV de Led de 42", máquinas de fumaça, mesas digitais, microfones, crossover, amplificadores, caixas para PA, spot retorno de palco, side com 02 caixas de cada lado, moving de LED, canhão de LED, mesa controladora, treliças para iluminação, cortina de LED, caixas de grave com 02 auto falantes, caixas TRWE, telões.

DO VALOR: R\$ 117.280,00 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

DA DESPESA:
R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Atividade da SECEL: 1339212510510000 - Fonte de Recursos: 01000001008 - Natureza da Despesa 335041 - Nota de Empenho nº 00088.

DA CONTRAPARTIDA:
R\$17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

PROCESSO: 16-0004/00061-00/2014
VIGÊNCIA: até 21.09.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **MARCIO VOLPATO CATANEO – Presidente da Entidade**
- ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente/SECEL

EXTRATO Nº 1004

CONVÊNIO Nº 132/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20
Representado (a) IZABEL DIAS MOREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus novos, ou seja, zero hora e colhedora de forragens, contendo as características e especificações mí-

nimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto "Apoio a Produção agrícola", com a finalidade de fomentar o setor produtivo no Município, principalmente apoiar famílias de pequenos produtores rurais em serviços de mecanização, cultivo e colheita de produtos da agricultura familiar.

DO VALOR: R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais)

DA DESPESA: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) – Atividade da SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos 0100001017 – Nota de Empenho nº 00406 de 11.06.2014.

DA CONTRAPARTIDA:
R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)

PROCESSO: 01-1901/00452-00/2014
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **IZABEL DIAS MOREIRA – Prefeito Municipal**
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 1005

CONVÊNIO Nº 133/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
CNPJ/MF Nº 15.840.076/0001-00
Representado (a) OBADIAS BRAZ ODORICO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para a realização de campeonato municipal de futebol, a ser realizado nos dias 17/08/2014 a 16/11/2014, com despesas com aquisição de material esportivo, bolas, uniformes completos, contratação de serviços de arbitragem, assistentes e mesários e troféus personalizados.

DO VALOR: R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)

DA DESPESA: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL: 27811121611080000 - Fonte de Recursos: 01000001023 - Natureza da Despesa 334041 - Nota de Empenho nº 00193.

CONTRA PARTIDA: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROCESSO: 16-0004/00110-00/2014
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **OBADIAS BRAZ ODORICO – Prefeito Municipal**
- ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente/SECEL

EXTRATO Nº 1006

CONVÊNIO Nº 148/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS-RO
CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44
Representado (a) ANTÔNIO CORREA DE LIMA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de balança bovina mecânica para pesagem de animais, com as características e especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Termo de Referência, visando à execução do Projeto, "Aquisição de Equipamentos Permanentes: 03 (três) Balanças Mecânicas para pesagem de animais", com a finalidade atender às necessidades da Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais através da Secretaria Municipal de Agricultura de Buritis-RO.

DO VALOR: R\$ 25.081,99 (vinte e cinco mil, oitenta e um reais, noventa e nove centavos).

DA DESPESA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001013 – Nota de Empenho nº 00436 de 16.06.2014.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.081,99 (cinco mil, oitenta e um reais e noventa e nove centavos)

PROCESSO: 01-1901/00465-00/2014
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **ANTÔNIO CORREA DE LIMA – Prefeito Municipal**
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 1007

CONVÊNIO Nº 149/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.041/0001-35
Representado (a) DEOCLECIANO FERREIRA FILHO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto "Aquisição de equipamentos", com a finalidade de atender as necessidades administrativas do Município de Corumbiara-RO.

DO VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

DA DESPESA:
R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Atividade da

SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos 0100001005 – Nota de Empenho nº 00345 de 19.05.2014.

CONTRA PARTIDA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROCESSO: 01-1901/00358-00/2014
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **DEOCLECIANO FERREIRA FILHO – Prefeito Municipal**
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 1008

CONVÊNIO Nº 161/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU- AEFAJAR
CNPJ/MF Nº 07.639.001/0001-20
Representado (a) GILMAR ALVES PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos, peças de manutenção e conservação de veículos – trator new Roland 7630, aquisição de material didático pedagógico e recarga de cartuchos e toner, gás engarrafado, materiais elétricos e eletrônicos, material para manutenção de bens móveis, gêneros de alimentação, material de limpeza e higienização, pagamento de mão de obra, para manutenção de veículos, alimentos para animais, ferramentas, sementes e insumos agrícolas, pneus para veículos, conforme detalhamento das ações do plano de trabalho, e assim melhorar a qualidade dos serviços prestados aos alunos matriculados na entidade.

DA DESPESA:
R\$ 146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais) - P/A: 2306; Elemento de Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601/02356-00/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **GILMAR ALVES PEREIRA – Prefeito Municipal**
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 1009

CONVÊNIO Nº 167/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO

OESTE - ARPP
CNPJ/MF Nº 02.497.486/0001-40
Representado (a) VALDEMIR MARQUES – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de combustível para transporte escolar, peças para manutenção e conservação de veículos, material didática e pedagógico; gás engarrafado, materiais elétricos e eletrônicos, gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, pagamento de mão de obra para manutenção de veículos, alimentos (ração) para as animais, ferramentas, sementes e insumos agrícolas, manutenção de bens imóveis.

DA DESPESA: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) - P/A: 2306 – Elemento de Despesa 335041 – Fonte de Recursos 0100.

PROCESSO: 01-1601/02357-00/2014
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **WALDEMIR MARQUES – Presidente/ ARPP**
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 1010

CONVÊNIO Nº 169/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99
Representado (a) OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de combustível (óleo diesel comum), contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto "Aquisição de Combustível", para atender as famílias na BR 421, KM 90, contribuindo no desenvolvimento da agricultura familiar do Município de Campo Novo de Rondônia-RO.

DO VALOR: R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos 0100001001 – Nota de Empenho nº 00489 de 26.06.2014.

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

PROCESSO: 01-1901/01547-00/2013
VIGÊNCIA: sessenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Es-

tado de Rondônia

- **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal**

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretária de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 1011

CONVÊNIO Nº 172/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99

Representado (a) OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de combustível (óleo diesel comum) e contratação de horas/máquinas (pá carregadeira e caminhão caçamba), com as características e especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, para atender aproximadamente, 40 famílias na LH C-2, 40 famílias na LH C-6, 80 famílias na LH C-10, 70 famílias na LH C-14, 20 famílias na LH C-18, 30 famílias na LH C-22, 20 famílias na LH C-26, contribuindo no desenvolvimento da agricultura familiar do Município de Campo Novo de Rondônia-RO.

DO VALOR: R\$ 316.254,10 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

DA DESPESA:

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001022 – Nota de Empenho nº 00495 de 26.06.2014.

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001024 – Nota de Empenho nº 00496 de 26.06.2014.

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001021 – Nota de Empenho nº 00497 de 26.06.2014.

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001007 – Nota de Empenho nº 00498 de 26.06.2014.

DA CONTRAPARTIDA:

R\$ 16.254,10 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

PROCESSO: 01-1901/00501-00/2014

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal**

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretária de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 1012

CONVÊNIO Nº 174/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO-RO

CNPJ/MF Nº 63.761.985/0001-98

Representado (a) JAIR MIOTTO JUNIOR – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a contratação de serviços de sonorização, iluminação, palco, camarote e arquibancada, todos de grande porte, com montagem e desmontagem, nas formas e especificações descritas na Planilha Orçamentária de fls. 113/117 e no item 11 do Projeto Básico, contribuindo para a realização do "Arraial Flor do Maracujá", que acontecerá no período de 22 a 31 de agosto 2013, no Parque de Exposições localizado na Avenida Lauro Sodré, s/nº, Bairro Nacional, no Município de Porto Velho-RO.

DO VALOR: R\$ 109.010,00 (cento e nove mil e dez reais)

DA DESPESA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900121631202615320000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001017 – Nota de Empenho nº 00410 de 11.06.2014.

CONTRAPARTIDA: R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais)

PROCESSO: 01-1901/00386-00/2014

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **JAIR MIOTTO JUNIOR – Prefeito Municipal**

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 1013

CONVÊNIO Nº 175/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICE-RO

CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42

Representado (a) MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 05 (cinco) motocicletas e 07 (sete) motocultivadores (tratorico), novos, ou seja, zero quilômetro, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto "Aquisição de motocicleta e motocultivador", com a finalidade de prestar assistência aos produtores rurais e fortalecer a agricultura familiar no Município de Monte Negro-RO.

DO VALOR: R\$- 31.578,95 (trinta e um mil qui-

nhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001017 – Nota de Empenho nº 00438 de 16.06.2014.

CONTRAPARTIDA: R\$ 1.578,95 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais, noventa e cinco centavos)

PROCESSO: 01-1901/00472-00/2014

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **MARIA DE LOURDES D. ALVES – Prefeita Municipal**

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 1014

CONVÊNIO Nº 182/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIQUEMES

CNPJ/MF Nº 04.880.418/0001-91

Representado (a) IRIA DE FÁTIMA GARCIA MONÇÃO – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) veículo tipo van de passageiros nova, ou seja, zero quilômetro, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto "Transportando com Qualidade", visando promover um atendimento de qualidade aos paralisados cerebrais que são atendidos pela APAE de Ariquemes-RO.

DA DESPESA: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – ATIVIDADE DA SEAS: 2300108244112120390000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 01000001001 – Nota de Empenho nº 00220 de 12.05.2014.

PROCESSO: 01-2301/00192-00/2013

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **IRIA DE FÁTIMA GARCIA MONÇÃO – Presidente da Entidade**

- MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 1015

CONVÊNIO Nº 184/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO

CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34

Representado (a) ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de implementos agrícolas tais como: adubadeira, canhão pulverizador, roçadeira hidráulica, carreta agrícola, perfurador de solo e com a locação de 01 (uma) pá carregadeira, com as características e especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Termo de Referência, visando à execução do Projeto, "Aquisição de implementos agrícolas e Projeto Porteira Adentro", com a finalidade de atender às necessidades de pequenos produtores rurais e associações através da Secretaria Municipal de Agricultura no Município de Seringueiras-RO.

DO VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

DAS DESPESAS:

R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001021 – Nota de Empenho nº 00365 de 26.05.2014.

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001021 – Nota de Empenho nº 00366 de 26.05.2014.

CONTRAPARTIDA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROCESSO: 01-2401/01443-00/2013

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal**

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 1016

CONVÊNIO Nº 189/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA-RO

CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18

Representado (a) LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de um veículo tipo micro-ônibus, especificado no item 4 do Plano de Trabalho, visando o "deslocamento dos pacientes do município de Rolim de Moura para a Capital de Porto Velho".

DO VALOR: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)

DA DESPESA: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) – Programa de Trabalho: 170210301101502530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001006 – Nota de Empenho nº 1706 de 27.06.2014.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

PROCESSO: 01-1712/01065-00/2014

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal**

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1017

CONVÊNIO Nº 191/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56

Representado (a) GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de 01 (um) caminhão usado ¾, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto "Aquisição de equipamentos (caminhão usado ¾)", com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Francisco do Guaporé-RO.

DO VALOR: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)

DA DESPESA:

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – Atividade da SEAGRI: 1900120601205410810000 - Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001020 – Nota de Empenho nº 00446 de 16.06.2014.

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 01-1901/00478-00/2014

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal**

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 1018

CONVÊNIO Nº 192/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VITÓRIA DA CONQUISTA - ASPRUVIC

CNPJ/MF Nº 03.437.111/0001-58

Representado (a) ORLANDO ALVES DA SILVA – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de mudas de café clonal, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do Projeto "Aquisição de Café Clonal", para promover a atividade sustentável para as famílias pertencentes a Associação, incentivando a dar continuidade nas atividades da agricultura família, no município de Theobroma-RO.

DA DESPESA: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) – Atividade da SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa: 0100001006 – Fonte de Recursos 335041 – Nota de Empenho nº 00485 de 25.06.2014.

PROCESSO: 01-1901/00512-00/2014

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **ORLANDO ALVES DA SILVA – Presidente da Entidade**

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 1019

CONVÊNIO Nº 196/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENENTE: MUNICIPIO DE BURITIS-RO

CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44

Representado (a) ANTÔNIO CORREA DE LIMA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a realização do XIV Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2014, a ser realizado entre os dias 22/07/2014 a 22/12/2014, com despesas com aquisição de bolas, redes para futebol, troféus, medalhas, jogos de uniformes, bombas de ar, serviços de arbitragem.

DO VALOR: R\$ 33.399,30 (trinta e três mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

DA DESPESA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL: 27811121611080000 – Fonte de Recursos: 01000001002 – Natureza da Despesa 334041 - Nota de Empenho nº 00191.

CONTRA PARTIDA: R\$ 3.036,30 (três mil trinta e seis reais e trinta centavos)

PROCESSO: 16-0004/00122-00/2014

VIGÊNCIA: até 22.12.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- **ANTÔNIO CORREA DE LIMA – Prefeito Municipal**

- ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente/SECEL

EXTRATO Nº 1020

CONVÊNIO Nº 197/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.977/0001-41
Representado (a) EUDES DE SOUSA E SILVA –
Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Rio Crespo-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014 e início do ano letivo de 2015.

DO VALOR: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

DA DESPESA: R\$ 564.285,72 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) – P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 3208.

PROCESSO: 01-1601/04623-00/2014
VIGÊNCIA: até 30/04/2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **EUDES DE SOUSA E SILVA – Prefeito Municipal**
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta /SEDUC

EXTRATO Nº 1021

CONVÊNIO Nº 200/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO
CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12
Representado (a) ISRAEL MARTINS VEIGA –
Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a realização do evento "Mundialito de Futebol Base da Zona Leste de Porto Velho 2014", a ser realizado entre os dias 20/07/2014 a 07/09/2014, com despesas com jogos de camisas, bolas, redes, troféus, medalhas, sanduíches, refrigerantes, água mineral, arbitragem, bolsa para chuteiras.

DO VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

DAS DESPESAS:
R\$ 13.000,00 (treze mil reais) – Atividade da SECEL: 27812121610380000 – Fonte de Recursos: 01000001009 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00084.

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Atividade da SECEL: 2781121611080000 – Fonte de Recursos: 01000001007 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho nº 00085.

PROCESSO: 16-0004/00056-00/2014
VIGÊNCIA: até 07.09.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.07.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **ISRAEL MARTINS VEIGA – Presidente da Conveniente**
- ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente/SECEL

EXTRATO Nº 1022

5º TACNV Nº 056/PGE-2011

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTABUENO-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71
Representado (a) JEAN HENRIQUE GEROLOMO
DE MENDONÇA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, firmado entre os partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Convênio, qual seja, dia 04.03.2014, permitindo que a conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado (fls. 249 a 251).

DA DESPESA:
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - Apoiar Entidades Públicas e Privadas com Atuação na Área de Saúde: 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 01000000000 (fl. 518).

PROCESSO: 01-1712.00912-00/2011
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2014.

ASSINAM:

- **JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA – Prefeito Municipal**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário I/SESAU**

EXTRATO Nº 1023

5º TACNV Nº 274/PGE-2011

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81
Representado (a) JOSE LUIZ ROVER –
Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, firmado entre os partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Convênio, qual seja, dia 16/04/2014, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01-1712/01783-00/2011
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.04.2014.

ASSINAM:

- **JOSE LUIZ ROVER – Prefeito Municipal**
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1024

4º TACNV Nº 286/PGE-2011

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81
Representado (a) JOSÉ LUIZ ROVER –
Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, firmado entre os partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Convênio, qual seja, dia 18.02.2014, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01-1712.01785-00/2011
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.02.2014.

ASSINAM:

- **JOSÉ LUIZ ROVER – Prefeito Municipal**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário I/SESAU**

EXTRATO Nº 1025

2º TACNV Nº 063/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45
Representado (a) MAURO NAZIF RASUL –
Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à aplicação dos recursos recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.2401/02154-00/2011
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **MAURO NAZIF RASUL – Prefeito Municipal**
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 1026

2º TACNV Nº 095/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28
Representado (a) FRANCESCO VIALETTA –
Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo

de vigência do Convênio nº 095/PGE-2012, entre os partícipes, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 24.01.2014, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.1112/00070-00/2011
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **FRANCESCO VIALETTA – Prefeito Municipal**
- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 1027

2º TACNV Nº 096/PGE-2012

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL-RO.
CNPJ/MF nº 04.092.714/0001-28
Representante: FRANCESCO VIALETTA – Prefeito

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28.03.2014, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901/00063-00/2012
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.03.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **FRANCESCO VIALETTA – Prefeito Municipal**
- **EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI**

EXTRATO Nº 1028

2º TACNV Nº 114/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16
Representado (a) LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 114/PGE-2012, entre os partícipes, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 25.01.2014, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.2301/00176-00/2011
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito Municipal**
- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 1029

1º TACNV Nº 132/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94
Representado (a) JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03.03.2014, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901-00060-00/2012
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO – Prefeito Municipal**
- **EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI**

EXTRATO Nº 1030

2º TACNV Nº 178/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE
CNPJ/MF Nº 05.882.048/0001-94
Representado (a): JOAQUIM SOUZA BARBOSA – Presidente da Entidade

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo do convênio por mais 12 (doze), objeto desse convênio, que beneficiará os alunos da entidade conveniente.

PROCESSO: 01-1601/01321-00/2012
DA VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.05.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **JOAQUIM SOUZA BARBOSA – Presidente da Entidade**
- **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta / SEDUC**

EXTRATO Nº 1031

5º TACNV Nº 183/PGE-2012
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07
Representado (a) AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, firmado entre os partícipes, por mais 120 (sessenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Convênio, qual seja, dia 21/04/2014, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01.1712/01395-00/2012
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **AIRTON GOMES – Prefeito Municipal**
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1032

1º TACNV Nº 234/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO
CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16
Representado (a) LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 17.05.2014, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

ERRATA: Onde se lê no termo de Convênio, na cláusula oitava, "Este Convênio terá sua execução por até duzentos e quarenta dias, para a aquisição dos produtos e início da ação com eles pretendida, por este Convênio.", passa-se a ler: "Este Convênio terá vigência por 240 (duzentos e quarenta) dias para a aquisição dos produtos e início da ação com eles pretendida, contados a partir da efetiva liberação dos recursos pela CONCEDENTE."

PROCESSO: 01-1112/00053-00/2012
VIGÊNCIA: duzentos e quarenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.05.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito Municipal**
- MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 1033

2º TACNV Nº 245/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81

Representado (a) JOSE LUIZ ROVER – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, firmado entre os partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Convênio, qual seja, dia 29.04.2014, permitindo que o Conveniente realize a compra e, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01-1712/01399-00/2012
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.04.2014.

ASSINAM:
- **JOSE LUIZ ROVER – Prefeito Municipal**
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1034

3º TACNV Nº 247/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICIPIO DE CABIXI-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20
Representado (a) IZABEL DIAS MOREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à aplicação dos recursos recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01.2401/00637-00/2012
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.05.2014.

ASSINAM:
- **IZABEL DIAS MOREIRA – Prefeito Municipal**
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 1035

2º TACNV Nº 277/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL CAMBONI
CNPJ/MF Nº 06.052.929/0001-40
Representado (a) MOHAMED SAID YUNES SOBRINHO – Vice Presidente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, firmado entre os partícipes, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Convênio, qual seja, dia 01.04.2014, permitindo que a Conveniente execute o objeto do convênio com a realização dos serviços e/ou procedimentos médicos na área de oncologia.

DO VALOR: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)

DAS DESPESAS:
R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) - Nota de Empenho nº 000548, de 10.03.2014 – Apoiar Entidades Públicas e Privadas com Atuação na Área de Saúde: 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 01000000000.

R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) - Nota de Empenho nº 000721, de 21.03.2014 – Apoiar Entidades Públicas e Privadas com Atuação na Área de Saúde: 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 01000000000.

PROCESSO: 01.1712/01228-00/2012
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.03.2014.

ASSINAM:
- **MOHAMED SAID YUNES SOBRINHO – Vice-Presidente da Associação**
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1036

2º TACNV Nº 354/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E EGRESSO - ACUDA
CNPJ/MF Nº 03.483.738/0001-46
Representado (a) LUIZ CARLOS MARQUES – Presidente da Entidade

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 06 (seis) meses, a contar de 30.06.2014, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Conveniente quanto à aplicação dos recursos recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-2101/00947-00/2012
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.06.2014.

ASSINAM:
- **LUIZ CARLOS MARQUES – Presidente da Entidade**
- PAULO CESAR DE FIGUEIREDO – Secretário de Estado/SEJUS-

EXTRATO Nº 1037

2º TACNV Nº 364/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71
Representado (a) JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA – Prefeito Municipal
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, firmado entre os partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, permitindo que o conveniente conclua o objeto deste convênio, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado (fls. 177/179).

PROCESSO: 01-1712/01519-00/2012
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.05.2014.

ASSINAM:
- **JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA – Prefeito Municipal**
- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado Adjunto /SESAU

EXTRATO Nº 1038

2º TACNV Nº 418/PGE-2012

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44
Representado (a) SERGIO DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, firmado entre os partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Convênio, qual seja, dia 04.06.2014, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo, permitindo assim, que a conveniente conclua a compra.

PROCESSO: 01-1712/01526-00/2012
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.05.2014.

ASSINAM:
- **SERGIO DOS SANTOS – Prefeito Municipal**
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1039

1º TACNV Nº 027/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09
CNPJ/MF Nº 09.291.851/0001-05
Representado (a) ROSA MARIA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS – Vice Presidente da Entidade

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10.06.2014, sem prejuízo da prestação de contas final pela Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ela recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-2301/00156-00/2012
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.06.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **ROSA MARIA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS – Vice Presidente da Entidade**
- MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 1040

2º TACNV Nº 050/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54
Representado (a) VALDOIR GOMES FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica acrescido ao objeto inicial desse convênio, os termos do plano de trabalho de fls. 337, e assim dar continuidade ao transporte escolar dos alunos da rede estadual na região do Município de Alta Floresta do Oeste-RO. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio até 30.04.2014.

DA DESPESA: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) - P/A: 0183 - fonte de Recursos: 3208 – Natureza da Despesa 334041.

PROCESSO: 01.1601/00195-00/2013
VIGÊNCIA: 3.04.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.01.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **VALDOIR GOMES FERREIRA – Prefeito Municipal**
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta / SEDUC

EXTRATO Nº 1041

2º TACNV Nº 052/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07
Representado (a) AIRTON GOMES – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica acrescido ao objeto inicial desse convênio, os termos do plano de trabalho de fls. 208, e assim dar continuidade ao transporte escolar dos alunos da rede estadual na região do Município de Cerejeiras-RO. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio até 30.04.2014.

DA DESPESA: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) - P/A: 0183 - fonte de Recursos: 3208 – Natureza da Despesa 334041.

PROCESSO: 01.1601/00202-00/2013
VIGÊNCIA: até 30.04.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.01.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **AIRTON GOMES – Prefeito Municipal**
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta / SEDUC

EXTRATO Nº 1042

1º TACNV Nº 064/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JÍ-PARANÁ-RO
CNPJ/MF Nº 05.881.925/0001-02
Representado (a) ARLETE FERREIRA KLEN – Presidente

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo do convênio por mais 12 (doze) meses, para que continue a cadência de professores como medida de apoio ao ensino, e assim dar continuidade aos serviços prestados por esta entidade.

PROCESSO: 01.1601/02319-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.04.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **ARLETE FERREIRA KLEN – Presidente da Associação**
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado / SEDUC

EXTRATO Nº 1043

3º TACNV Nº 068/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92
Representado (a) EDMAR RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo do convênio por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade ao transporte escolar dos alunos da rede estadual na região do município de Cacaulândia-RO.

PROCESSO: 01-1601/00322-00/2013
VIGÊNCIA: 45 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.04.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **EDMAR RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal**
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta/SEDUC

EXTRATO Nº 1044

1º TACNV Nº 077/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA-RO
CNPJ/MF Nº 04.390.761/0001-58
Representado (a) VILDE MAFRA - Presidente da Entidade

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo do convênio por mais 12 (doze) meses, para que continue a

cadência de professores como medida de apoio ao ensino, e assim dar continuidade aos serviços prestados por esta entidade.

PROCESSO: 01.1601/06846-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.05.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **VILDE MAFRA – Presidente da Entidade**
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado/SEDUC

EXTRATO Nº 1045

1º TACNV Nº 096/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL - APACENE
CNPJ/MF Nº 15.840.663/0001-91
Representado (a) MARIA DA PENHA VIDAL DE ALMEIDA – Presidenta da Entidade

OBJETO: Considera-se substituída as notas de empenho transcritas no termo de Convênio nº 096/PGE-2013, por aquelas da programação orçamentária a seguir:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244112120390000 – Elemento de Despesa 335041 – Fonte de Recursos 0100001002, Nota de Empenho nº 00181, de 02.04.2014.

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244112120390000 – Elemento de Despesa 445042 – Fonte de Recursos 0100001002, Nota de Empenho nº 00177, de 01.04.2014.

PROCESSO: 01-2301.00451-0000/2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.04.2014.

ASSINAM:
- **CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia**
- **MARIA DA PENHA VIDAL DE ALMEIDA – Presidenta da Entidade**
- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEAS**

EXTRATO Nº 1046

1º TACNV Nº 108/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 15.884.109/000-06
Representado (a) GERSON NEVES – Prefeito Municipal

OBJETO: Considera-se substituída as notas de empenho transcritas no termo de Convênio nº 108/PGE-2013, por aquelas da programação orçamentária a seguir:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244112120390000 – Elemento de Des-

pesa 0100001002 – Fonte de Recursos 334041, Nota de Empenho nº 00178, de 01.04.2014.

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244112120390000 – Elemento de Despesa 0100001002 – Fonte de Recursos 444042, Nota de Empenho nº 00179, de 01.04.2014.

PROCESSO: 01-2301.00158-00/2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.04.2014.

ASSINAM:

- **CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia**
- **GERSON NEVES – Prefeito Municipal**
- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEAS**

EXTRATO Nº 1047

1º TACNV Nº 135/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE PIMENTABUENO
CNPJ/MF Nº 04.695.201/0001-01
Representado (a) GEOVANE EDMAR PICOLLI – Presidente da Entidade

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 25.03.2014, sem prejuízo da prestação de contas final pela Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ela recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-2417/00010-00/2012
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.03.2014.

ASSINAM:

- **CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia**
- **GEOVANE EDMAR PICOLLI – Presidente da Associação**
- **EVANRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI**

EXTRATO Nº 1048

3º TACNV Nº 169/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEBRAE/RO
CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59
Representado (a) MONICA JORGE SALIBA – Interventor e outro

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 30.08.2014, sem prejuízo da prestação de contas de contas final pelo Conveniente quanto à aplicação dos recursos recebidos, a ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir do término da referida vigência, passando a fazer parte integrante do Plano de Trabalho, que serviu de base ao Convênio entre os partícipes, os documentos complementares do Conveniente,

de fls. 224/230. Considerando que o SEBRAE/RO, encontra-se sobre intervenção do SEBRAE Nacional, conforme cópia da resolução CDN nº 242/2014 de fl. 206, que remete as responsabilidades administrativas e financeiras aos seus interventores até a data de 31.12.2014, bem como a cópia da resolução CDN nº 248/2014, fl. 221, onde é designado o Sr. Mário Lúcio de Ávila em substituição ao Sr. Newton de Castro.

PROCESSO: 01-2417/00005-00/2013
VIGÊNCIA: até 30.08.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.06.2014.

ASSINAM:

- **MONICA JORGE SALIBA – Interventora/ SEBRAE**
- **MÁRIO LÚCIO DE ÁVILA – Interventor/ SEBRAE**
- **CARLOS BERTI NIEMEYER – Interventor/ SEBRAE**
- **EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI**

EXTRATO Nº 1049

1º TACNV Nº 190/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 01.592.473/0001-98
Representado (a) JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica fazendo parte integrante do plano de trabalho, que serviu de base ao convênio entre os partícipes, os novos documentos do Conveniente, de fls. 253 e segs., sem prejuízo da análise definitiva de toda a despesa posteriormente, por ocasião da prestação de contas final, quanto à boa aplicabilidade ou não dos recursos por ele recebidos. Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23.06.2014.

PROCESSO: 01-2001/00076-00/2013
VIGÊNCIA: sessenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.06.2014.

ASSINAM:

- **CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia**
- **JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA – Prefeito Municipal**
- **ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente/ SECEL**

EXTRATO Nº 1050

3º TACNV Nº 200/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
CNPJ/MF Nº 04.564.530/0001-13
Representado (a) FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER – Secretária Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do convênio nº 200/PGE-2013 por mais 90(noventa) dias, acresci-

dos ao objeto inicial desse convênio, nos termos do plano de trabalho de fls. 733, e assim dar continuidade ao transporte escolar dos alunos da rede estadual na região do Município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 01.1601/03269-00/2013
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.04.2014.

ASSINAM:

- **CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia**
- **FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER – Secretária Municipal**
- **EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado/SEDUC**

EXTRATO Nº 1051

1º TACNV Nº 213/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90
Representado (a) RANIERY LUIZ FABRIS – Prefeito Municipal

OBJETO: Considera-se substituída a nota de empenho transcrita no termo de Convênio nº 213/PGE-2013, por aquela da programação orçamentária a seguir:

R\$ 84.517,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais) – ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244112120390000 – Elemento de Despesa 0100001002 – Fonte de Recursos 444042 – Nota de Empenho nº 00180, de 01.04.2014.

PROCESSO: 01-2301.00126-0000/2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.04.2014.

ASSINAM:

- **CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia**
- **RANIERY LUIZ FABRIS – Prefeito Municipal**
- **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO – Secretário de Estado/SEAS**

EXTRATO Nº 1052

1º TACNV Nº 223/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADEIRAMAMORÉ - ASBMM
CNPJ/MF Nº 12.302.698/0001-89
Representado (a) JOÃO MIRANDA PAIVA – Presidente da Associação

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 109 (cento e nove) dias, contados da data de assinatura deste termo aditivo, sem prejuízo da prestação de contas final pela Conveniente quanto à boa aplicação dos recursos por ela recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência. A data de realização do evento será alterada pelos signatários do Convênio, de acordo com o interesse público e com os critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública, desde que com-

preendida no prazo de vigência.

PROCESSO: 01-2001.00136-0000/2013
VIGÊNCIA: 109 (cento e nove) dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.02.2014.

ASSINAM:

- **CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia**
- **JOÃO MIRANDA PAIVA – Presidente da Associação**
- **ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente/ SECEL**

EXTRATO Nº 1053

1º TACNV Nº 228/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO-RO
CNPJ/MF Nº 00.699.197/0001-07
Representado (a) JOSÉ SILVA PEREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14.04.2014, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-2401.01320-00/2013
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.04.2014.

ASSINAM:

- **CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia**
- **JOSÉ SILVA PEREIRA – Prefeito Municipal**
- **EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário/ SEAGRI**

EXTRATO Nº 1054

1º TACNV Nº 240/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARECIS-RO
CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46
Representado (a) LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio nº 240/PGE-2013, por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar cumprimento ao termo inicial desse convênio.

PROCESSO: 01-1601/04528-00/2013
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.06.2014.

ASSINAM:

- **CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia**
- **LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal**
- **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta/SEDUC**

EXTRATO Nº 1055

1º TACNV Nº 255/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS-RO
CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44
Representado (a) ANTONIO CORREA DE LIMA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior.

PROCESSO: 01-1601/06468-00/2013
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.06.2014.

ASSINAM:

- **CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia**
- **ANTONIO CORREA DE LIMA – Prefeito Municipal**
- **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta/SEDUC**

EXTRATO Nº 1056

1º TACNV Nº 267/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.969/0001-03
Representado (a) CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, firmado entre os partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Convênio, qual seja, dia 04.07.2014, permitindo que o conveniente conclua o objeto deste convênio, conforme especificado no Plano de Trabalho devidamente aprovado (fls. 11/13).

PROCESSO: 01-1712/02044-00/2013
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:

- **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU**

EXTRATO Nº 1057

1º TACNV Nº 285/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.074/0001-85
Representado (a) NEURI CARLOS PERSCH – Prefeito Municipal

OBJETO: Considera-se substituída a nota de empenho transcrita no termo de Convênio nº 285/PGE-2013, por aquela da programação orçamentária a seguir:

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900120601205410810000 – Elemento de Despesa 334041 – Fonte de Recursos 0100000000 – Nota de Empenho nº 00205 de 08.04.2014.

PROCESSO: 01-2401/01523-00/2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.04.2014.

ASSINAM:

- **CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia**
- **NEURI CARLOS PERSCH – Prefeito Municipal**
- **EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI**

EXTRATO Nº 1058

1º TACNV Nº 304/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18
Representado (a) LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio firmado entre os partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Convênio, qual seja, dia 26/07/2014, permitindo que a conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado (fls. 294/296).

PROCESSO: 01-1712/02546-00/2013
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.05.2014

ASSINAM:

- **LUIZ ADEMIR SCHOCK – Prefeito Municipal**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/SESAU**

EXTRATO Nº 1059

1º TACNV Nº 308/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.074/0001-85
Representado (a) NEURI CARLOS PERSCH – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, firmado entre os partícipes, por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Convênio, qual seja, dia 24.07.2014, permitindo que a conveniente conclua o objeto deste convênio, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado.

PROCESSO: 01-1712/02400-00/2013
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.06.2014

ASSINAM:

- **NEURI CARLOS PERSCH – Prefeito Municipal**
- **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário/SESAU**

EXTRATO Nº 1060

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-EMATER
CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83
Representado (a) LUIS GOMES FURTADO – Secretário Executivo

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a cooperação técnica, integração e complementação de esforços entre o Estado, através da SEAGRI, e a EMATER-RO, na aquisição de uma retroescavadeira, inteiramente nova e sem uso, com a finalidade de apoiar ações de desenvolvimento do setor agropecuário no Município de Governador Jorge Teixeira-RO, visando atender os pequenos agricultores rurais, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho acostado às fls. 142/145, aprovado pela SEAGRI, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

DAS DESPESAS:

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900120606205411760000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001006 – Nota de Empenho nº 00376, de 29.05.2014.

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI: 19001206062054 11760000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001017 – Nota de Empenho nº 00377, de 29.05.2014.

PROCESSO: 01-1901/00431-00/2014
VIGÊNCIA: trezentos e sessenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 02.07.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- **LUIS GOMES FURTADO – Secretário Executivo/EMATER**
- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 1061

ERRATA

PROCESSO Nº 01-2301.00156-00/2012
CONCEDENTE: SEAS
CONVENIENTE: Associação de Moradores dos Setores 08 e 09
ASSUNTO: Correção no Termo Aditivo

Onde se lê no 1º Termo Aditivo datado de 06.06.2014, referente ao Convênio nº 027/PGE-2013:

“1º Termo Aditivo ao Convênio nº 096/PGE-2013...”
Leia-se:

“1º Termo Aditivo ao Convênio nº 027/PGE-2013...”
ASSINA:

- TALITA DE CASTRO TOBARUELA – Procuradora do Estado

EXTRATO Nº 1062

ERRATA

Processo nº 01-1712/01701-00/2013
Contratante: SESAU
Contratada: L & L COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
Assunto: Correção do Aditivo

Onde se lê no termo aditivo, datado de 17 de dezembro de 2013, referente ao Contrato nº 128/PGE-2013:

“1º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/PGE-2013...”
Leia-se:

“2º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/PGE-2013...”
ASSINA:
- IGOR VELOSO RIBEIRO - Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1063

ERRATA

PROCESSO Nº 01-1109.00050-0000/2012
CONTRATANTE: SUGESPE
CONTRATADA: Juarez Tavares Bueno-ME
ASSUNTO: Correção no Termo Aditivo

Onde se lê no 2º Termo Aditivo ao Contrato, datado de 18.07.2014, referente ao Contrato nº 137/PGE-2012:

“2º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/PGE-2013.”

Leia-se:

“2º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/PGE-2012.”

ASSINA:
- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1064

ERRATA

Processo nº 01-1712/00653-00/2011
Contratante: SESAU
Contratada: BIOTÉCNICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Assunto: Correção do Aditivo

Onde se lê no 2º termo aditivo, datado de 12 de dezembro de 2013, referente ao Contrato nº 203/PGE-2012:

“2º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/PGE-2013...”
Leia-se:

“2º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/PGE-2012...”
ASSINA:
- IGOR VELOSO RIBEIRO - Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1065

ERRATA

Processo nº 01-1601/08407-00/2013
Contratante: SEDUC
Contratada: NEX COMERCIAL EIRELLI-EPP
Assunto: Correção do Aditivo

Onde se lê no 1º termo aditivo, datado de 30 de junho de 2014, referente ao Contrato nº 064/PGE-2014:

“1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/PGE-2013...”
Leia-se:

“1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/PGE-2014...”
ASSINA:
- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO - Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1066

ERRATA

Processo nº 01-1601/08501-00/2012
Contratante: SEDUC
Contratada: TANISON PASSOS NUNES
Assunto: Correção do Contrato

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Preâmbulo do Contrato nº 166/PGE-2009, em favor de Tanison Passos Nunes, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.553.849/0001-95, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

“**CONTRATADO:** TANISON PASSOS NUNES, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 016.896.752-92, residente e domiciliado na Av. Paulista, 01, centro, no Distrito de Nazaré, em Porto Velho,...”

Leia – se:

“**CONTRATADO:** TANISON PASSOS NUNES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.553.849/0001-95, residente e domiciliado na Av. Paulista, 01, centro, no Distrito de Nazaré, em Porto Velho,...”

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO - Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1067

ERRATA

PROCESSO Nº 01-1901.00494-00/2014
CONCEDENTE: SEAGRI
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE VALE DO ANARI – A.R.V.A.
ASSUNTO: Convênio nº 140/PGE-2014

Onde se lê no Convênio nº 140/PGE-2014, na Cláusula Primeira:

“...visando à realização da “10ª EXPOVALE - Exposição Agropecuária de Vale do Anari”. O evento será realizado no período de 21 a 24 de agosto de 2014...”.

Leia-se:

“...visando à realização da “10ª EXPOVALE - Exposição Agropecuária de Vale do Anari”. O evento será realizado no período de 13 a 15 de novembro de 2014...”.

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 1068

CANCELADO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/PGE-2012

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO

CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83

Representante: ELISAFAN BATISTA DE SALES – Secretário Executivo

PROCESSO: 01-2401.00790-00/2012

EXTRATO Nº 1069

CONTRATO Nº 209/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: LIMIAR – CLÍNICA DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO

CNPJ/MF nº 05.236.384/0001-60

Representante: SANDRA CRISTINA SCHAFER BARRETO - Sócia Administradora

OBJETO: O objeto deste Contrato de prestação de serviços na área de Saúde Auditiva de forma contínua, com finalidade de garantir acesso ao usuário aos serviços de atenção à pessoa com deficiência, que inclui triagem (teste da orelhinha), diagnóstico (exames auditivos) e reabilitação e auditiva, para atender as necessidades dos usuários da rede pública estadual conforme as especificações do termo de referência e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)

DA DESPESA: Programa de Atividade: 4004 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 3209 - Nota de Empenho nº 02141, de 29.07.2014.

PROCESSO: 01-1712/01649-00/2013

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.08.2014

ASSINAM:

- SANDRA CRISTINA S. BARRETO - Sócia Administradora/Contratada

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA - Secretário de Estado/SESAU

SUPEL

PORTARIA N. 030/GAB/SUPEL,
DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALVORINO SOLARIN DA SILVA JUNIOR, Gerente de Controle

Interno da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para **SUBSTITUIR** o Diretor Executivo desta Superintendência, FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente outrora realizado pelo substituído junto à Gerência de Pesquisa e Análise de Preços e à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n. 028/GAB/SUPEL, de 26 de outubro de 2013.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor em sua publicação com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2014.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 018/GAB/SUPEL, de 24 de março de 2014, torna público aos interessados, que o edital com abertura inicial prevista para o dia 18/08/2014 às 09h00min, decorrente do processo abaixo descrito, fica **SUSPENSO**, até segundo aviso. *Publique-se.*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
01.1601.08409-00/2012-SEDUC/RO****TOMADA DE PREÇOS Nº
047/14/CPLO/SUPEL/RO**

Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA

Presidente CPLO/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Concorrência Pública Nº. 071/2014/CEL/SUPEL/RO. Tipo TÉCNICA E PREÇO (POR LOTE). Processo Administrativo: 01.1712.01013-00/2014/SESAU.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviço de **Terapia Renal Substitutiva – TRS**, para atender as necessidades dos usuários da Regional de Saúde de Porto Velho – VI GRS, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU. Valor Estimado: **R\$ 13.945.071,00** (treze milhões, noventa e quatro mil e setenta e um reais) – Estimativa obtida através dos procedimentos indicados na tabela SUS (SIGTAP). Data de Abertura: 10/10/2014 às 09h00min (horário de Rondônia).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES

Presidente/CEL/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR nº 02/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2014/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.1712.00290-00/2014/SESAU/RO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes, Eletroeletrônicos e de Informática, para atender às necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJPII). A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 024 de 16 de junho de 2014, que a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - GAD/SESAU/RO, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis na íntegra para consulta no site www.supel.ro.gov.br: 1) No Aviso de Licitação; 2) No Anexo II do Edital - Quadro Estimativo de Preços. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 29 de Agosto de 2014 às 09h00 (horário de Brasília), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho/RO, 18 de Agosto de 2014.

MAYARA GOMES F. DA SILVA

Pregoeira da SUPEL/RO

Aviso de Adendo Esclarecedor

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 25/GAB/SUPEL, de 01 de julho de 2014, publicada no DOE Nº 2489, de 02 de julho de 2014, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 352/2014/BETA/SUPEL/RO**, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-2101.00706-00/2012, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de coletes balísticos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, que o horário de abertura do certame fica marcado para às **09h:30min (horário de Brasília) do dia 28/08/2014**, conforme cadastrado no site do Comprasnet. As demais informações permanecem inalteradas.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2014.

Ghessy Kelly Lemos de Oliveira
Pregoeira Substituta BETA/SUPEL/RO**AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. **Processo Administrativo nº. 01.1601.01823-00/2014-SEDUC/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**HABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA, D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CONCREZON – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI e W. E. ENGENHARIA.** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. 035/14res informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente Substituta da CPLO/SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento do **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 053/14/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 01.1420.00588-01-2014-DER/RO**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**HABILITAR** as empresas **ML Construtora e Empreendedor LTDA, Lufem Construções LTDA, EMEC, Engenharia e Construção LTDA, EJ Construtora LTDA e Macofer Terraplenagem LTDA.** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2014.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.00564-00/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2013

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa detentora: HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA, que foi realinhado o preço do item: COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V., AMPOLA 2ml, pertencente à ata de registro de preços em epígrafe. O valor foi reajustado para R\$0,54 (cinquenta e quatro centavos) de acordo com a variação de percentual da tabela CMED vigente no período da apresentação das propostas e no período atual.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 15 de Agosto de 2014.
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/14/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00083-00-2014-FITHA/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**CLASSIFICAR**, as empresas conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R\$ 333.099,03	1º
SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 345.740,30	2º
J J RAMIRES CONSTRUTORA LTDA	R\$ 380.564,92	3º
MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES EIRELLI	R\$ 429,777,24	4º

Todas com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias corridos**, por terem atendidos todas as exigências previstas para esta fase da licitação..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 18 de agosto de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 168/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 237/2014
PROCESSO: 01.1712.02362-00/2013

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Materiais permanente e de consumo (Torre de Vídeo Laparoscopia, estadiometro, esfignomanômetro adulto para obeso, aspirador e irrigador endoscópico de 5,0 mm, entre outros), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Materiais permanente e de consumo (Torre de Vídeo Laparoscopia, estadiometro, esfignomanômetro adulto para obeso, aspirador e irrigador endoscópico de 5,0 mm, entre outros), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de início da entrega deve ser no máximo de 30 (Trinta) dias contados da emissão da Nota de Empenho.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Os materiais deverão ser entregues com frete CIF na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAFII: Rua Aparício de Moraes 4378, Bairro: Setor Industrial – Porto Velho/RO. Telefone (69) 3216-5759. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou

inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório, ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

LSO

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02362-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 237/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 168/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/08/2014 12:17:54

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02362-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 237/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 168/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2014

0001	Torre de Vídeo Laparoscopia HD Com Fonte de Luz LED - Sistema de Vídeo Cirurgia completo para cirurgias de Vídeo Laparoscopia. Especificações: Possuir tensão de alimentação 220/380 v. Características do Monitor de tela plana: Deverá ser de 23 polegadas, no mínimo; Deverá ser de grau médico (uso específico para cirurgias, não sendo aceitos monitores de informática ou TV monitores); Possibilitar uso padrão 4:3 e 16:9; Possuir resolução de 1920 x 1080 nativa, no mínimo, sendo compatível com imagens de alta definição (HD); Deverá Possuir entradas de vídeo analógicas e digitais, possuindo no mínimo, interface para vídeo composto, RGBHV, S-Vídeo, DVI e fibra ótica; Deverá possuir controle de contraste, fase, cor, brilho e nitidez, no mínimo, com controle de cores independente (RGB). Características da Câmera digital de alta definição e processador de imagens: Deverá possuir resolução de 1920 x 1080p (HDTV); Possuir escaneamento progressivo de linhas pares e ímpares; Possuir função zoom digital ou analógico; Deverá possuir saídas de vídeo analógicas (Vídeo Composto, S-Vídeo, RGBHV) e digitais (DVI, DVI-I e fibra ótica), no mínimo; Possuir configurações pré-determinadas para diferentes procedimentos cirúrgicos; Deverá possuir cabeça de câmera independente, com cabeamento de 2m, no mínimo, que permita controlar Zoom, White Balance e luminosidade, no mínimo; Deverá possibilitar captura de imagens com iluminação de 3 lux ou inferior. Características da Fonte de luz: Deverá possuir iluminação por lâmpada de LED; Possibilitar controle através da cabeça da câmera; Acompanhar 02 cabo de fibra ótica, no mínimo, com adaptadores necessários para conexão com a fonte de luz. Características do insuflador de CO2 de grau médico: Deverá possuir 02 microprocessadores para controle de funções; Deverá possuir sistema de autocorreção de parâmetros de pressão e de fluxo; Possuir alarmes sonoros e visuais; Possuir capacidade de aquecimento do gás; Deverá possuir ajuste de fluxo de gás de 0 a 40 litros por minuto, no mínimo; Possuir indicador de pressão, fluxo de gás desejado, consumo de gás, fornecimento de gás, fluxo de gás e indicador da pressão atual. Deverá ser entregue acompanhado dos seguintes acessórios: o Estante móvel (trolley) fechado, com chave, para acomodação, transporte e fixação de todo o conjunto; o Régua de tomadas elétricas embutida no trolley, para ligações de todos os equipamentos, de modo que apenas uma plug seja ligado diretamente na rede de energia; Caso seja necessário o uso de estabilizador ou nobreak, o mesmo deve acompanhar o sistema. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Certificação da Norma Brasileira: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-13. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento.	1,00	UNIDADE	STRYKER	R\$ 429.108,17	R\$ 349.000,00	-18,67	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
------	--	------	---------	---------	----------------	----------------	--------	--

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/08/2014 12:17:55

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02362-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 237/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 168/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/08/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/08/2014

0002	Ótica de 30º, FULL HD, compatível com a câmera e o monitor do LOTE 1.	2,00	UNIDADE	INNOVA	R\$ 23.561,14	R\$ 12.000,00	-49,07	FERRARI MEDICAL LTDA
0003	Aspirador e irrigador endoscópico de 5,0 mm	2,00	UNIDADE	BHIO SUPPLY	R\$ 2.367,14	R\$ 1.000,00	-57,75	BHIO SUPPLY IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
0004	Pinça de Apreensão Atraumática Curva fenestrada de 5,0mm, com 36cm, marcada com 10 cm, com Empunhadura Standard sem cremalheira	2,00	UNIDADE	BHIO SUPPLY	R\$ 2.927,45	R\$ 1.700,00	-41,93	BHIO SUPPLY IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
0005	Pinça de Apreensão Atraumática Curva fenestrada de 5,0mm, com 36cm, marcada com 10 cm, com Empunhadura Standard sem cremalheira	2,00	UNIDADE	BHIO SUPPLY	R\$ 2.969,07	R\$ 1.400,00	-52,85	BHIO SUPPLY IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
0006	Pinça de Apreensão 2x4 Dentes de 5,0 mm, com 3,6 cm, com Empunhadura Standard sem cremalheira	2,00	UNIDADE	BHIO SUPPLY	R\$ 2.919,59	R\$ 1.700,00	-41,77	BHIO SUPPLY IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
0007	Pinça de Apreensão para vesícula biliar "Jacaré", de 5,0mm, com 3,6 cm, com Empunhadura Standard sem cremalheira	4,00	UNIDADE	BHIO SUPPLY	R\$ 2.963,02	R\$ 1.800,00	-39,25	BHIO SUPPLY IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
0008	Pinça de Apreensão Serrilhada de 5,0mm, com 36 cm com Empunhadura Standard sem cremalheira	2,00	UNIDADE	BHIO SUPPLY	R\$ 3.103,88	R\$ 1.779,57	-42,67	BHIO SUPPLY IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
0009	Pinça Contra Porta agulhas de 5,0 mm, com 36 cm, com Empunhadura Standard sem cremalheira	2,00	UNIDADE	BHIO SUPPLY	R\$ 3.966,16	R\$ 1.500,00	-62,18	BHIO SUPPLY IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
0010	Trocater com Bainha Permanente (completo) de 5,0 mm	2,00	UNIDADE	BHIO SUPPLY	R\$ 2.270,65	R\$ 2.270,15	-0,02	BHIO SUPPLY IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
0011	Kit completo para cirurgia Bariátrica (gastroplastia) por Videolaparoscopia, em embalagem única estéril. Contendo: 01 unidade de Grampeador Endoscópico Linear Flexível de 45 cm; 05 unidades cargas Azuis 45 mm; 02 unidades de cargas brancas 45mm; 01 unidades de trocater 5 mm sem lamina com cânula transparente; 01 unidade de cânula transparente 05 mm; 01 unidade trocater 11mm sem Lamina com Cânula transparente; 01 unidade de trocater 12 mm Sem lamina com cânula transparente; 02 unidades de cânula transparente 12 mm e 1 unidade de tesoura coaguladora de 5mm acionada por energia ultrassônica. Na embalagem do material deve ter informações sobre o produto como identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade nº de lote e registro no M.S. (ANVISA). Obs. Deverá o fornecedor deste KIT ter a disposição, caso necessário em cada procedimento, 02 (duas) unidades de cargas Douradas de 45 mm para eventuais utilizações.	48,00	UNIDADE	ETHICON	R\$ 19.495,97	R\$ 19.100,00	-2,03	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0012	FIO DE SUTURA POLIESTER VERDE TRAÇADO Nº 2-0 C/AG 22 MM 1/2 75 CM CARDIO ETHIBOND (Deverá apresentar certificado do produto, emitido pelo INMETRO e/ou outro órgão credenciamento, de acordo com a Norma da ABNT - NR 13904/2003).	48,00	UNIDADE	ETHICON J&J	R\$ 325,55	R\$ 16,04	-95,07	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/08/2014 12:17:55

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02362-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 237/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 168/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/08/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/08/2014

0013	FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA Nº 3.0 C/AG 26MM 1/2 CIRCULO CILINDRICA 70CM GASTRO (Deverá apresentar certificado do produto, emitido pelo INMETRO e/ou outro órgão credenciado, de acordo com a Norma da ABNT - NR 13904/2003).	96,00	UNIDADE	ETHICON J&J	R\$ 290,65	R\$ 34,64	-88,08	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0014	Porta agulhas endoscópico Auto-ajustável "inteligente" de 5,0mm com Empunhadura Longitudinal	2,00	UNIDADE	ETHICON-ENDO SURGERI/J&J	R\$ 7.968,44	R\$ 7.700,00	-3,37	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPELGENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302
00.593.614/0001-24	FERRARI MEDICAL LTDA	AV: DR. LUIZ ROCHA MIRANDA, 556 - JABAQUARA	SAO PAULO - SP	SHAYANNA MECHADO WERNECH	864.280.391-68	(11)3205-6200
73.297.509/0001-11	BHIO SUPPLY IND. E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	AV: LUIZ PASTEUR, 4959 - PARQUE CLARET	ESTEIO - RS	IVAN MIRANDA	184.069.120-49	(51)3459-4000
06.314.345/0001-04	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	AV: CAMPOS SALES, 3591 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	MOACIR MILLIATI	397.684.229-04	(69)3224-7812

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/08/2014 12:17:55

Página 4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
**Superintendência Estadual de Compras e
Licitações**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 169/2014/
SUPEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 313/2014/SUPEL/RO
PROCESSO: Nº 01-2101.00694-0000/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV: FARQUAR Nº 2986 – COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO RIO MADEIRA 1º ANDAR BAIRRO: PEDRI-NHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, **Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único** desta Ata, **resolvem** Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de (materiais de consumo) cadeados, capas de chuva e lanternas, com vistas atender necessidades operacionais da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRAR O PREÇO visando futura e eventual aquisição de (materiais de consumo) cadeados, capas de chuva e lanternas, com vistas atender necessidades operacionais da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia, localizado na Rua da Beira nº 4138, Bairro Areal da Floresta – Trevo do Roque, Porto Velho/RO, Fone: 3219-5781; e-mail: sejuscompras@gmail.com. Com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de Segunda à Sexta-feira Os dias de funcionamento são de segunda a sexta das 7:30 as 13:30 horas.

6.3.2. DO PRAZO DE ENTREGA; **Com acuse de recebimento, como nas formas habituais. Num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou
9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além de cumprir todas as obrigações definidas no termo de referência e no edital, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação

que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia

SEJUS - Secretaria de Estado de Justiça

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAL PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00694-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 313/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 169/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/08/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEADOS, CAPAS DE CHUVA E LANTERNAS - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cadeado tetra16 pinos, corpo em latão maciço, com duas chaves, haste curta de aço temperado e cromado, dupla trava, mola de aço inox com base 70mm. Deverá apresentar folder junto com a proposta.	5.500,00	UND	GOLD	R\$ 111,60	R\$ 65,85	-40,99	PHD COMERCIO E LICITACOES LTDA - EPP
0002	Capa para chuva confeccionada em material impermeável, PVC forrado, na cor pretano tamanho G, com fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras. Com capuz anatômico, fixado na base da gola através de costura, com cordão de nylon para ajuste. Bolsos vazados, um em cada lado do dianteiro, posicionado na altura da cintura e embutidos, fechada por velcro de forma a impedir a entrada de água. Mangas compridas com barra dobrada internamente, tendo acabamento através de solda eletrônica	600,00	UND	PLASTCOR	R\$ 21,41	R\$ 14,00	-34,61	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
0003	Lanterna corpo anatômico, alça para pendurar, lâmpada de krypton, à prova de choque resistente a queda de até 2 metros, resistente a produtos químicos, necessário para funcionamento com 3 (três) pilhas grandes (D).	401,00	UND	MASEFIRE	R\$ 87,44	R\$ 60,00	-31,38	PROLUMEN ILUMINAÇÃO E OPTICOS LTDA - ME

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPELGENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
10.828.286/0001-51	PHD COMERCIO E LICITACOES LTDA - EPP	RUA DONA ANTONIA, 691 - GAPOUVA	SAO PAULO - SP	PAULO SERGIO LIMA O	115.587.368-83	(11)2464-5050
05.560.438/0001-48	GTA - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME	AVENIDA GUAPORE, 4645 - CALAMA	PORTO VELHO - RO	THIAGO DIAS BILIO	710.180.502-72	(69)3026-7005
18.407.229/0001-00	PROLUMEN ILUMINAÇÃO E OPTICOS LTDA - ME	RUA JOSE ALVIM SALA 14, 42 - CENTRO	ATIBAIA - SP	MAGNO FARIA	044.267.358-23	(11)9506-3055

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/08/2014 10:04:50

Página 1

Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão

PORTARIA N. 065 /CPG/SEPOG Porto Velho, 15 de agosto de 2014.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			450.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	450.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			60.335,00
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	3.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339014	0100	55.335,00
		339033	0100	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			2.500.000,00
16.001.12.368.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	0100	2.500.000,00
	TOTAL			R\$ 3.010.335,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			450.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	200.000,00
		339015	0100	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			R\$ 60.335,00
15.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	3.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339031	0100	2.000,00
		339015	0100	55.335,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			R\$ 2.500.000,00
16.001.12.368.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	2.500.000,00
	TOTAL			R\$ 3.010.335,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOGEDITAL DE CONVITE / SEPOG/ 2014
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, CONVIDA todos os cidadãos e comunidade em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, da Elaboração da **Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015**, a ser realizado no Auditório da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, situado na Avenida Farquar, nº 3055, Bairro Panair, Porto Velho, no **dia 02 de setembro de 2014 às 15:00 horas**.

Porto Velho, 15 de agosto de 2014.
PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

AVISO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 152 /GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 11 de Agosto de 2014.

A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada pela Portaria nº. 007/GAB/SEAE, 10 de fevereiro de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 315/2014/CELPE/PIDISE**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, Decreto Estadual n.º 18.340/2013, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, e, ainda, com a Lei Complementar n.º 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2601.00104-0000/2014/SEAE/RO

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de equipamentos/material permanente, para atender a programas de Agroindústria Familiar do Estado de Rondônia, os quais serão disponibilizados a Associações e/ou Cooperativas de produtores através de Cessão de Uso regulamentada em Termo de Comodato, visando atender aos compromissos contratuais do PIDISE, conforme especificações técnicas descritas no presente Termo de Referência.

FONTE DE RECURSO: 3215 – Operação de Crédito Interna e Externa;

PROJETO ATIVIDADE: 26.001.22.663.1128.1587 – Promover o Desenvolvimento econômico.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.784.739,96 (Onze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 22 de setembro de 2014 às 10h00. (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br (site oficial)** e **www.supel.ro.gov.br (site Alternativo)**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário (curvo à esquerda), 6º piso, Avenida Farquar, s/nº - Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470 Telefone: (0XX) 69 3216-5014. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 13 de agosto de 2014.

PATRICIA LEE F. DE BARROS

Pregoeira/CELPE/SUPEL

Mat. 300116775

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RELATIVO AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 401/2014**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, nos termos da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo nº. 1301.000131-00-2014 torna público o Pregão Eletrônico nº. 401/SUPEL/RO/2014, tendo por objeto a **aquisição de material de consumo (Caneta corretiva, caneta esferográfica, caneta para CD, capa plástica, cesto de lixo, cliques, cola branca, colchete, CD, envelope branco, espátula e estilete, fita adesiva, grameador, grampo, lápis preto, umedecedor, caixa arquivo, pen drive, perfurador, destaca texto, régua e fita adesiva)**, visando atender as necessidades da Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, em favor das empresas **HOLANDA DISTRIBUIDORA - LTDA - ME**, vencedora dos itens (02,03,04,09,10,11,12,18,22,27,28 e 42), no valor de R\$. 1.423,05 (Hum mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos), **R B MONTEIRO**, vencedora dos itens (05, 08, 14, 19, 20, 26, 30, 31,34 e 40), no valor de R\$ 2.937,32 (Dois mil, novecentos e trinta e sete reais e dois centavos), **PLASTEM INDÚSTRIA E COM DE PLÁSTICOS – LTDA – ME**, vencedora do item (06) no valor de R\$. 2.440,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais) e **ACV SUPRIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP**, vencedora dos itens (13, 21, 24, 37,39 e 45) no valor de R\$. 1.505,71 (Hum mil, quinhentos reais e setenta e hum reais), totalizando o valor de R\$ 8.306,08 (Oito mil, trezentos e seis reais e oito centavos) conforme Manifestação nº **328/ACI/SEPOG/2014**, acostado as Fls. 502 e 503 dos autos em epígrafe. **Publique-se na Imprensa Oficial.**

Porto Velho, 15 de agosto de 2014.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto / SEPOG

**Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento
no âmbito dos Servidores da SEPOG.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.0282-00-2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Assessor Especial/ATR/SEPOG, CPF nº. 658.249.622-00, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2014NE00253 e 2014NE00254, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.2015	4013	3390-30	1.000,00
04.122.2015	4013	3390-39	1.000,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma da estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 3º - A Gerência de Contabilidade (CG/SEFIN) efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as suas conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Artigo 4º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria não poderá exceder a 60 (Sessenta) dias a contar da liberação do recurso, conforme o capítulo Quinto da Resolução nº. 031/GAB/SEFAZ.

Parágrafo Único - Não havendo gastos em 60 (Sessenta) dias, o saldo do cartão do suprimento será automaticamente bloqueado.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto / SEPOG

PORTARIA Nº. 157/GAB/SEPOG Porto Velho, 14 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 01.08.2014, os servidores, **NELSON DE FARIAS**, ocupante do Cargo de **Assessor Técnico Regional**, Matrícula nº. 300116170, **ELIZEU AMARO VIEIRA**, ocupante do Cargo de **Assessor Técnico Regional**, Matrícula nº. 300115273 e **ROMILDO ALVES PEREIRA**, ocupante do Cargo de **Secretário Executivo Regional**, Matrícula nº. 300105438, para comporem Comissão de Recebimento dos Materiais, referente ao Processo nº **1301.00267-00/2014**, que tem seu objetivo aquisição de Materiais de Construção, para atender o Distrito de Novo Riachuelo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

SEARCH

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001-2014/SEARCH

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARCH autoriza a execução dos serviços a serem desenvolvidos pelo CONSÓRCIO FORMADO PELAS EMPRESAS: **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, **OI S.A.**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43 e **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, tendo como objeto as informações contidas no Processo nº 01-2201.21064-00/2011, de acordo com a licitação Pregão Eletrônico nº 010/2013/SUPEL-RO, seus anexos e a proposta da contratada, e que resultou no **CONTRATO Nº 059/PGE-2014**. Data da assinatura do contrato: 13/03/2014.

Porto Velho, 21 de maio de 2014.
CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARCH
Matrícula 300102819

LUCAS RAMOS CARNEIRO
Engenharia Comercial/Mercado Corporativo

IPERON

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2013/PROGER/IPERON.**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

CONTRATADA: SOMMA INVESTIMENTO S/A

CNPJ: 05.563.299/0001-06

REPRESENTADOS por: WILSON DA SILVA SOUZA E RICARDO GIOVENARDI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO NO MERCADO FINANCEIRO E DAR SUPORTE LOGÍSTICO NECESSÁRIO AO ENQUADRAMENTO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPERON, CIDADE DE PORTO VELHO-RO.

DO PROCESSO: 2220/3418/2012

DO PRAZO: 04(meses)

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 24.000,00

DO FORO: Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2014

Neuracy da Silva Freitas Rios
Diretora Administrativa e Financeira

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 004/2013/PROGER/IPERON.**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE

CNPJ: 04.395.067/0001-23

REPRESENTADOS por: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPERON, NO NÚCLEO DE CACOAL - RO.

DO PROCESSO: 2220/177/2013

DO PRAZO: 12(meses)

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 4.000,00

DO FORO: Porto Velho/RO.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2014

Neuracy da Silva Freitas Rios
Diretora Administrativa e Financeira

Secretaria de Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº. 190/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 072/GAB/AGEVISA-RO, datado de 15/08/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, em razão da ausência da titular da pasta MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, que irá participar do Encontro sobre Avaliação de Risco na Região Amazônica – “Sistema de Vigilância em Saúde Ambiental para a Região Amazônica” – PVSA OTCA BID, na Cidade de Cobija-Bolívia, no período de 18 a 22 de agosto de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 191/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2014.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e

suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Mem. n. 603/PECD/GTVAE/AGEVISA-RO, de 14/08/2014.

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR**, o gozo das Férias do servidor **MIGUEL DA SILVA BARBOSA**, matrícula n. 300001605, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/09/2014, para 01 a 30/01/2015, referentes ao exercício de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

CEMETRON

PORTARIA Nº 092 /GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 11 DE AGOSTO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere O ART.139, e seus incisos, do Decreto nº 9997 de 03 julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de Janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memorando nº 038 da Direção Clínica, Datado em 04 de Agosto de 2014 e Notificação de Férias SESAU/PROCESSO SELETIVO, e Amparo do Art.115 da Lei complementar nº.68, de 09 de Dezembro de 1992

RESOLVE:

Art. 1º - **REMACAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias Regulamentares do servidor, **FERNANDO COSTENARO, Médico Clínico Geral, Matrícula 300122403**, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, no período de 01.08.2014 à 30.08.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica: **Transferida para usufruída de 01.12.2014 à 30.12.2014 (DEZEMBRO)**, De acordo com a Direção e sua Chefia Imediata.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

PORTARIA Nº 093 /GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 11 DE AGOSTO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere O ART.139, e seus incisos, do Decreto nº 9997 de 03 julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de Janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Memorando nº 042 da Direção Clínica, Datado em 11 de Agosto de 2014, e Notificação de Férias SESAU/PROCESSO SELETIVO, e Amparo do Art.115 da Lei complementar nº.68, de 09 de Dezembro de 1992

RESOLVE:

Art. 1º - **REMACAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias regulamentares da servidora, **SUE ELLEN KAREN LOPES MARCARIO BARROS, Médica Clínica Geral, Matrícula 300120900**, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON, no período de 01.08.2014 à 30.08.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica: **Transferida para usufruída 15 (Quinze) Dias de 01/11/2014 à 15/11/2014, 15(Quinze) Restante para 14.02.2015 à 28.02.2015**. De acordo com a Direção e sua Chefia Imediata.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

PORTARIA Nº 094 /GAB/CEMETRON
PORTO VELHO, 11 DE AGOSTO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere O ART.139, e seus incisos, do Decreto nº 9997 de 03 julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de Janeiro de 2000 e,

Considerando teor do Of. nº 835/GAB/CEMETRON da Direção Clínica, Datado em 17 de Julho de 2014, e Amparo do Art.115 da Lei

complementar nº.68, de 09 de Dezembro de 1992
RESOLVE:

Art. 1º - **REMACA.** Por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias regulamentares da servidora, **ALASSIA LORENNIA DE SOUZA LEITE COSTA, Enfermeira, Matricula 300093527**, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON, no período de 01.04.2013 à 30.04.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica: **Transferida para usufruída de 01/08/2014 à 30/08/2014**, De acordo com a Direção e sua Chefia Imediata.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
STELLAANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

PORTARIA Nº 082 / GAB/ CEMETRON PORTO VELHO, 05 DE AGOSTO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10.10.2013, a Senhora Diretora **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme consta **Ofício nº 886 / GAB/CEMETRON/2014, datado em 05/08/014. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:**

RESOLVE:

Conceder de acordo com Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, ao Servidor abaixo Relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Laboratório Central de Saúde Publica, Porto Velho / (LACEN), referente ao mês de **JULHO / 2014. Plantão Especial.**

ORD	NOME	CARGO	MATRICULA
CEMETRON			
1	Anderson Cristino de Araujo Silva	300120378 Biomédico	120
	TOTAL GERAL		120.HS

STELLAANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

PORTARIA Nº 083 / G AB/ CEMETRON PORTO VELHO, 05 DE AGOSTO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10.10.2013, a Senhora Diretora **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme consta **Ofício nº 889 / GAB/CEMETRON/2014, datado em 05/08/014. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:**

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 2 Dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.122008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos Servidor abaixo Relacionados, exercendo Atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**, referente ao mês de **JULHO / 2014.**

ORD	NOME	CARGO	MATRICULA	HOSP.BASE
01	PAULO DE MOURA GOMES BARBOSA	MÉDICO	300062819	48.HS
	TOTAL			48.HS

STELLAANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

PORTARIA Nº 084 / GAB/ CEMETRON PORTO VELHO, 05 DE AGOSTO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10.10.2013,

a Senhora Diretora **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme consta **Ofício nº 889 / GAB/CEMETRON/2014, datado em 05/08/014. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:**

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 2 Dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.122008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos Servidor abaixo Relacionados, exercendo Atividades no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA / CEMETRON**, referente ao mês de **JULHO / 2014.**

Nº	NOME	CARGO	MATRICULA	CEMETRON
01	BRUNO GONÇALVES COSTA E SILVA	MEDICO INCET.	300126152	48.Hs
02	JOSEMAR SANTANA BRASIL	MÉDICO CÍNICO	300127531	12.Hs
03	LAISA DAIAN ARAÚJO DA SILVA BALBERDE	MÉDICO CÍNICO	300120899	12.Hs
05	MAIARA CRISTINA FERREIRA SOARES	MÉDICO INFECT.	300128150	86.HS
	TOTAL GERAL			158.HS

STELLAANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

PORTARIA Nº 085 / GAB/ CEMETRON PORTO VELHO, 05 DE AGOSTO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10.10.2013, a Senhora Diretora **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme consta **Ofício nº 887 / GAB/CEMETRON/2014, datado em 05/08/2014. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:**

RESOLVE:

Conceder de acordo com Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos Servidores abaixo Relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / **CEMETRON**, referente ao mês de **JULHO / 2014. Plantões Especiais, Diversos Setores**

ORD	NOME	MATRICULA	CARGO	HS.
1	Adriana Santos Cabral Costa	300105000	Enfermeira	114
2	Aline Rézio de Matos	300121017	Nutricionista	120
3	Ana Alice Alves da Silva	300119345	Nutricionista	54
4	Ana Regina Silva de Meneses	300093530	Téc. Em Enfermagem	84
5	Ane Mourados Santos	300064365	Nutricionista	24
6	Camila Lamara Pinto	300124255	Biomédico	72
7	Carlos Silva Araújo	300057670	Téc. Em Enfermagem	108
8	Daniel Lucas Zimmer	300099507	Enfermeiro	120
9	Danielli Almeida de Lima	300097192	Nutricionista	48
10	Edinalva Pereira de Souza Brito	300099745	Enfermeira	24
11	Francisco Carlos de Almeida Dantas	300093871	Téc. Em Enfermagem	84
12	Germana Augusta Coutinho Gouveia	300001246	Enfermeira	96
13	Grisel Gisela Quinonez	300099528	Téc. Em Enfermagem	120
14	Iris Regina Pereira da Silva	300098700	Téc. Em Enfermagem	108
15	João Tiago Souza	300123177	Biomédico	96
16	Lícia Maris Pereira	300121003	Enfermeira	120
17	Lucia Fernanda Santos Cruz	300126350	Enfermeira	90
18	Luciléia Dias Camaaráo	300028398	Téc. Em Enfermagem	120
19	Lucilene Bentes	300062458	Enfermeira	12
20	Marcia Cristina de Moura Cruz	300073271	Téc. Em Enfermagem	120
21	Maria de Lourdes Pinheiro da Silva	300101627	Téc. Em Enfermagem	120
22	Maria Veronica Bernardo	300100233	Téc. Em Enfermagem	120
23	Michelli de Oliveira Silva	300087654	Enfermeira	96
24	Nilania Castro dos Santos Nascimento	300099490	Téc. Em Enfermagem	120
25	Raquel Gil Costa	300054070	Enfermeira	48
26	Regivania da Silva Menezes	300098718	Téc. Em Enfermagem	108
27	Ricardo Martiniano Ximenes	300125121	Fisioterapeuta	36
28	Rosa Maria Ferreira de Almeida	300100846	Enfermeira	96
29	Samantha de Freitas Campos	300093893	Fisioterapeuta	66
30	Siana Monturil Vieira	300102104	Fisioterapeuta	60
31	Thayná de Lima Barbosa Meira	300098723	Téc. Em Enfermagem	72
32	Tirrel Brito Cardoso	30098724	Téc. Em Enfermagem	120
33	Valeria Moreira da Silva	300042608	Enfermeira	24
	TOTAL	2.820		

STELLAANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

PORTARIA Nº 086/ G AB/ CEMETRON PORTO VELHO, 05 DE AGOSTO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10/10/2013, a Senhora Diretora STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicada no DOE nº 2324 de 21/10/2013, e conforme consta no Ofício nº 895 /GAB/CEMETRON/2014, datado em 05/08/014. Considerando:

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos Servidores abaixo Relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de JULHO / 2014, Área Administrativa.

ORD NOME	CARGO	MATRÍCULA	HS
1 Adelio Paula da Silva	Motorista	300044440	42
2 Alzira Maria Amaro dos Santos	Aux.Serv.Gerais	300014303	36
3 Ana Patrícia Silva Pamplona	Aux.Serv.Gerais	300120601	44
4 Angele Cristian Pereira Bennemann	Ag. Ativ.Adm	300097189	44
5 Carlos Alberto Araújo Manasfi	Aux.Ativ.Adm	300007733	36
6 Celuta Carvalho Brasil	Of. De Manutenção	300022327	36
7 Clayton Ribeiro de Oliveira	Aux.Ativ.Adm	300014845	36
8 Cléia da Silva Passos	Aux. Serv. Gerais	300044321	10
9 Denise Diniz Monteiro de Araújo	Aux. Ativ.Adm	300015139	44
10 Dorivaldo Santana Bezerra	Aux. Serv. Gerais	300011512	10
11 Eder Costa de Carvalho	Aux. Ativ.Adm	300002570	24
12 Edilene Maria Martins Alves	Aux. Serv. Gerais	300016671	36
13 Elisia Matias dos Santos	Aux.Serv.Gerais	300016664	36
14 Ely Pardo Coimbra	Aux.Ativ.Adm	300008089	36
15 Enedina da Silva Araújo	Aux.Serv.Gerais	300044668	36
16 Francisca Moreira dos Santos	Assistente Social	300014931	44
17 Genilce Ribeiro da Costa	Aux.Serv.Gerais	300009014	36
18 Geozane Neiva de Carvalho	Aux. Serv. Gerais	300044566	20
19 Hamilton Almeida de Menezes	Aux.Serv.Saude	300019961	36
20 João Pereira Filho	Téc.Contabilidade	300001580	44
21 Joel Duarte Silva	Ag. Ativ.Adm	300092881	44
22 Lizete Reis de Oliveira	Ag. Ativ.Adm	300014946	36
23 Marcos Aurélio Cavalcanti	Of. De Manutenção	300022496	36
24 Maria Auxiliadora Diogo Garcia	Aux.Serv.Gerais	300044595	24
25 Maria de Nazaré Melo Pereira	Aux.Ativ.Adm	300001216	36
26 Maria Ferreira de Araújo	Of. De Manutenção	300044530	36
27 Maria Francisca Valentin Costa	Aux.Serv.Gerais	300016668	36
28 Maria Izabel Ribeiro dos Santos	Aux.Serv.Gerais	300011839	36
29 Maria Nazaré Monteiro	Aux. Serv. Gerais	300008914	30
30 Mário Davila de Assis	Aux. Serv. Gerais	300016679	44
31 Olinda Brito do Nascimento	Aux. Serv. Gerais	300044598	30
32 Paulo Prestes da Silva	Ag. Ativ.Adm	300043537	36
33 Perpétua Rodrigues Coelho	Aux.Serv.Gerais	300012043	36
34 Raimunda Teixeira Bernardino	Aux. Serv. Gerais	300011870	30
35 Raimundo Alves Barbosa	Aux.Serv.Saude	300002231	42
36 Raimundo Pereira dos Santos	Aux.Serv.Gerais	300093206	44
37 Raimundo Trajano de Moraes	Aux.Serv.Gerais	300033650	12
38 Richard Clayton Augusto da Costa	Ag.Ativ.Adm	300124684	44
39 Rogério Raimundo Ribeiro Belo	Of. De Manutenção	300007744	42
40 Rosana Magnólia dos Santos Vidal	Datilografo	300009485	36
41 Sebastiana Gomes de Araújo	Aux. Serv. Gerais	300016667	30
42 Sílvia Roseira de Carvalho	Aux. of. De Manutenção	300022474	20
43 Valter Cotinho Passos	Aux. Serv. Gerais	300011090	10
44 Vanda Serrão de Farias	Aux. Ativ.Adm	300043770	30
45 Vera Lopez Ribeiro	Aux.Serv.Gerais	300011854	36
TOTAL	1.522		

STELLAANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

PORTARIA Nº 087 / GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 05 DE AGOSTO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE N.2317 de 10/10/2013, a Senhora Diretora STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicada no DOE nº 2324 de 21/10/2013, e conforme consta no Ofício nº 895 /GAB/CEMETRON/2014, datado em 05/08/2014. Considerando:

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei n.8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo a Cláusula terceira, item 3.3 do Convênio n.006 de

22.05.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON referente ao mês de JULHO / 2014, Área Administrativa, Servidores Federais.

ORD NOME	CARGO	MATRÍCULA	HS
1 Adelino Campos da Mota	Agente de Portaria	300046783	24
2 Ana Alice Ribeiro Santiago	Aux. Op.de Serv.Div.	300048527	36
3 Clemilde Maria Feitoza	Agente de Portaria	300048759	44
4 Conceição Eugênia de Souza	Aux. Op.de Serv.Div.	300050232	20
5 José Jonas Batista	Agente administrativo	300065931	36
6 Maria das Graças Campos Lima	Aux. Op.de Serv.Div.	300049446	14
7 Maria Ferreira Correia	Agente de Portaria	300051900	36
8 Maria Raimunda Costa da Cruz	Aux. Op.de Serv.Div.	300050238	30
10 Raimundo Gomes da S. Filho	Agente administrativo	300058201	36
11 Sebastiana Duarte Lopes	Aux. Op.de Serv.Div.	300050339	30
TOTAL	306		

STELLAANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

PORTARIA Nº 088 / G AB/CEMETRON PORTO VELHO, 05 DE AGOSTO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10/10/2013, a Senhora Diretora STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicada no DOE nº 2324 de 21/10/2013, e conforme consta no Ofício nº 890 /GAB/CEMETRON/2014, em 05/08/2014. considerando:

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos Servidores abaixo Relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de JULHO / 2014, Gerencia de Enfermagem, Servidores Estaduais.

ORD NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HS
1 ANGELINA MENDES DA SILVA	AUX.ATIV.ADM	300015035	44
2 ALINE MENEZES DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300099505	36
3 ALINE MABRISA DA COSTA DANTAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300030680	36
4 ANA SHIRLEY FERREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300038884	24
5 BENEDITA LIMA AGUIAR	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100189	36
6 CRISTIANE LINES DE BRITO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300043588	36
7 CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300092880	36
8 CINTHIA LESSA FERREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300092879	30
9 CRIS DE SOUZA RAMOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300098599	36
10 CLAUDIA ALICE PEREIRA GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300092946	36
11 CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300098934	36
12 DEBORA MARQUES DE AGUIAR	TÉC. EM ENFERMAGEM	300097198	42
13 DANIELE CAVALCENTE MICHELETTTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300099498	42
14 DIVANIA SOUZA ROSA BEZERRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300098604	36
15 ELIANA AMARAL DO CARMO LEITE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068901	42
16 ELOISA FELIX MARQUES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093515	42
17 ELEANORA MOCELLIN DAMBROS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300098606	24
18 ELIZANGELA PALLES LUZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	300101629	42
19 FABIANA SOUZA E SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300098618	42
20 FRANCISCA LÚCIA DOS SANTOS	AUX.ATIV.ADMINISTRATIVA	300001186	24
21 FRANCISCO MENDES PEREIRA FILHO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300099758	24
22 GRECIANE VIEIRA ALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100359	36
23 GEORGES HILTON BENTES DA COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300062948	36
24 JEDDAS FERREIRA LEITE ROCHA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300053466	42
25 JHIANI DA SILVA RAMOS LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300092964	36
26 JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093050	42
27 KEILA MARIA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300099717	36
28 LAIDE DANTAS DOS SANTOS	AUX.EM ENFERMAGEM	300044611	36
29 LISANE DINIZ PEDRAÇA SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093047	12
30 LEIDIANA CLEMENTINA DE ANDRADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100990	12
31 MIRIAM DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO	AUX.EM ENFERMAGEM	300028230	36
32 MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	AUX.EM SERVIÇO SAUDE	300043827	36
33 MIRIAN JORGE SANTOS	AUX.EM ENFERMAGEM	300044606	24
34 MARISE HARDT	TÉC. EM ENFERMAGEM	300092555	42
35 MARIA NEICIMAR DE OLIVEIRA BARRETO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100251	36
36 MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	AUX.EM ENFERMAGEM	300041575	36
37 MARCIA LUIZA DE MORAES ARAUJO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300096201	36
38 MAILENE DE BRITO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300040939	42
39 MARILENE COSTA MORAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300092887	36
40 MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300103837	18
41 MARIA APARECIDA RAMOS BRAGA	AUX.EM SERV.GERAIS	300016661	36

42	MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	AUX.EM ENFERMAGEM	300023042	36
43	ROSANGELA DA SILVA GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300121226	24
44	RAQUEL NOVAES SOUSA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300038938	42
45	RAIMUNDA DE LIRA NOGUEIRA	AUX.EM ENFERMAGEM	300004597	42
46	ROSANE LISBOA MODESTO	AUX.EM ENFERMAGEM	300040995	42
47	ROSILEI MARTINELLI	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100226	36
48	SOCORRO SILVA DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300101632	36
49	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300092888	36
50	TEREZINHA DE JESUS MARCOLINO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300034840	30
51	VALDILENE GOMES DE CARVALHO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093201	36
52	VILMA GRACIELA DE CARVALHO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100199	36
53	VANDERLINDA BEZERRA DA SILVA	AUX.EM SER.SAÚDE	300043974	12
54	VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300057561	36
55	WALDENIZA COSTA DE SOUZA	AUX.EM ENFERMAGEM	300038943	24
56	ZILMA TABOSA MOREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100223	42
TOTAL		1.916.hs		

STELLAANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

PORTARIA Nº 089 / GAB/ CEMETRON PORTO VELHO, 05 DE AGOSTO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE N.2317 de 10/10/2013, a Senhora **Diretora STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicada no DOE nº 2324 de 21/10/2013, e conforme consta no **Ofício nº890 /GAB/CEMETRON/2014, em 05/08/2014.** Considerando:

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei n.8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo a Cláusula terceira, item 3.3 do Convênio n.006 de 22.05.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON referente ao mês de **JULHO / 2014, Gerencia de Enfermagem, servidores Federais.**

ORD	NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HS
1	ELZA MENDONÇA SORIA	AUX.OP.SERV.DIV	300046909	42
2	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIV	300037263	42
3	IRENE SCHOCKNESS DE SOUZA	AUX.OP.SERV.DIV	300037266	36
4	JOCINELIA GUEDES GUARIBANO	AUX.OP.SERV.DIV	300037269	12
5	NAYDE NUNES MONTEIRO	AUX.OP.SERV.DIV	300037277	36
TOTAL				168.hs

STELLAANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

PORTARIA Nº 090 / GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 05 DE AGOSTO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10/10/2013, a Senhora **Diretora STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicada no DOE nº 2324 de 21/10/2013, e conforme consta no **Ofício nº 885 /GAB/CEMETRON/2014, em 05/08/2014.** considerando:

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por **Serviços Extraordinários**, ao Servidor abaixo Relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base , referente ao mês de **JULHO/2014.**

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	CEMETRON
1	JUSSIELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	Téc.em Informa	300126852	36.HS
TOTAL GERAL				36.HS

STELLAANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

PORTARIA Nº 091 / GAB/ CEMETRON PORTO VELHO, 05 DE AGOSTO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10.10.2013, a Senhora **Diretora STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, nomeada em 11 de

Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme consta **Ofício nº888 / GAB/CEMETRON/2014, datado em 05/08/014. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:**

RESOLVE:

Conceder de acordo com Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, ao Servidor abaixo Relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Policlínica Osvaldo Cruz (**POC**), referente ao mês de **JULHO / 2014. Plantão Especial.**

ORD	NOME	CARGO	MATRÍCULA	CEMETRON
1	WANDERLEI RUFFATO	300093442	Enfermeiro	24
TOTAL GERAL				24.HS

STELLAANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral / CEMETRON

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 1071/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 12/08/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Ofício nº 119/14 SUBGERÊNCIA DE LOTAÇÃO/GRH/COAFI/SEDUC de 12 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **maio/2014.**

ORD	NOME	MAT.	HS
1	Adao Gomes Pascoal	300119055	41
2	Adriana de Lima Moreira	300124275	4
3	Agnaldo Oliveira dos Santos	300025200	10
4	Alexandre Goncalves de Moraes	300119886	25
5	Alzenita Carvalho do Nascimento	300063143	4
6	Ana Claudia Martins dos Santos	300124474	32
7	Ana Paula Ascui de Oliveira Moura	300080162	4
8	Andreia Izabel do Nascimento	300125521	18
9	Arivaldo Farias da Guarda	300027220	7
10	Augusto Cezar de Araujo	300125995	26
11	Augusto Leite de Souza	300100598	4
12	Bruno Allan Soares Cabral	300119043	38
13	Cecilia Almeida Marques	300025772	42
14	Cicera Carolina de Sousa da Silva	300125710	23
15	Clayton Amaral Batista	300026850	4
16	Cleonice Oyola Ribeiro Bicalho	300063335	32
17	Darci Soares de Souza	300025584	36
18	Dina Caetano Gusmao Carvalho	300101560	5
19	Ednalva Nascimento Tinti	300119266	5
20	Eliana Ferreira dos Santos	300125062	4
21	Elizeu Cezario de Souza Silva	300117301	10
22	Erlem Patricia Alves de Queiroz	300119833	25
23	Eronilson Cunha de Figueiredo	300122239	38
24	Estela Mar Vieira	300126120	5
25	Ester Barreto da Silva	300122213	10
26	Euzilene Nascimento Ulhioa	300105933	38
27	Fabio da Silva Santos	300099286	42
28	Flavio Pereira Santos	300124322	18
29	Geraldo Alves Ferreira	300119698	17
30	Hugo Rafael de Souza	300100785	16
31	Ilma Oliveira Cerqueira	300115035	18
32	Ivonilde Maria da Assuncao	300106530	42
33	Jalfin Carla Werklaenhg	300028634	37
34	Jilcilene Nascimento de Souza Rocha	300121147	6
35	Joanice Stopazzoli	300009375	10
36	Jose Divonsir de Assuncao	300005584	6
37	Jose Fernandes dos Santos Neto	300012494	42
38	Josilly Cao Costa	300112274	4
39	Juscelino Sanny Silva Santos	300125811	37
40	Luciana Regina Matias Coronel	300119929	5
41	Luis Ribeiro Medeiros	300051605	21

42	Luzinete de Oliveira Ferreira	300117480	42	29	Anderson Allan Reges Cabral Barroso	300117350	36
43	Mara de Paiva Martins	300015096	42	30	Anderson Vicente Ferreira	300098395	36
44	Marcio Alex Cardoso Belardony	300127688	4	31	Andre Pereira da Rocha	300122185	30
45	Maria Angela Aparecida Pavao	300037636	38	32	Andreia Lopes do Rego	300036632	36
46	Maria de Oliveira Ferreira	300010930	42	33	Andreia Pereira da Silva	300124149	12
47	Maria Gertrudes da Silva	300117603	42	34	Angela Maria Selhorst Macedo	300019717	4
48	Maria Guadalupe Tavares Ishimoto	300124918	14	35	Angela Marins do Carmo Castro	300126447	38
49	Maria Irene de Souza	300115043	35	36	Antonia Batista de Araujo	300027890	38
50	Maria Ivonete Timoteo da Silva	300026656	38	37	Antonio da Silva	300025746	3
51	Maria Jose Rodrigues Pondelot Gomes	300119325	10	38	Antonio Francisco da Silva	300020580	16
52	Maria Solange Ferreira Gomes	300124754	42	39	Antonio Homem de Campos	300124381	9
53	Mario Joaquim dos Santos	300023564	15	40	Antonio Messias da Silva	300003694	36
54	Marluci Araujo Piol	300119951	16	41	Antonio Santos Filho	300095396	33
55	Mauro Cesar de Assuncao	300124286	6	42	Aparecida Jose dos Santos	300019881	30
56	Menedemo Rarde da Silva Neves	300120500	5	43	Aparecido donizete Passaglia	300012258	34
57	Michelle Yamaguchi Sanches	300125096	16	44	Arivaldo Farias da Guarda	300027220	3
58	Nelci dos Santos	300120754	9	45	Arlete Cassol Olivo	300064369	6
59	Nelma Martins de Melo	300053544	42	46	Arlindo de Assis da Silva	300124536	36
60	Otilia de Oliveira	300019019	12	47	Augusto Cezar de Araujo	300125995	24
61	Raquel Rozana Borge Freitas	300026710	16	48	Augusto Leite de Souza	300100598	4
62	Regiane Rosendo Rodrigues	300125254	17	49	Benedita Fatima da Silva	300018908	38
63	Renata Milagre Lopes	300126072	6	50	Beniane Spagnol	300120791	22
64	Renato Cassaro	300124721	16	51	Bernadete Timoteo Milagre	300019404	5
65	Rosane da Silva	300027139	40	52	Bruno Allan Soares Cabral	300119043	33
66	Rosileide Quirino Vieira	300080186	8	53	Bruno Eduardo Placido	300107379	26
67	Rosymary Aparecida Castoldi Camargo	300015762	42	54	Cecilia Almeida Marques	300025772	36
68	Ruth Sales Tristao	300119455	4	55	Celia Afonso Rocha de Camargo	300085609	5
69	Samia Valeria Nascimento de Oliveira	300024211	22	56	Celia Batista de Oliveira	300113358	38
70	Severino Ramos de Brito	300027970	4	57	Celio Anjo Teixeira da Silva	300020656	11
71	Sheila Martins de Souza	300106493	42	58	Cesar Augusto Feres	300119672	5
72	Telma Cristina Viamonte de Brito	300039695	34	59	Charles Atalibio Graff	300025375	38
73	Teresa Moraes dos Santos	300015529	42	60	Cicera Carolina de Sousa da Silva	300125710	28
74	Waldileia Santos da Silva	300021970	32	61	Cinthyia Barbara Pinheiro de Almeida	300124988	4
75	Willian dos Santos Brasil	300020395	40	62	Cirlene Teixeira de Souza	300027733	5
				63	Clauciane Souza Andrade	300095855	5
				64	Claudenicia Martins de Lima	300054781	38
				65	Claudinei Novais de Souza	300023546	2
				66	Claudio Lucas de Araujo	300036540	23
				67	Claudioaldo Goncalves Guimaraes	300028129	22
				68	Clayton Amaral Batista	300026850	4
				69	Cleonice Oyola Ribeiro Bicalho	300063335	38
				70	Clesio Henrique Cappelli	300120550	4
				71	Cleusa Barichelo	300023292	5
				72	Cristiane Pereira dos Santos	300117529	38
				73	Cristina Aguiar Rocha	300072026	30
				74	Cristovam Coelho Carneiro	300119522	9
				75	Dalva Maria Alves	300004885	38
				76	Daniela Fontana Almenara	300037823	5
				77	Daniele Ramos da Rocha	300125356	13
				78	Daniella Benevides da Silva Lima	300124126	30
				79	David Souza da Silva	300118350	36
				80	Dean Marcel da Silva Bianchi	300124371	7
				81	Decio Gomes Marques	300035322	5
				82	Delci Otto	300024791	36
				83	Denirce de Freitas Araujo	300062124	5
				84	Diego Luciano Casagrande	300106912	26
				85	Dina Caetano Gusmao Carvalho	300101560	4
				86	Dinasar da Cunha Simoncelis	300027645	34
				87	Diones Colares de Almeida	300027522	8
				88	Diumar Zanchin	300107337	38
				89	Doerte Chagas Cortes	300099509	5
				90	Doroteia Samartino Batista	300099632	2
				91	Drielen Pereira dos Santos	300113286	36
				92	Ediane Evald	300106149	38
				93	Edileia Dias de Queiroz	300106856	36
				94	Edileia Pereira Soares	300010078	5
				95	Edima de Praga Cordeiro	300015328	5
				96	Edithe Simoes dos Santos	300007869	38
				97	Edithe Fatima Nandi	300052792	36
				98	Edivana Pinheiro de Oliveira	300014849	36
				99	Ednaldo Iria Ferreira	300018147	38
				100	Ednalva Nascimento Tinti	300119266	5
				101	Edson Antunes de Paula	300117395	38
				102	Edson Modro Junior	300026550	23
				103	Edson Pedro da Silva	300018902	36
				104	Edson Ribeiro Carvalho	300127247	4
				105	Eduardo de Paula Menezes	300013535	5
				106	Eduardo Ribeiro da Silva	300036536	24
				107	Eduardo Sebastiao da Silva	300053090	8
				108	Eiko Shimabukuro Kusano	300037829	5
				109	Eliana Ferreira dos Santos	300125062	4

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1072/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 12/08/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Ofício nº 119/14 SUBGERÊNCIA DE LOTAÇÃO/GRH/COAFI/SEDUC de 12 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **junho/2014**.

ORD	Servidor	MAT	HS
1	Adao Gomes Pascoal	300119055	32
2	Adenilson da Cruz Oliveira	300025751	30
3	Adil Cardoso	300026391	36
4	Adilmara Aparecida dos Santos Anacleto	300094786	4
5	Adirce Pinheiro dos Santos	300113101	38
6	Adriana Bonfim Novaes	300023827	5
7	Adriana de Lima Moreira	300124275	3
8	Adriana Pedrosa de Brito	300110076	5
9	Adriana Rei de Franca	300050928	3
10	Aginaldo Oliveira dos Santos	300025200	26
11	Agripino Lopes Alecrim	300024172	36
12	Aldalina Ramos da Silva	300018923	38
13	Aldecir do Nascimento	300073390	38
14	Aldiene Rodrigues Aguiar	300122375	36
15	Alessandra Gomes Farias	300046315	3
16	Alex Sandre de Assis Guimaraes	300124909	3
17	Alexandre Goncalves de Moraes	300119886	22
18	Alisandra Aparecida Ferreira Roque Gomes	300124264	4
19	Altemir Jose de Matos Vieira	300119339	5
20	Altemir Jose Sbardeloto	300125449	3
21	Altenira Pereira Garcia	300107385	38
22	Alzenira Pereira Bentes	300013768	38
23	Alzenita Carvalho do Nascimento	300063143	3
24	Ana Carla Cavalcante de Medeiros	300099597	4
25	Ana Claudia Martins dos Santos	300124474	38
26	Ana Cordeiro de Aguiar	300119985	18
27	Ana Paula Ascul de Oliveira Moura	300080162	14
28	Analice Viana Araujo	300101009	3

110	Elicionete dos Santos Oliveira	300002484	36	191	Josuel Angelo dos Santos	300001335	26
111	Elidia Jonck da Luz	300016783	38	192	Jucileia Souza da Silva	300024683	38
112	Eliete Aparecida Cezario	300027858	3	193	Juraci Honorio da Silva Junior	300107017	36
113	Elisangela Estevam Nogueira	300053173	38	194	Juscelaene Cristina de Queiroz Souza	300098290	3
114	Elizeu Batista da Rosa	300126029	40	195	Keila Marisa da Silva Peixoto	300026359	36
115	Elizeu Cezario de Souza Silva	300117301	36	196	Ladair Fabris	300037645	3
116	Elmer Sens	300098266	4	197	Laurentino Jose de Sao Paulo	300013379	5
117	Elsa Costa Alecrim Bufuman	300100002	38	198	Leidinalva Santos da Silva	300125694	26
118	Elsimar de Jesus Nogueira	300124817	32	199	Liliane da Costa Ferreira	300088878	5
119	Emilia Terres Ferreira	300019397	36	200	Lucia Coelho de Souza	300119820	3
120	Eneide Alves Silva	300013752	36	201	Lucia Elena da Rocha	300024115	15
121	Eronilson Cunha de Figueiredo	300122239	30	202	Luciene Maria Silva dos Santos	300016056	36
122	Estela Mar Vieira	300126120	5	203	Lucilei da Silva Queiroz de Souza	300024933	28
123	Ester Barreto da Silva	300122213	18	204	Lucimar de Souza	300015419	15
124	Ester Fernandes	300053172	38	205	Lucineide Batista Machado	300112397	36
125	Eunice Goncalves Costa Ferreira	300112999	38	206	Ludimila Aparecida Lima de Melo	300117320	24
126	Euzilene Nascimento Ulhioa	300105933	38	207	Luis Ribeiro Medeiros	300051605	15
127	Everaldo Costa	300105723	5	208	Luiza Gama Pedroso	300015912	36
128	Everson Jorge Smaniotto	300112281	36	209	Luzia Domingos do Nascimento	300026137	38
129	Fabio da Silva Santos	300099286	32	210	Luzia Lopes Castilho de Oliveira	300024932	36
130	Fatima Alves Ribeiro	300107608	28	211	Luzia Neves Fogaca	300003671	36
131	Fernanda Jracielen da Silva	300101559	13	212	Luzinete de Oliveira Ferreira	300117480	40
132	Fernanda Santos Estrada	300050691	3	213	Magna Celis Guimaraes dos Santos	300021883	34
133	Flavio Pereira Santos	300124322	38	214	Mailza Moreira da Silva	300127263	28
134	Franciele Militino Bissoli	300124917	4	215	Marcia Aparecida C Candido de Almeida	300018826	4
135	Francisca Ferreira de Almeida	300015397	38	216	Marcia Santos Lima	300099740	36
136	Francisco Diogenes de Sousa	300050655	16	217	Marcilene Pereira	300036510	5
137	Francisco Josimar de Lima	300023860	22	218	Marcio Moreira Costa	300125185	22
138	Francisco Luis da Silva	300106560	26	219	Marcos dos Santos Melo	300110682	5
139	Francisco Reginaldo da Silva	300124315	4	220	Maria Alice Justiniano Alexopulos	300024404	9
140	Franklin Siles Sebalho	300127478	38	221	Maria Angela Aparecida Pavao	300037636	35
141	Fransiele Alves Gomes dos Santos	300113341	38	222	Maria Angela Bernado Braz	300012405	36
142	Frantiesko Alves Monteiro	300106915	26	223	Maria Aparecida Cardoso	300079144	2
143	Gabriela Alves Pereira	300113075	36	224	Maria Aparecida da Silva Souza	300015782	30
144	Geisilene Cristina Will Felberg	300117385	8	225	Maria Aparecida de Jesus	300072457	34
145	Gene Kelle Lucena Dantas	300036706	3	226	Maria Aparecida Silva Savegnago	300007620	38
146	Geraldo Alves Ferreira	300119698	3	227	Maria Aparecida Soares Pavim	300009791	36
147	Gesiane Neves da Silva	300113104	32	228	Maria Cledionora Tavares	300027493	3
148	Gigliola Menezes Menacho	300060717	5	229	Maria Cristina de Andrade	300009655	4
149	Gilmar Hurtado	300117394	38	230	Maria de Fatima da Silva	300019982	15
150	Glaucimar Faustino	300053101	38	231	Maria de Fatima da Silva	300043603	38
151	Gleide Kiara de Oliveira Lima da Silva	300027198	5	232	Maria de Fatima Ferreira de Lima	300018924	38
152	Guilherme Augusto Muzi	300119784	20	233	Maria de Jesus Vieira Ferreira	300016362	36
153	Helena de Oliveira	300016769	28	234	Maria de Lourdes Teodoro	300099229	1
154	Herlany Martins Lima Emmerich	300090722	4	235	Maria de Oliveira Ferreira	300010930	40
155	Hilka Marcela Vieira Veloso	300113078	38	236	Maria Elizabete de Lima	300017950	36
156	Hugo Rafael de Souza	300100785	18	237	Maria Guadalupe Tavares Ishimoto	300124918	26
157	Idalina Nascimento de Brito	300025102	18	238	Maria Hilda Vieira de Jesus	300009880	36
158	Ilma Oliveira Cerqueira	300115035	20	239	Maria Iracema Cardoso Bueno	300019681	5
159	Imanuel Prado Ferreira	300126365	20	240	Maria Irene de Souza	300115043	27
160	Irene Lopes da Rosa	300020899	26	241	Maria Jose Braga Santos	300006119	38
161	Ivanete da Silva Lucas	300020900	40	242	Maria Jose Rodrigues Pondelot Gomes	300119325	24
162	Ivani da Silva Carvalho Guimaraes	300023866	20	243	Maria Lucia Celestino dos Santos	300021016	36
163	Ivanir Ermakowitch	300019052	38	244	Maria Luiza Russo Ramos da Rocha	300013430	9
164	Ivone Garcia Fontes	300018912	28	245	Maria Mendes Reboucas	300013858	34
165	Ivonete Rodrigues da Silva	300106095	38	246	Maria Rita Tavares Pereira	300015774	36
166	Ivonilde Maria da Assuncao	300106530	38	247	Maria Simone Santos Madeira Kessler	300113107	28
167	Jackson de Oliveira Ayres	300119048	3	248	Marilei Padilha Pereira	300094692	5
168	Jalfin Carla Werklaenhg	300028634	35	249	Marilene Matter	300023873	6
169	Janderson de Sales	300111535	3	250	Marilene Valeco	300018133	38
170	Janete Rodrigues Jardim	300106873	30	251	Marina Araujo Silva	300010768	36
171	Jeane Vieira Santos Sales	300099292	26	252	Marina Pinheiro da Silva	300009939	20
172	Jerson Carvalho	300119035	26	253	Marinalva Joaquim Fernandes	300005090	5
173	Jilcilene Nascimento de Souza Rocha	300121147	36	254	Marines de Souza Ribas	300022049	12
174	Joanice Stopazzoli	300009375	26	255	Mario Alves Ribeiro	300028191	4
175	Joao Batista dos Santos	300036484	5	256	Mario Gorza Romano	300122673	4
176	Joao Castilho Sobrinho	300025816	36	257	Marizete Alves de Oliveira	300009784	30
177	Joao Jacques de Alencar Coelho	300038312	36	258	Marizete Damaceno	300003542	30
178	Joao Marques Rodrigues	300004456	36	259	Marlete Pereira Ribeiro	300013410	24
179	Joel Regis dos Santos	300117592	36	260	Marli de Fatima Tesser	300038297	4
180	Joelma Pinho	300036608	15	261	Marli Sperandio	300054932	36
181	Joelson Barral do Espirito Santo	300125500	33	262	Marluci Araujo Piol	300119951	10
182	Joniel Silveiras de Oliveira	300119426	34	263	Marta Alice Teresinha Kunz Silva	300079400	5
183	Jorhaney Thomaz de Farias Junior	300125818	5	264	Matusalem de Lima do Nascimento	300122663	40
184	Jose Alves Araujo	300022265	5	265	Mauro Cesar de Assuncao	300124286	22
185	Jose Divonsir de Assuncao	300005584	24	266	Menedemo Rarde da Silva Neves	300120500	5
186	Jose Fernandes dos Santos Neto	300012494	36	267	Michelle Yamaguchi Sanches	300125096	8
187	Jose Francisco de Barros Filho	300004900	26	268	Mikaela Vieira	300124727	5
188	Jose Jaques da Silva	300026413	34	269	Moises Lopes Soares	300111474	3
189	Jose Luciano Neves da Silva	300122337	34	270	Monica Contadini	300113424	36
190	Jose Xavier de Souza	300001973	36	271	Neide Maria Queiroz Dourado	300118355	36

272	Nelci dos Santos	300120754	10
273	Nelma Martins de Melo	300053544	36
274	Nelson Ferreira da Costa Filho	300020218	30
275	Nelson Minucelli	300014508	24
276	Nelson Pereira da Silva	300117289	24
277	Neusa Aparecida Vieira Carvalho	300019986	10
278	Nilde Lucia de Souza	300126417	16
279	Nilza Teixeira de Oliveira	300008793	36
280	Noeli Plaster	300036708	3
281	Normando Felix Araripe Leite	300119666	5
282	Odair Jose Petri Vassoler	300051359	7
283	Osiel Damasceno da Silva	300117292	38
284	Ozana Ferreira de Souza	300003547	36
285	Paulo de Brito Lira	300117296	30
286	Pedro Valdiperes de Noronha	300124933	3
287	Plinio Cesar Grando	300035385	37
288	Raimunda Cabral	300014312	36
289	Raimundo Agripino Ribeiro	300020158	36
290	Raimundo Nonato Alves de Carvalho	300002166	36
290	Raquel da Silva Chagas	300009110	38
291	Raquel Miguel de Oliveira	300111896	38
292	Raquel Rozana Burgel Freitas	300026710	12
293	Raymison Marcos Carvalho	300008571	40
294	Regiane Rosendo Rodrigues	300125254	16
295	Renata Bergonzini	300060785	4
296	Renato Soares de Oliveira	300100012	36
297	Rialma Cardoso de Carvalho Oliveira	300060750	3
298	Rita Maria da Silva	300024849	38
299	Riziely Moreira	300073984	38
300	Roberto Campos de Oliveira	300036360	3
301	Rosalina Miguel Duarte	300015790	5
302	Rosalina de Oliveira Silva	300022211	38
303	Rosane Aparecida de Amorim	300117312	26
304	Rosane da Silva	300027139	38
305	Rosângela Maria de Souza	300018239	38
306	Roseli de Fatima Correa Oliveira	300106943	38
307	Rosemeire Cordeiro Ceciliano	300022818	16
308	Rosmar dos Santos	300053303	30
309	Rosmary Aparecida Castoldi Camargo	300015762	38
310	Rozany Cevila Eler Matt	300023390	26
311	Rozenilda Silva Pires	300004038	36
312	Roziane Guedes Costa Silva	300113332	38
313	Samia Valeria Nascimento de Oliveira	300024211	21
314	Sandra Alione de Araujo	300074411	38
315	Sandra Aparecida Bueno	300036527	8
316	Sandra de Freitas da Silveira	300027616	3
317	Sandra Lima Fernandes	300126514	38
318	Sara Michelini Meireles	300120739	4
319	Severino Ramos de Brito	300027970	4
320	Sheila Martins de Souza	300106493	38
321	Silei Ramalho Neves Valeriano	300085325	5
322	Silva Marreco Dutra Camargo	300013249	3
323	Silvana Alves de Oliveira Frigeri	300117485	26
324	Silvia Alves Valerio	300052968	38
325	Simone Leite de Freitas	300058227	30
326	Simone Oliveira de Souza	300119740	4
327	Solange Aparecida da Silva Oliveira	300117761	38
328	Solange Maria da Silva Mandu	300127210	38
329	Sonia Maria dos Santos Porfirio Azarias	300025899	38
330	Suellen Cristian Castro	300118169	4
331	Suzanna Alves de Moura	300051492	16
332	Tania Helena Ferreira Lins	300028431	15
333	Tania Maria Paes	300025076	22
334	Tassyla Fernanda Machado Barbosa	300126002	3
335	Tatiana Moraes de Oliveira	300035284	37
336	Tatiane da Silva	300124355	4
337	Telma Cristina Viamonte de Brito	300039695	16
338	Tereza de Oliveira Vasconcelos	300107144	12
339	Terezinha Bezerra Borges	300017922	36
340	Terezinha da Silva Santos	300015779	36
341	Uelton delio Ribeiro Salomao	300018800	2
342	Uirli Gomes de Oliveira	300117438	36
343	Valdeane Cezario da Silva	300115342	5
344	Valdeci Matias dos Santos	300117731	38
345	Valdir Antonio del Padre	300099349	36
346	Vanessa Freitas Severo	300106607	26
347	Vania Aparecida Santi Vasconcelos	300106084	36
348	Vanis Celestino dos Santos	300071772	38
349	Vilma Ponse Rezende	300024857	36
350	Vilma Rodrigues dos Santos	300015611	38
351	Viviane Lopes Curbani	300118685	38

352	Wagner Ferreira Soares	300082026	4
353	Wesley Lemos	300122452	38
354	Willian dos Santos Brasil	300020395	36
355	Zenaide Venancio Pereira	300079340	4
356	Zilda Jacone Tavares Santos	300024964	5

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1073/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 12/08/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Ofício nº 119/14 SUBGERÊNCIA DE LOTAÇÃO/GRH/COAFI/SEDUC de 12 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **julho/2014**.

ORD	NOME	MAT	HS
1	Abel Oliveira Lopes	300024770	24
2	Adalcino Rodrigues de Ornelas	300117448	24
3	Adao Gomes Pascoal	300119055	31
4	Adelia Perrut Dias	300039084	24
5	Adelina Batista de Carvalho Santos	300001436	24
6	Adelson Barbosa da Rocha	300015166	2
7	Ademar Zanchin da Silva	300008329	34
8	Adenilson da Cruz Oliveira	300025751	8
9	Adenilson Geraldo Paulino	300026249	24
10	Adenizi Quirino da Silva	300099569	3
11	Adilso Francisco de Aquino	300124276	22
12	Adilson Fernandes Ramos	300009325	24
13	Adilson Lopes dos Santos	300126572	9
14	Adilson Silva	300112670	42
15	Adnilce Batista da Cunha Martins	300080318	1
16	Adriana Camiletti	300057750	24
17	Adriana da Silva Santos	300127238	2
18	Adriana de Lima Moreira	300124275	2
19	Adriana Pereira Cruz	300123990	9
20	Adriana Rei de Franca	300050928	2
21	Adriana Teixeira Nobre	300099781	38
22	Adriano Alexandre Nascimento Aires	300124952	3
23	Adriano Rocha	300025732	44
24	Adriele Maiara Carneiro Muniz	300122885	7
25	Aginaldo Almeida Pereira	300110424	1
26	Agnes Dresch Webler	300016118	3
27	Agrimar Ferreira dos Anjos	300023765	3
28	Aguilar Vieira	300024775	24
29	Ailton Lourenco Timm	300021080	24
30	Alcides Antonio Marmetini	300124263	3
31	Alcides Inacio Rocha	300006918	24
32	Alcina Alves Farias	300015596	18
33	Alcione Gomes de Medeiros	300106588	28
34	Aldecir do Nascimento	300073390	24
35	Aldenir Pedrina denny Brown	300009633	24
36	Aldiene Rodrigues Aguiar	300122375	24
37	Alessandra Gomes dos Santos Araujo	300080308	24
38	Alessandra Pacheco de Faria	300026255	24
39	Alessandra Soares Vital	300053756	24
40	Alessandro Severino da Silva	300118389	22
41	Alex Marques Barros	300113777	24
42	Alexandre Espindola dos Santos	300107000	38
43	Alexandre Henrique Alves de Oliveira	300124560	6
44	Alexandro Candido Ribeiro	300122504	24
45	Alfredo Martins de O Neto	300017344	24
46	Algacir Carvalho da Rosa	300018834	3
47	Aline Edilane Ribeiro de Castro	300122359	23
48	Alisandra Aparecida Ferreira Roque Gomes	300124264	2
49	Allan Rodrigues Barboza	300115182	3
50	Almir Dantas dos Santos	300028036	3
51	Almir Ferreira de Brito	300021896	24
52	Aloizio Bezerra de Souza	300014680	18
53	Altina Cavalcante Reis	300006127	24
54	Aluisio de Almeida Vieira	300020699	3
55	Alvaro Nunes de Magalhaes	300098732	2
56	Alzenira Pereira Bentes	300013768	24
57	Alzenita Carvalho do Nascimento	300063143	3

58	Alzerina Maria Soares	300024709	24	139	Benilde Gomes Bezerra	300017285	24
59	Amelia Avila dos Santos	300073210	24	140	Bento Stoco	300117521	24
60	Amilton Barbosa dos Santos	300009218	40	141	Berenice Pinheiro da Cunha	300007207	1
61	Ana Alexandrina dos Santos	300022187	18	142	Brigida Goncalves da Silva	300006598	44
62	Ana Carla Cavalcante de Medeiros	300099597	3	143	Bruno Allan Soares Cabral	300119043	17
63	Ana Claudia Martins dos Santos	300124474	24	144	Bruno Eduardo Placido	300107379	44
64	Ana Dilce Moraes Ferreira	300019875	24	145	Bruno Lazaro dos Santos	300098421	44
65	Ana Helena Lima Mourao	300027027	16	146	Cacilda Maria Cunha	300005652	24
66	Ana Lucia Argemiro Silva Gubert	300013157	28	147	Caritina Francisca dos Santos	300018969	24
67	Ana Lucia Rodrigues do Nascimento	300020241	16	148	Carla Regina de Souza	300115126	3
68	Ana Maria Pereira Lopes	300008203	24	149	Carlina Maria de Jesus dos Santos	300013731	24
69	Ana Marly dos Santos	300046943	24	150	Carlos Roberto Cardoso Dantas	300021808	24
70	Ana Nery Mendes dos Santos	300027226	24	151	Carmelucia de Almeida Bezerra	300018725	3
71	Ana Nete Azevedo Dantas	300063350	44	152	Carmen de Oliveira Santos	300018958	24
72	Ana Paula Ginelli Vazzoler	300106217	24	153	Carmen Lucia Rosita da Silva	300063342	30
73	Ana Paula Pereira de Jesus	300119556	3	154	Catarina Ferreira dos Santos Cavalcante	300013929	24
74	Ana Paula Vinhal	300107603	20	155	Cearina Nogueira dos Santos	300010793	24
75	Anaide Faustino de Lima	300015274	44	156	Cecilia Almeida Marques	300025772	44
76	Analha Alves Souza de Oliveira	300018461	24	157	Celestino Jose de Souza	300003392	3
77	Analice Conceicao Targino de Melo Coelho	300050875	15	158	Celi Cristina Martins da Rocha	300025924	22
78	Anandrea Trovo	300100825	18	159	Celia Maria Romualdo Oliveira	300017929	42
79	Ananelia Pereira Araujo	300025314	20	160	Celia Panini Braghini	300063344	44
80	Anderson Alves de Souza	300106880	44	161	Celia Regina Pereira Bazzi	300006916	1
81	Andrea Miranda Lopes	300060894	3	162	Celio Sobreira Rego	300001957	24
82	Andreia Aparecida de Moraes Oliveira	300125430	24	163	Celma Rosa de Oliveira Gabriel	300117299	24
83	Andreia Francisca Coelho	300126119	10	164	Cenaria Soares Batista	300017388	42
84	Andreia Venzel da Silva	300107022	24	165	Cesar de Mello Xavier	300024249	18
85	Andreia Vieira Velosa	300113010	24	166	Charles Atalibio Graff	300025375	24
86	Angela Aparecida de Matos Dias	300013960	21	167	Chirlane Nobre Belo	300039119	38
87	Angela Maria Estevao Marinho	300015478	42	168	Cicera Adaljiza da Silva	300008010	21
88	Angela Maria Selhorst Macedo	300019717	3	169	Cicera Carolina de Sousa da Silva	300125710	18
89	Angela Neves da Silva Calderari	300027112	36	170	Cicero daniel Pereira da Silva	300125740	12
90	Angelina Catieuele Pereira da Silva	300126378	3	171	Cicero Marim Magalhaes	300016061	44
91	Angelo Guanichava Taboza Junior	300120614	3	172	Cinthyra Barbara Pinheiro de Almeida	300124988	3
92	Antonia Adriana Mesquita	300063484	1	173	Clarice Araujo da Silva Pereira	300028041	14
93	Antonia Campos Pereira	300017771	24	174	Claudenicia Martins de Lima	300054781	24
94	Antonia Fernanda Barreto de Oliveira	300025160	24	175	Claudete da Silva Sousa	300106981	1
95	Antonildo Fernandes de Oliveira	300021849	24	176	Claudia Elizangela B dos Santos Almeida	300024563	30
96	Antonio Amancio de Moraes	300007451	42	177	Claudia Emilia Lima de Souza	300024972	22
97	Antonio Carlos Passos Cruz	300002079	42	178	Claudia Gomes	300027521	24
98	Antonio Carlos Peixoto Vieira	300006615	44	179	Claudia Maria Iternes dos Santos	300012210	38
99	Antonio Carlos Rudnik	300020196	19	180	Claudia Regina Mota dos Santos	300106093	3
100	Antonio Cleto da Silva	300024444	20	181	Claudimar da Silva Vieira	300119994	18
101	Antonio Eduardo da Rocha Melo	300125497	24	182	Claudinei Novais de Souza	300023546	2
102	Antonio Francisco da Silva	300020580	8	183	Claudineia Bispo da Silva	300053124	26
103	Antonio Jose Baldissera	300004853	24	184	Claudio Duran Pedraza Junior	300122240	8
104	Antonio Osmar Mozini	300006190	36	185	Claudio Johnson Cabral	300122238	9
105	Antonio Pereira Franco	300024778	24	186	Claudirene de Almeida Lima	300019440	15
106	Antonio Sergio Rocha de Oliveira	300023434	38	187	Claudemira Teixeira dos Santos	300016073	38
107	Aparecida Bertunes dos Anjos	300010617	24	188	Clayton Amaral Batista	300026850	3
108	Aparecida de Sousa Regis	300006390	18	189	Cleandro dos Santos Souza	300084362	3
109	Aparecida dos Santos Teixeira	300026019	20	190	Cleberton Vieira Frank	300112633	24
110	Aparecida Garcia Carneiro	300017579	24	191	Clecilda Maria dos Santos	300020489	24
111	Aparecida Maria Rodrigues	300060425	26	192	Cledineia Carvalho Pinheiro	300063540	38
112	Aparecida Pereira Ferreira de Souza	300023540	24	193	Cleibiane Ventura Santana	300106150	42
113	Aparecido Bispo Maria	300034111	36	194	Cleide Evangelista	300010614	36
114	Aquiles Geraldo Rodrigues Terra	300126485	35	195	Cleide Maria Lima de Araujo	300002674	36
115	Araci Ribeiro	300018462	24	196	Cleide Nogueira de Araujo	300018450	24
116	Aramys Julio Montenegro	300024773	24	197	Cleonice Nunes da Cruz Teixeira	300019329	24
117	Arenice Maria Gomes Dias	300018455	24	198	Cleonice Oyola Ribeiro Bicalho	300063335	24
118	Arivaldo Farias da Guarda	300027220	3	199	Cleonice Terezinha Hubert Souza	300018465	44
119	Arlindo de Assis da Silva	300124536	24	200	Cleuda Vieira Franca	300017286	24
120	Arlindo Ferreira Malheiros Neto	300126045	24	201	Cleudimara Lobo Ramos	300028201	3
121	Arnaldo Silva Barros	300107842	24	202	Cleunice Luciana de Lacerda C de Faria	300073392	24
122	Arnoudo Regis de Albuquerque	300062238	24	203	Cleusa Barichelo	300023292	3
123	Aucileide Gomes da Silva	300058648	12	204	Clisse Goncalves Pereira	300098217	30
124	Audenir de Araujo Chaves	300017723	24	205	Clivaldenha Marques de Souza Santos	300028143	38
125	Augusto Leite de Souza	300100598	3	206	Clotilde Nicolau	300024786	24
126	Aurea Estela Dias de Carvalho	300008260	20	207	Clovis Jose de Souza	300026672	3
127	Aureny Costa de Assuncao	300008978	24	208	Conceicao Monteiro Saldanha	300021023	24
128	Aurineide Alencar	300019653	24	209	Cosma de Sales Carvalho	300113072	24
129	Auta Augusta Machado Alves	300027519	26	210	Creuza Melo de Oliveira	300106908	12
130	Auta da Purificacao Valente	300017647	24	211	Creuzeli Martins Gomes	300021078	24
131	Azeide Santos de Sousa	300017985	44	212	Crislaini Salomao Scudeler	300117868	24
132	Beatriz Pivoto Peruffo Narcizo	300061425	38	213	Cristiane Amim de Lima Franca	300117715	24
133	Beatriz Rosa Weiss	300124278	1	214	Cristiane Babolim Limoni	300079143	1
134	Belmiro Soares Cardoso	300124587	6	215	Cristiane Rodrigues Oliveira	300071784	3
135	Benedita Ferreira Bezerra	300025921	24	216	Cristiele Pereira Bosso	300112666	42
136	Benedito Alves de Oliveira Filho	300025715	24	217	Cricicelia Moura de Lima	300115480	3
137	Benedito Gomes Filho	300005890	23	218	Daiana Pedra Maciel Padilha	300126031	2
138	Benilde Matos da Silva	300005465	34	219	Daniel Criste	300007887	32

220	Daniel Ponciano Gomes	300008056	44	300	Eley Margareth Costa Filho	300006188	16
221	Daniela Nobre Maximiano	300127273	6	301	Eliana Ferreira dos Santos	300125062	3
222	Daniele Paula Leseux	300113183	24	302	Eliana Tavares de Aquino Cuellar	300098925	23
223	Danilo Gaspar Calanca	300112653	34	303	Eliane Pereira Barroso Tim	300112825	24
224	Danilo Pereira da Silva	300118461	24	304	Eliane Terezinha Ferrari	300027895	36
225	Danilo Pereira Machado	300080182	2	305	Elias Batista da Silva Filho	300105930	14
226	Daria de Souza Carvalho	300100333	6	306	Elias de Oliveira	300005893	36
227	Darlene Mendes Ribeiro	300039066	23	307	Elias Pereira Rodrigues	300004970	42
228	Davi Alves de Sousa	300024448	42	308	Eliene Aleixo de Amorim	300106913	24
229	Davidson Gomes da Silva	300057422	44	309	Eliene de Sa Santos	300071836	26
230	Debora da Silva Torres	300105848	24	310	Eliete Feitosa	300017185	42
231	Decio Gomes Marques	300035322	3	311	Eliete Vitorino da Silva	300107462	24
232	Decival Fogaca	300022110	2	312	Elieuz Ideao Leite	300020027	3
233	Dejanira Gualberto de Souza	300006597	24	313	Elineide da Silva Soares	300119527	1
234	Delma D Silva Santos	300001870	24	314	Elis Regina Rodrigues de Holanda	300025326	32
235	Delma Patricia de Paula	300125067	3	315	Elisa Holanda Alves Gomes	300048584	16
236	Denis Clei Braz dos Santos	300106098	24	316	Elisabeth Pereira Bueno	300127348	18
237	Denize Torres de Amorim Azevedo	300113278	18	317	Elisabeth Soares de Lima Bernardino	300110167	23
238	Deuszivane Almeida da Silva	300036819	36	318	Elisandra Santos da Silva	300053176	18
239	Deuzimar Pereira Farias	300017383	24	319	Elisangela dos Santos Diniz	300119866	16
240	Deuzineia Ribeiro Chagas	300117738	28	320	Elisangela Estevam Nogueira	300053173	24
241	Devan Martins Nunes	300025210	36	321	Elisita Felbeg Will	300018447	22
242	Devani Marques Vieira	300024910	24	322	Elizabet Schneider	300119789	2
243	Devanir Tomaz da Silva Granjeiro	300024374	24	323	Elizabete Pereira dos Santos	300118348	28
244	Diana Vital Rocha	300105577	24	324	Elizabeth Carvalho de Araujo	300011093	42
245	Diego Silva Vasconcelos	300124487	19	325	Elizabeth Keli Brilhadori	300081689	2
246	Dienefer Dutra Bezerra	300127221	6	326	Elizabeth Lemos Bento Ferrasso	300073179	24
247	Dileuza Romualda Ramos	300012421	4	327	Elizangela Aparecida Jonas Rafael	300106509	16
248	Dina Caetano Gusmao Carvalho	300101560	3	328	Elizangela Araujo de Souza	300126113	12
249	Dirce Bertao Jordao	300003442	24	329	Elizangela Volante Zocche	300027765	26
250	Dirce Maria da Penha Venancio	300017661	24	330	Elizete Carlos da Cunha	300020830	9
251	Dirce Miranda	300027892	24	331	Elizete Claudia da Silva	300119598	2
252	Dirceu Goncalves Mendes	300004011	44	332	Elizete Souza Barbosa Lima	300113369	18
253	Diumar Zanchin	300107337	24	333	Elizeu Cordeiro Machado	300023670	36
254	Divina Correia de Aguiar	300018452	24	334	Ellen Cristine Veiga	300125691	2
255	Doerte Chagas Cortes	300099509	1	335	Ellen Kellen de Oliveira Correa	300060893	22
256	Dolores Monge de Souza	300005625	22	336	Elvio Felini	300013763	32
257	Domingos Valente dos Santos	300024424	44	337	Elza Martins dos Reis	300110696	3
258	Dora Correia dos Santos	300014639	24	338	Elzimar Lopes Galdencio	300063413	42
259	Doraci Aparecida Broccoli	300022108	24	339	Ema Pilar Soria Tiburcio	300008198	24
260	Doralice da Conceicao Lima	300006109	8	340	Emerson Lauro	300111537	5
261	Doroteia Samartino Batista	300099632	2	341	Emilia Terres Ferreira	300019397	24
262	Ducilene de Oliveira Florencio	300087582	5	342	Eneas de Souza Jaques	300052955	24
263	Dulce Ines Staub	300012310	24	343	Enivalda dos Santos Pinheiro	300014190	24
264	Dulce Paiva de Araujo	300017643	44	344	Enos dos Santos Barros	300052502	24
265	Dulcinea Ribeiro	300013165	4	345	Epifanio Eugenio de Melo	300015269	3
266	Dyana Crithina de Freitas	300118707	28	346	Eraquita da Silva Almeida	300057710	24
267	Edenir de Fatima do Prado	300018472	24	347	Erenice Sousa de Jesus Silva	300112303	2
268	Eder Goncalves Silva	300117782	36	348	Eric Penas Lacerda da Cunha	300124541	2
269	Ederson Rodinei Dantas Rodrigues	300063427	3	349	Erica da Silva Santos	300122390	26
270	Edi Rohr de Aguiar	300044490	24	350	Erlene Vieira de Oliveira	300024182	36
271	Edilaine Rubim Dias Hayashida	300117736	36	351	Eronilson Cunha de Figueiredo	300122239	23
272	Edilene Umbelina Bento	300026921	23	352	Estefanie Queiroz da Silva	300107272	24
273	Edileuza Gois dos Santos	300105720	24	353	Estela Mar Vieira	300126120	3
274	Edina Borges Ligeiro de Souza	300061404	12	354	Ester Barreto da Silva	300122213	24
275	Edinalva Oliveira dos Santos	300023438	36	355	Ester Rodrigues Ribeiro	300073487	26
276	Edinea Hora Teixeira Santos	300106616	24	356	Eudinea de Melo Santos	300124217	4
277	Edineia de Lima Santos Gomes	300113250	24	357	Eulalia Souza Oliveira de Abreu	300126226	3
278	Edite Alves Barbosa	300023412	6	358	Euzilene Nascimento Ulhioa	300105933	24
279	Edite Araujo Teixeira	300022224	22	359	Eva Claudia Barbosa Lima	300058368	38
280	Edivana Pinheiro de Oliveira	300014849	24	360	Evanildo Jose Soares Rodrigues	300125289	14
281	Edmar Olimpio Rodrigues	300002861	18	361	Everaldo Antonio Ferreira	300020217	12
282	Edmilson Cardoso da Silva	300021853	36	362	Everson Jorge Smaniotto	300112281	24
283	Edna Campos Macedo	300018309	24	363	Everton david Frank	300122179	44
284	Edna Celestino dos Passos	300117553	2	364	Everton Luiz Zortea	300121749	24
285	Edna Goncalves de Lima Santos	300022810	22	365	Ezequias Dantas de Freitas	300107460	24
286	Edna Lucia dos Santos	300009090	24	366	Ezequiel Borges de Almeida	300025721	24
287	Ednara Dantas Cavalcante Sidrim	300019439	2	367	Fabiane Fonseca Tressmann	300106075	20
288	Edneia Souza dos Santos	300106197	20	368	Fabio Rodrigues de Souza	300118427	24
289	Edneusa dos Santos Pereira	300122941	5	369	Fabio Tenorio Moreira	300119128	20
290	Edson Castro	300118124	3	370	Fabricia Neves Galvao de Sena	300126494	24
291	Edson de Oliveira Souza	300009052	24	371	Fabricio Araujo de Souza	300125122	1
292	Edson Ribeiro Carvalho	300127247	3	372	Fatima da Costa Aranha	300012544	24
293	Edson Souza de Castro	300118428	36	373	Fatima das Dores Nunes	300006111	14
294	Eduardo Antonio de Farias	300004869	24	374	Fatima Sonia Ferreira Galvao	300024388	24
295	Eduardo de Paula Menezes	300013535	3	375	Fatima Turmena	300059583	24
296	Edvaldo Monte da Silva	300001925	38	376	Fausta Teixeira Felix da Silva	300036392	24
297	Edvirges Faustino Esteves	300016322	24	377	Fausto Urbano de Souza	300018048	24
298	Elaine Marques Batista dos Santos	300072047	18	378	Fernanda de Paula Maciel	300124258	3
299	Elen Povoas de Alencar	300006166	24	379	Fernando de Mendonca Gibim	300115332	3
299	Elenice Fonseca da Silva	300124330	7	380	Fernando Hungaro Lemes Goncalves	300112277	44

381	Flavia de Andrade Correa	300106882	3	462	Harrisson Marques Pontes	300122091	36
382	Flavia de Lima Ayres	300106497	14	463	Helena Agostini Vaz	300026130	24
383	Flavia Klos dos Reis	300111881	24	464	Helena Fagundes de Souza	300018330	18
384	Flaviana de Oliveira	300072051	24	465	Helison Costa Pereira	300026448	24
385	Flaviano de Paula	300115031	3	466	Heloiza de Barros Vassalo Vieira	300079359	3
386	Flaviano Nascimento da Silva	300018649	20	467	Henrique Fernando Palmeira	300051058	6
387	Flavio Pereira Santos	300124322	24	468	Hermano Barbosa da Silva Junior	300079141	2
388	Florivaldo Alecrim Naje	300039402	3	469	Hernando Fernandes de Souza	300023299	24
389	Francelena Santos Arruda	300002438	34	470	Hilka Marcela Vieira Veloso	300113078	24
390	Franciele Militino Bissoli	300124917	2	471	Hissao Nakayama	300057410	38
391	Francineide Lima Almeida	300021979	24	472	Honorio Lucia Pacheco Henrique	300003759	44
392	Francisca de Sebastiana Soares	300017608	18	473	Hosanas Pereira dos Santos	300019865	24
393	Francisca Ferreira de Almeida	300015397	24	474	Hugo Rafael de Souza	300100785	13
394	Francisca Furtuoso de Araujo Fernandes	300014477	36	475	Iasmin Brandao Nogueira	300121939	44
395	Francisca Giva Oliveira Araujo	300018770	44	476	Idalina Nascimento de Brito	300025102	24
396	Francisca Neli da Silva	300024492	44	477	Ilma Ferreira Machado	300023011	24
397	Francisca Rosalina da Silva	300005432	23	478	Ilsia da Silva Marques	300125180	1
398	Francisca Sales Marques	300017596	24	479	Ilza dos Santos	300124363	3
399	Francisca Silvania de Aquino Soares	300098967	30	480	Inalva da Silva Tavares	300112780	24
400	Francisca Valda Goncalves	300060436	3	481	Inocencia de Souza Pereira	300021936	24
401	Francisca Zuila Reboucas Campos	300025400	24	482	Iolanda Carbonera Pinho	300052789	36
402	Francisco Anastacio de Castro	300005852	23	483	Iraci de Fatima Farias	300057723	24
403	Francisco Carlos dos Reis	300024060	3	484	Iraci Silva dos Santos	300021084	26
404	Francisco de Assis Dias de Souza	300118436	6	485	Irani Aparecida de Moraes	300025724	24
405	Francisco de Assis Lima	300052507	20	486	Irani Guardino Alves	300013735	24
406	Francisco de Assis Santos de Macedo	300013765	3	487	Ireli Nunes Paes Coutinho	300017803	44
407	Francisco de Queiroz Pereira	300007737	44	488	Irene Lopes da Rosa	300020899	8
408	Francisco Diogenes de Sousa	300050655	6	489	Irene Luiz Rafael Jonas	300022040	24
409	Francisco Draile Gomes Carvalho	300113293	24	490	Irineu Tomaz Matias	300024997	44
410	Francisco Durans Teixeira	300038304	2	491	Irlando Batista de Souza	300021781	16
411	Francisco Haroldo Araujo Vilarinho	300039399	8	492	Isabel de Souza Coelho Nunes	300014407	24
412	Francisco Lopes da Silva	300117873	24	493	Isabel Lopes Araujo	300013550	2
413	Francisco Luis da Silva	300106560	24	494	Isabel Pereira da Silva	300024061	2
414	Francisco Mario Tavares Marques	300019025	2	495	Isaias Brites Pereira dos Santos	300054895	24
415	Francisco Reginaldo da Silva	300124315	3	496	Isaias Fernandes Gomes	300118694	28
416	Francisco Rodrigues da Silva Filho	300027776	44	497	Isaque Bispo da Silva	300119228	6
417	Francisco Sabino Xavier	300017675	38	498	Isaura Goncalves da Fonseca Antonucci	300127015	7
418	Francisco Silva Lopes	300079116	24	499	Ismael Alves Ferreira	300010725	44
419	Francisco Val Braz da Silva	300062103	24	500	Ismael Martins Mendonca	300026865	44
420	Frauzina Vieira Silva	300015672	24	501	Ismael Pereira dos Santos Filho	300021814	38
421	Frederike Wensell de Azevedo Brito	300117472	24	502	Israel Matias dos Santos	300127258	16
422	Gabriela Alves Pereira	300113075	24	503	Itamar Sanches Caires	300057550	44
423	Gaudencio Negreiros Fernandes	300039218	2	504	Ivana de Souza	300013773	44
424	Geandro Porcel de Oliveira	300107278	16	505	Ivaneide Teles Madeira	300024998	24
425	Geenvan Viana Alves	300026275	24	506	Ivanilda de Souza Sabino	300073249	24
426	Geisa Araujo Uchoa	300080536	2	507	Ivanilda Vendramini	300063465	3
427	Gelsiany Bezerra Passos	300050801	6	508	Ivanilde Marcelino da Rocha	300001716	44
428	Gene Kelle Lucena Dantas	300036706	2	509	Ivete del Piero Sperotto	300006988	42
429	Gentileza Maria Messias	300024263	24	510	Ivone de Souza Coimbra	300015935	24
430	Geovana da Silva Vieira Lemes	300126177	16	511	Ivone Gomes Portugal	300018228	24
431	Geraldo Alves Ferreira	300119698	2	512	Ivonilde Maria da Assuncao	300106530	36
432	Geraldo Zacarias da Silva	300017186	24	513	Izaac Araujo de Almeida	300024807	42
433	Gerdaiva Araujo de Vasconcelos	300014447	26	514	Izabel Costa Santana	300010583	3
434	Gerson Zimolong	300063156	2	515	Izabel de Brito Silva Nascimento	300114920	2
435	Geruza Lazaro da Silva	300012744	36	516	Izabel Nunes Penido	300026079	24
436	Gesiane Neves da Silva	300113104	24	517	Jacira Ferreira de Moraes	300017653	24
437	Gessi dos Santos Flaidoch	300072482	24	518	Jackson de Oliveira Ayres	300119048	2
438	Getrudes Maria Kuhn de Sousa	300018783	38	519	Jader Pantaleao dos Reis	300023715	44
439	Gilberto da Silva Lucas	300014067	6	520	Jaira da Silva Vasques	300018010	24
440	Gilmara Dias dos Santos	300062094	24	521	Jairo Alves dos Anjos	300113113	4
441	Gilmara Menezes de Souza	300043049	3	522	Jaison Dias Esteves	300122322	24
442	Gilsan Jose Pereira	300120741	1	523	Jalfin Carla Werklænhg	300028634	23
443	Gilson Ortiz	300023622	2	524	Janaina Mara de Oliveira da Silva	300023347	36
444	Gilvan Sebastiao de Moura	300022117	20	525	Janaina Morais Matos Azevedo	300058258	2
445	Gisele Louise Magalhaes da Cruz	300050828	36	526	Janderson de Sales	300111535	3
446	Gislei Westphal dos Reis	300051453	21	527	Janeci Esteves Bello	300021835	42
447	Gislene Conceicao dos Santos	300005549	24	528	Janete Rosane Bender	300026350	24
448	Glauce Teixeira Pimentel	300055698	44	529	Janette de Fatima Reis	300039727	36
449	Glaucimar Faustino	300053101	24	530	Jannayna Anes Aires	300063283	23
450	Gledson Chaves Pereira	300117510	18	531	Jaqueline Bispo de Souza	300099529	3
451	Gleide Kiara de Oliveira Lima da Silva	300027198	3	532	Jaqueline Bonfim Magalhaes	300124513	3
452	Golly Gasparrini	300036662	3	533	Jaqueline Franca Rodovalho	300071858	24
453	Graca Maria Lopes da Silva	300016214	36	534	Jaqueline Souza de Oliveira	300122501	24
454	Graciliano Alves Costa	300126199	24	535	Jeane Vieira Santos Sales	300099292	12
455	Greice Ele davila Nunes	300121954	24	536	Jeany Coelho dos Santos	300012378	24
456	Greiciany Martins Vieira	300117252	3	537	Jefferson Pinto Rodrigues da Silva	300117435	24
457	Greideslane Brito Bunicenha	300118368	44	538	Jeidy Ercil Silva	300039713	36
458	Grinelda Silva dos Santos	300021879	24	539	Jenoveva de Souza da Fonseca	300011354	24
459	Guilherme Augusto Muzi	300119784	8	540	Jeova Israel Galao	300024496	42
460	Guiomar de Oliveira	300021935	24	541	Jerri Lima de Brito	300099679	3
461	Hamilton Franzon	300004416	38	542	Jerson Carvalho	300119035	24

543	Jeruza Alves de Sousa Matos	300027789	38	624	Judite Muniz de Souza	300025661	24
544	Jesilda Maria da Mota Silva	300024337	24	625	Juliana Bessa de Almeida	300125760	2
545	Jesse Castro dos Santos	300119898	14	626	Juliana Garcia	300124215	3
546	Joabes Jose de Souza	300113438	34	627	Julimar Gomes da Silva	300119290	6
547	Joana darc Siqueira	300113265	12	628	Julio Cesar Marques Cavalcante	300003618	38
548	Joana Lucia Rodrigues Ribeiro	300021941	24	629	Julio Sampaio Junior	300121903	23
549	Joane Cristina Nascimento Evangelista	300051435	38	630	Junior Cesar Pires de Moraes	300122174	38
550	Joanete Lemos Ferreira	300115179	2	631	Juraci Vieira de Jesus	300004902	24
551	Joao Batista de Araujo Neto	300026775	20	632	Jurandi Firmes Veras	300039397	4
552	Joao Batista Goncalves de Souza	300009874	3	633	Jussara Ana Gallina	300123280	2
553	Joao Bosco de Assis	300044263	36	634	Katia Andreia Freitas Sudre	300110704	1
554	Joao Carlos Spanhol	300071881	30	635	Katia Maldaner Araujo	300013774	44
555	Joao Castilho Sobrinho	300025816	24	636	Katia Ribeiro da Cruz	300050717	44
556	Joao Cesar Silveira da Costa	300100441	24	637	Katia Simone Piva de Andrade	300025954	38
557	Joao da Silva Gambarti	300009077	38	638	Katia Suely do Nascimento	300010452	24
558	Joao Fabio Siqueira de Queiroz Amaral	300117436	24	639	Katiana Cristina Macedo	300105631	24
559	Joao Gilberto Cochetto	300026284	16	640	Katleen Francy Rosa	300106192	24
560	Joao Jose de Suza	300072003	12	641	Keila Cristina Souza Correa	300122932	2
561	Joas Adriano Rodrigues	300117331	24	642	Keila Maria Silva Teixeira Oliveira	300098978	3
562	Job Kaluzny	300117433	30	643	Keila Marisa da Silva Peixoto	300026359	24
563	Jocelia Eva de Souza Vilaca	300008204	24	644	Keith Shirley Almeida de Oliveira	300021265	24
564	Joedi Rodrigues de Caires	300122002	24	645	Kelly Cristina Veiga da Silva	300100466	44
565	Joel Jose de Farias	300010591	24	646	Klycia Rocelia Paes Mota	300115500	20
566	Joel Nogueira da Cruz	300119269	1	647	Ladenir Jesus de Sousa	300024349	24
567	Joel Silva Santos	300008398	3	648	Ladislene da Costa Silva	300124374	3
568	Joelma Pinho	300036608	21	649	Laissa de Paula Batista Teixeira	300088969	2
569	Joelma Regis Alves	300027067	24	650	Laudicea Martins Santiago	300057395	24
570	Joelson Ramos Lima	300117753	24	651	Laudiceia Ribas	300054400	24
571	Joelton Rezende Gomes	300124502	2	652	Laura de Oliveira Neres	300044697	24
572	Jonas Honorio dos Santos	300029541	14	653	Leandro Augusto Lopes	300124435	5
573	Jonas Marquiole	300127486	12	654	Leandro da Silva Moraes	300117484	42
574	Jorge de Oliveira Ramos	300026283	24	655	Ledilson Pereira Benarrosh	300127484	2
575	Jorge de Souza Lima	300001569	24	656	Leidemar Miller Rosa	300073492	1
576	Jorgina da Silveira Silva	300014175	24	657	Leidiane Alves dos Santos	300124864	2
577	Jorhaney Thomaz de Farias Junior	300125818	2	658	Leidileia Pereira da Silva	300114947	3
578	Jose Alcy Calmon	300071808	24	659	Leidinalva Santos da Silva	300125694	16
579	Jose Alexandre de Godoy Machado	300088968	3	660	Leila Benvinda da Silva	300026295	24
580	Jose Alves Araujo	300022265	3	661	Leila Maria Oliveira Pinheiro	300098181	36
581	Jose Amadeu de Lima	300026871	3	662	Leiliane Xavier Azevedo	300111894	24
582	Jose Brandao da Silva	300004832	44	663	Lenir Correia Ferreira	300125335	1
583	Jose Carlos Alves	300044540	36	664	Leonardo Borges de Paula	300113361	44
584	Jose Carlos Silva Oliveira	300006483	2	665	Leonardo Meira Alves Simao	300125997	13
585	Jose Clarindo	300018415	24	666	Leonardo Moreira Barbosa	300084364	3
586	Jose Claudenir Nascimento	300124344	3	667	Leonardo Santos Neris	300111931	24
587	Jose Dias Junior	300119347	1	668	Lianny Camelo Alves	300085242	3
588	Jose dos Reis do Nascimento	300017289	38	669	Lidiana Beleza de Andrade	300115586	1
589	Jose dos Santos Facundes	300051413	3	670	Liduina de Fatima Oliveira	300005382	20
590	Jose Elio Gomes	300026351	24	671	Lilian Cristina Martins da Silva	300125200	2
591	Jose Fernandes dos Santos Neto	300012494	24	672	Liosete Francisca de Oliveira	300052441	12
592	Jose Flor Filho	300007020	44	673	Loide Von Kruguer da Silva de Souza	300022125	24
593	Jose Florencio delgado	300027299	24	674	Lourdes Aparecida Brito	300017606	24
594	Jose Francisco de Barros Filho	300004900	24	675	Lourdes Pereira Rodrigues	300022249	14
595	Jose Francisco Pereira Lopes	300006100	18	676	Lourival Ribeiro Monteiro Filho	300017584	24
596	Jose Gercildo Mendes da Rocha	300117351	23	677	Lovani Loraine Fucks	300051243	36
597	Jose Gomes de Souza	300004087	36	678	Lucelia Iternis de Miranda	300050913	1
598	Jose Iva Bezerra Soares	300016081	3	679	Lucia Aparecida Fonseca da Fonseca	300020306	16
599	Jose Joaquim Gomes Araujo	300023365	2	680	Lucia Carolina Vieira	300022168	18
600	Jose Luiz Oscar	300002276	24	681	Lucia Coelho de Souza	300119820	3
601	Jose Luiz Soares Pereira	300099372	24	682	Lucia Elena da Rocha	300024115	16
602	Jose Maria de Lima Filho	300124868	3	683	Lucia Firmimo Pereira de Camargo	300015794	44
603	Jose Mendes Carneiro	300019893	24	684	Lucia Texeira da Silva	300019581	18
604	Jose Nilo de Souza	300013141	2	685	Luciana Alves do Carmo	300063077	3
605	Jose Ribamar da Silva Lima	300015167	3	686	Luciana Bezerra dos Santos Oliveira	300028461	23
606	Jose Rodrigues de Almeida	300022833	23	687	Luciana Carla Leite Figueiroa	300119859	2
607	Jose Venancio da Silva	300012287	44	688	Luciana Maria dos Santos Carvalho	300105588	24
608	Josefa Gomes Moreira	300010251	26	689	Luciana Raiski	300072057	24
609	Joselma Pinho	300027593	2	690	Luciana Vieira Cavatti	300113375	6
610	Josielly Cao Costa	300112274	4	691	Luciano Ferreira da Silva	300110390	9
611	Josileide Barreto Moreira	300024538	30	692	Lucidalva do Nascimento Teixeira	300124934	2
612	Josimar da Silva	300120731	2	693	Luciene Silva Cruz	300015875	23
613	Josimar Lourenco Silva	300052707	1	694	Luciene Vieira Rodrigues	300112289	10
614	Josivalda Souza Mello	300011594	24	695	Lucileila Teixeira de Siqueira	300052451	1
615	Josue de Carvalho Araujo	300113175	24	696	Lucimar de Souza	300015419	12
616	Josuel Angelo dos Santos	300001335	24	697	Lucimar Eggert Galvao	300022162	24
617	Joubert Ayrtton da Silva Magalhaes	300017235	10	698	Lucimar Pereira de Souza	300024401	24
618	Jovanita Vasconcelos da Silva	300021939	44	699	Lucinda Ribeiro Roquis	300017941	18
619	Jozafa Bezerra de Salles	300006238	3	700	Lucineia Marques da Silva	300071823	24
620	Jucimar da Silva Rodrigues	300109740	24	701	Lucineide Batista Machado	300112397	24
621	Jucimara Ues	300024687	32	702	Lucinete de Oliveira Maia	300020195	24
622	Jucineide Ramos de Mello	300020264	7				
623	Judite Alves da Rocha Colombo	300022245	24				

703	Lucivanio Campelo de Albuquerque	300100444	36	779	Maria Aparecida Moreira Castelo Branco	300022289	40
704	Luis Antonio da Silva	300036084	3	780	Maria Aparecida Severino	300016330	24
705	Luis Ribeiro Medeiros	300051605	21	781	Maria Aparecida Valeriano	300062177	24
706	Luiz Antonio Mancuso Almeida	300004057	44	782	Maria Aparecida Xavier	300119513	18
707	Luiz Carlos de Souza	300023372	24	783	Maria Arlinda Pereira	300015961	16
708	Luiz Dantas da Silva	300052445	24	784	Maria Augusta Lorenzo Ferreira	300022010	24
709	Luiz Ednei Santana	300025419	24	785	Maria Auxiliadora Castro Pereira	300020670	4
710	Luiz Marcio Gomes Souza	300026874	3	786	Maria Auxiliadora de Lima I	300006388	24
711	Luiz Marcio Nery	300060778	3	787	Maria Auxiliadora de Lima II	300008255	24
712	Luiz Noronha Fernandes	300020198	2	788	Maria Braga da Silva	300017749	24
713	Luiza Alberice da Silva	300022124	24	789	Maria Cassimiro de Oliveira	300018537	24
714	Luiza Oliveira de Assuncao	300035367	30	790	Maria Celia da Silva	300036560	36
715	Lurdicea Almeida Mota Monteiro	300013801	3	791	Maria Celia de Oliveira	300017930	24
716	Luzia Alves de Gois	300013605	21	792	Maria Cicera de Lima	300011098	18
717	Luzia Alves do Carmo	300026876	24	793	Maria Conceicao do Nascimento	300007009	44
718	Luzia de Moraes Camargo	300071905	24	794	Maria da Conceicao Anchietta da Silva	300017650	24
719	Luzia de Oliveira Calatrone	300012990	44	795	Maria da Conceicao de Araujo Nobrega	300020728	36
720	Luzia dorado Guilherme	300107212	28	796	Maria da Conceicao Farias da Silva	300124992	1
721	Luzia Ferreira da Silva	300024429	24	797	Maria da Conceicao Umbelino da Cruz	300026901	24
722	Luzia Ferreira de Souza Zani	300054901	42	798	Maria da Gloria Rodrigues de Souza	300017375	24
723	Luzia Messias de Souza Kruger	300022126	24	799	Maria da Juda Almeida da Cruz	300012475	3
724	Luzia Pandolfi Bernardes	300113226	20	800	Maria da Penha Ferreira da Silva	300073201	24
725	Lylia da Silva	300107382	24	801	Maria das Dores de Jesus Piaia	300013279	30
726	Madalena Paulino Santana	300019580	24	802	Maria das Dores Vieira	300022074	24
727	Maelson Duarte Lara	300002481	38	803	Maria de Fatima Budim Santos	300117690	42
728	Magna Celis Guimaraes dos Santos	300021883	24	804	Maria de Fatima da Silva	300019982	16
729	Magno Barboza da Silva	300004931	24	805	Maria de Fatima dos Santos Silva	300018409	24
730	Maiara Oliveira Tavares Abraao	300126215	9	806	Maria de Fatima Duarte	300003565	44
731	Maico Engel	300061155	24	807	Maria de Fatima Goncalves	300017379	24
732	Mailce Mollulo	300063307	2	808	Maria de Fatima Rodrigues Simione	300026485	42
733	Mailza Gomes Alecrim	300119697	18	809	Maria de Fatima Souza da Silva	300019951	36
734	Mailza Moreira da Silva	300127263	8	810	Maria de Jesus Leandro Adao	300008248	24
735	Maiquel de Lima Siqueira	300059579	2	811	Maria de Jesus Pereira de Souza	300021068	26
736	Maisa de Souza Alves Ferreira	300012619	4	812	Maria de Jesus Ruiz Alves	300018364	18
737	Malrina da Silva	300009670	24	813	Maria de Lourdes Fernandes da Silva	300063239	36
738	Manoel Assuncao da Silva	300024705	36	814	Maria de Lourdes Lopes Lapadula	300024506	24
739	Manoel Francisco Serrano Dias	300005241	42	815	Maria de Lourdes Marcelino da Silva	300015687	24
740	Manoel Francisco Tome Filho	300113614	44	816	Maria de Lourdes Navarro	300013736	24
741	Mara de Paiva Martins	300015096	44	817	Maria de Lourdes Santos de Oliveira	300025049	24
742	Marcelino Souza dos Santos	300113366	22	818	Maria de Lourdes Teodoro	300099229	3
743	Marcelo Felix da Silva	300115282	1	819	Maria de Lurdes Guidorize	300025026	24
744	Marcelo Maia	300100699	3	820	Maria de Nazare Feitosa da Silva	300021859	24
745	Marcelo Moyses Corilaço	300125777	3	821	Maria do Carmo da Silva I	300002742	24
746	Marcelo Nascimento Feitosa	300089147	1	822	Maria do Carmo de Souza	300005286	21
747	Marcelo Rodrigues de Souza	300110187	2	823	Maria do Carmo Ferreira do Prado	300002416	38
748	Marcia Aparecida C Candido de Almeida	300018826	2	824	Maria do Carmo Gandra	300018088	36
749	Marcia Costa da Silva Fratari	300112610	42	825	Maria do Carmo Garcia Ataide	300006287	18
750	Marcia Cristina Faust Marques	300036508	1	826	Maria do Carmo Gomes Roberto	300024462	24
751	Marcia Cristina Pancieri Silva	300026724	3	827	Maria do Rosario Diniz Pedraca	300025453	24
752	Marcia de Almeida Galvao	300088893	36	828	Maria do Socorro Dantas Siqueira Silva	300114884	1
753	Marcia Ferreira Oliveira Ribeiro	300123137	12	829	Maria do Socorro Medeiros	300021962	1
754	Marcia Ines Vial Barbosa	300025973	24	830	Maria do Socorro Menezes	300014673	36
755	Marcia Lopes do Nascimento Souza	300124417	3	831	Maria domingas Sousa Silva de Oliveira	300016235	2
756	Marcia Noleto Pinto	300024197	38	832	Maria donazelti da Silva	300014720	36
757	Marcia Rodrigues da Trindade	300054725	24	833	Maria dora Calixta	300021823	24
758	Marciel de Melo Amorim	300118410	23	834	Maria doracy Telis Valente	300017707	44
759	Marcilene Gaspar	300124157	3	835	Maria dos Anjos Hoffman	300024194	24
760	Marcio Jose da Silva Peixoto	300024507	24	836	Maria Dulcileide Chaves Pedrosa	300024198	42
761	Marcio Moreira Costa	300125185	14	837	Maria Elisabete Genaro Sanches	300061224	24
762	Marcos Aurelio Batista da Silva	300124528	2	838	Maria Elizabete de Lima	300017950	18
763	Marcos dos Santos Melo	300110682	1	839	Maria Elizeuma Bandeira	300012779	24
764	Marcos Jose de Souza	300009869	4	840	Maria Enilsa Januario Falcao	300118110	2
765	Marcos Sadao Murata	300053059	20	841	Maria Ester Miranda Rodrigues	300027078	24
766	Marcus Antonio de Oliveira Santos	300024595	3	842	Maria Euzita Lima dos Santos	300017393	24
767	Margareth Moreira	300017354	24	843	Maria Eva Alves Hibner	300022531	13
768	Margarida Lopes de Souza	300018581	24	844	Maria Felix Carvalho Lima E Silva	300036504	3
769	Maria Alves de Carvalho	300019551	26	845	Maria Ferreira	300059540	30
770	Maria Alzenira Batista de Oliveira	300025452	24	846	Maria Garcia dos Santos	300026811	18
771	Maria Angela Aparecida Pavao	300037636	24	847	Maria Gomes da Conceicao Barros	300024201	24
772	Maria Angela Bernado Braz	300012405	24	848	Maria Gorete Lara	300014049	16
773	Maria Antonia Nascimento dos Santos	300026147	24	849	Maria Graciete da Silva	300053013	24
774	Maria Antonieta Pinto da Silva	300006056	24	850	Maria Helena Rodas Catarino	300036680	21
775	Maria Anunciacao de Souza Ramos	300025678	20	851	Maria Helena Romancini	300008426	36
776	Maria Aparecida de Souza	300025463	24	852	Maria Helena Thiers Struthos	300118166	2
777	Maria Aparecida Diaz dos Santos	300016127	21	853	Maria Ines Alves Fernandes	300039667	36
778	Maria Aparecida Lara Lopes	300018396	44	854	Maria Iracema Cardoso Bueno	300019681	2

855	Maria Iva Felipe de Lima	300018686	24	931	Marize Feitosa de Paula	300017751	42
856	Maria Ivanilde Teixeira dos Santos	300019511	38	932	Marlene Batista de Souza	300017920	24
857	Maria Ivonete Timoteo da Silva	300026656	24	933	Marlene da Mota de Souza	300017683	24
858	Maria Izoneide Lima da Silva	300014969	24	934	Marlene dos Santos Vicente	300119675	11
859	Maria Jose Ambrosio dos Reis Peters	300019603	2	935	Marlene Marques da Costa	300112983	24
860	Maria Jose Braga de Lima Moraes	300015153	36	936	Marlene Menezes de Souza	300008984	24
861	Maria Jose Braga Santos	300006119	24	937	Marlene Muniz Oliveira Pilengthy	300028149	20
862	Maria Jose de Oliveira	300025434	26	938	Marlene Ribeiro de Souza	300025841	28
863	Maria Jose de Souza	300025431	24	939	Marlene Sikorski	300003809	31
864	Maria Jose Muniz da Silva	300014904	44	940	Marli Aparecida Romao da Luz	300071768	24
865	Maria Jose Santos de Abreu	300018394	24	941	Marli Boaria	300123796	26
866	Maria Josiely da Silva Sousa	300124481	3	942	Marli da Costa	300021946	24
867	Maria Lene Almeida dos Santos	300017965	24	943	Marluce Almeida Leite	300061427	34
868	Maria Lidia do Nascimento Neves	300027339	36	944	Marluce da Conceicao Caceres	300017587	20
869	Maria Lourdes Oliveira	300016095	24	945	Marluce Lima Fernandes	300012775	36
870	Maria Lucia Coimbra da Silva	300008614	24	946	Marlucia da Costa Ferreira	300017655	22
871	Maria Lucia de Almeida	300016378	24	947	Marly Candido	300025037	24
872	Maria Lucia Malheiros dos Santos	300025672	18	948	Marly da Rocha Souza	300113283	24
873	Maria Lucia Mendes Pinto	300094697	3	949	Marly Ferreira da Conceicao	300006422	26
874	Maria Luciene Silva	300105911	24	950	Marta Leite de Amorim	300021857	24
875	Maria Lucineia Langa	300123143	12	951	Martha Lidia Navarro Hurtado	300021786	18
876	Maria Lucirlei Barbosa	300125721	2	952	Matheus Rodrigues da Silva	300105590	24
877	Maria Luiza da Silva	300018404	20	953	Matilde Nogueira da Silva	300008361	36
878	Maria Luiza de Souza	300015356	3	954	Matusalem de Lima do Nascimento	300122663	24
879	Maria Madalena de Oliveira	300005306	24	955	Mauricio Malta de Lima	300110291	1
880	Maria Madalena Roca Vargas	300014883	16	956	Mauriz Aparecido Teles Gomes	300053043	24
881	Maria Margareth Bistafa	300014071	3	957	Mauro Aparecido Ribeiro Hurtado	300057424	24
882	Maria Mendes de Aquino	300007218	20	958	Mauro Arroio Pereira	300043843	22
883	Maria Odaide Silva dos Santos	300123993	3	959	Mauro Monteiro de Magalhaes	300051287	18
884	Maria Oliveira dos Santos	300016135	3	960	Mavilo dos Santos Melo	300019334	2
885	Maria Paiva da Silva	300020132	8	961	Max Honey dalle Laste de Lima	300062749	44
886	Maria Penha de Souza	300025670	22	962	Maycon Jose Pachato Santos	300112402	24
887	Maria Pereira Lisboa	300018422	18	963	Mcenroe Franco da Silva	300124888	9
888	Maria Raimunda Leal Alves	300021861	44	964	Meire Rute Marques Medeiros	300023241	3
889	Maria Regina Azevedo dos Santos	300006423	38	965	Meire Santos Miranda Ferracini	300046186	38
890	Maria Regina Rodrigues	300015374	30	966	Menahem Aben Athar	300102338	3
891	Maria Ribeiro Calisto	300018359	24	967	Menedemo Rarde da Silva Neves	300120500	3
892	Maria Rosa Borges da Silva	300009202	24	968	Mercia Dutra Machado Torres	300058127	40
893	Maria Rosalina Firmino	300017508	24	969	Meridiana Soares da Costa	300122882	12
894	Maria Rosalva Vaz da Silva	300012548	24	970	Michele Rocha Xavier	300119731	18
895	Maria Santina Pereira	300010404	20	971	Michele Trindade de Souza Santos	300063191	22
896	Maria Sarlete de Araujo	300013733	24	972	Miguel Florentino de Melo	300024204	1
897	Maria Saula Ferreira dos Santos	300002204	24	973	Milene Moreira	300107141	3
898	Maria Selsa Barbosa Bezerra	300026144	24	974	Mirene da Penha Francisca Dias	300015550	20
899	Maria Silva da Costa	300002335	18	975	Miriam Lueli Dutra Schwaab	300063281	12
900	Maria Solange da Silva Lopes	300118440	24	976	Mirian de Almeida Godoi Ricci	300025965	16
901	Maria Suzete Martins Vargas	300021921	24	977	Mirtes Cunha Bezerra	300015403	30
902	Maria Tavares Alves de Morais	300027865	24	978	Mirtes Francisca de Araujo	300018308	24
903	Maria Tereza Pereira Gomes	300009728	3	979	Mirvone Rodrigues de Oliveira	300124807	16
904	Maria Ubaldina de Oliveira Vieira	300023900	44	980	Missioeste Corrente Rangel	300057372	24
905	Maria Vandete da Silva	300046231	36	981	Monica Ambrosia de Assuncao	300063587	2
906	Maria Varildiana Lima de Souza	300006247	24	982	Monica Contadini	300113424	24
907	Mariana Moreira Goncalves	300015787	44	983	Monica Cristina Pereira da Silva	300036572	18
908	Marilaine Andrade Rios	300126495	15	984	Nadir de Paula Castro	300005303	12
909	Marileide Gomes Santos	300017696	24	985	Nadir dos Santos Lobo	300027927	24
910	Marilene Isabel Vargas Aguilera	300017760	44	986	Nadir Martins Andrade	300026154	42
911	Marilsete Aparecida de Oliveira Reis	300012214	38	987	Nadna Santos de Franca	300052491	3
912	Marilson Turini	300064652	3	988	Nair Haeflieger Buss	300026085	20
913	Marilucia Campos Siqueira	300123777	2	989	Naize Magalhaes Ramalho	300125018	22
914	Marilza Gomes da Silva	300105902	24	990	Nancy Diniz da Silva Vieira	300024512	30
915	Marilza Luciene Trindade	300072459	24	991	Nayara Bruna Oliveira da Silva	300113412	24
916	Marina Araujo Silva	300010768	24	992	Naziazeno Joaquim de Santana Neto	300039162	14
917	Marina Fernandes Passarello	300010734	24	993	Naziosi Angelo dos Santos	300001637	24
918	Marina Gomes de Figueredo	300018110	24	994	Nazir Evangelista Tomaz	300016248	3
919	Marina Pereira Bento Welika	300124999	14	995	Neide Maria da Silva	300018249	24
920	Marines de Souza Ribas	300022049	24	996	Neide Maria Queiroz Dourado	300118355	24
921	Marineusa Almeida Moreira	300112982	24	997	Neide Nogueira da Silva de Jesus	300120509	26
922	Marinho de Lima Silva	300118270	6	998	Neide Oliveira Venancio da Silva	300009697	24
923	Mario Cezar Caetano de Andrade	300051358	44	999	Neire Mendes Barros	300017350	24
924	Mario da Conceicao Oliveira Lima	300037637	2	1000	Neiva Suely da Silva	300024726	3
925	Mario de Souza Franco	300017660	24	1001	Neize Conceicao de Barros	300108591	10
926	Marise Gusmao Muniz Pacheco	300023930	23	1002	Nelci dos Santos	300120754	6
927	Mariuza de Souza Valadao	300055675	24	1003	Nelia Maria Maldaner Picinin	300015793	24
928	Mariza Alves Silvino	300022047	26	1004	Nelma Martins de Melo	300053544	24
929	Mariza de Souza Oliveira	300019885	16	1005	Nelson Anterio da Silva	300117564	36
930	Marizauva Cacilda Alves de Oliveira	300036091	4	1006	Nelson Matias do Amaral	300044014	40
				1007	Nelson Pereira da Silva	300117289	24
				1008	Nely Chagas da Silva	300016299	36
				1009	Neucidiane Antonia Segatto	300127350	12

1010 Neuma Katibone da Silva	300024553	2	1091 Rosa Costa Miranda	300013318	24
1011 Neusa Ribeiro da Silva	300013972	16	1092 Rosa de Lima Souza Cabral	300020692	44
1012 Neuza de Souza Oliveira	300125868	2	1093 Rosa Lopes Pinheiro dos Santos	300018344	18
1013 Neuza dos Santos Mateus	300025680	24	1094 Rosa Maria Campezzati	300071809	20
1014 Nicodemos Lima de Almeida	300010544	24	1095 Rosa Maria dos Santos	300025563	3
1015 Nilde Lucia de Souza	300126417	6	1096 Rosa Torres de Souza	300118407	20
1016 Nilma Silva de Brito	300006005	24	1097 Rosalina Cetauro da Silva	300017586	24
1017 Nilo Sergio Marques de Oliveira	300123875	22	1098 Rosalina Pereira	300021059	24
1018 Nilza Soares Dias	300117503	16	1099 Rosane Aparecida de Amorim	300117312	8
1019 Nilzete de Souza Costa	300006160	34	1100 Rosane da Silva	300027139	18
1020 Nirce Martins Silva	300027654	44	1101 Rosane Ruela	300023681	38
1021 Noeli Carneiro Bonfim	300018224	24	1102 Rosangela Aparecida Silva Falqueto	300050889	21
1022 Noelison Freira Souto	300009211	24	1103 Rosangela da Silva	300112925	26
1023 Noemi Cristina da Silva	300025554	12	1104 Rosangela de Souza Xavier Pereira	300028027	36
1024 Noemia Rodrigues dos Santos	300018904	24	1105 Rosecleia de Oliveira Silva	300015100	36
1025 Nucilene Silva Nunes Monteiro	300054830	36	1106 Roseli de Fatima Correa Oliveira	300106943	26
1026 Odailson Damasceno de Azevedo	300061235	24	1107 Roseli Lima de Oliveira Souza	300098744	3
1027 Orlando Dantas Maranhao	300017300	24	1108 Roselice Vieira Nogueira	300113405	24
1028 Orminda Vaz Almeida	300017677	38	1109 Rosely Costa de Oliveira	300002879	36
1029 Osias Botelho Lucas	300024843	38	1110 Rosemar Alves Santana	300022994	9
1030 Osmar Solis da Silva	300017702	26	1111 Rosemeire Cordeiro Ceciliano	300022818	30
1031 Otoniel Eler da Silva	300059556	24	1112 Rosemeire Silveira Azevedo	300125462	1
1032 Oziel Ludgeri da Silva	300027370	24	1113 Rosendy Martins da Silva	300006376	1
1033 Ozimar Rosas dos Santos	300021980	24	1114 Roseni Paulino Pereira	300113196	24
1034 Pascoalina Larussa Lima	300018282	24	1115 Rosicleia Fernandes Vieira	300117881	11
1035 Patricia Coelho Justino	300040909	2	1116 Rosilene Guillen	300001943	24
1036 Patricia dos Santos Lima	300080572	7	1117 Rosilene Rodrigues Rosa Freitas	300071895	1
1037 Patricia Michele Rodrigues Sobrinho	300126999	3	1118 Rosimar Monteiro da Silva	300017740	24
1038 Paula Chirlane de Souza Alves	300112392	2	1119 Rossiney Ribeiro da Silva	300113233	24
1039 Paulo de Tarso Nunes da Silva Costa	300020402	13	1120 Rosymary Aparecida Castoldi Camargo	300015762	24
1040 Paulo Roberto do Nascimento Torres	300051209	1	1121 Rozana Felipe	300073945	2
1041 Paulo Sergio da Silva Gomes	300027376	24	1122 Rozangela Maria Barros	300025136	2
1042 Pedro Felicio Barros	300025988	24	1123 Rozangela Medeiros de Souza	300025889	6
1043 Pedro Jeronimo de Oliveira Neto	300105925	24	1124 Rozineuza Silva Souza	300054584	24
1044 Pedro Orlando da Silva	300025466	24	1125 Rubens Martins da Silva	300020917	24
1045 Pedro Tereza Filho	300023570	24	1126 Rudson Carlos da Silva Jovano	300107038	26
1046 Pura Moreno domingues	300026417	24	1127 Rudson Nery Diniz	300025484	24
1047 Queila Muniz de Souza	300088897	2	1128 Rute Coelho Leal	300014263	2
1048 Rackel Nobre de Fontes	300124412	21	1129 Ruth Martins da Silveira	300018488	44
1049 Raimunda Alves de Oliveira Filho	300017615	18	1130 Rylse Aparecida Leite	300098566	18
1050 Raimunda Araujo Anselmo Bispo	300014212	24	1131 Salete Vicente Vitoria	300126091	8
1051 Raimunda Djanira da Costa Silva	300013857	24	1132 Salustiano Bispo Cardoso Neto	300050610	3
1052 Raimunda Eliza Araujo Ramos	300018612	24	1133 Samia Dias da Silva	300024440	36
1053 Raimunda Feitosa da Silva	300025068	24	1134 Samia Valeria Nascimento de Oliveira	300024211	15
1054 Raimunda Moreira do Nascimento	300006415	24	1135 Samuel Lamarao Alves	300124171	2
1055 Raimunda Nonata de Souza	300024416	44	1136 Sandra Alexandre E Silva Matos	300120750	44
1056 Raimundo Agripino Ribeiro	300020158	24	1137 Sandra Alves da Cruz Almeida	300119186	24
1057 Raimundo Gomes Cardoso Filho	300026935	3	1138 Sandra Alves Rodrigues	300019635	24
1058 Raimundo Jose Bernardo	300024847	24	1139 Sandra Aparecida Couto Fonseca	300071802	24
1059 Raimundo Ney Pereira dos Santos	300014683	24	1140 Sandra de Sa Santos	300018547	36
1060 Raimundo Nonato Alves Lima	300026415	24	1141 Sandra Fagundes da Silva	300113270	24
1061 Raimundo Nonato do Carmo Oliveira	300011939	23	1142 Sandra Lima Fernandes	300126514	24
1062 Raimundo Santos da Silva	300123984	32	1143 Sandra Mari Bertola	300024078	21
1063 Raimundo Vale Melo	300018552	36	1144 Sandra Pacheco Louza	300112817	24
1064 Raydvania de Souza Dourado Silva	300063534	24	1145 Sandra Regina Silva	300018307	24
1065 Raymison Marcos Carvalho	300008571	44	1146 Sandra Valeria Mazaro Politano	300014171	36
1066 Regiane da Rocha Bento	300125731	2	1147 Sandreia Raquel Inacio	300057490	24
1067 Regiane Rosendo Rodrigues	300125254	8	1148 Santa Coelho Dias	300025074	24
1068 Regina Coeli Araujo Bezerra Lopes	300023287	22	1149 Sara Michelini Meireles	300120739	2
1069 Reginaldo Curadaciu Costa	300005708	3	1150 Sebastiana Bento de Souza	300005220	24
1070 Reinaldo Lotici Picini	300126237	22	1151 Sebastiana Carneiro de Souza	300021847	20
1071 Reinaldo Pereira dos Anjos	300012288	34	1152 Sebastiana Moreira de Souza	300005884	24
1072 Renata Bergonzini	300060785	3	1153 Sebastiao Bento da Silva	300052977	18
1073 Renato Soares de Oliveira	300100012	24	1154 Sebastiao Fontenele de Araujo	300024474	36
1074 Rialma Cardoso de Carvalho Oliveira	300060750	3	1155 Selma de Santana Elias	300120756	3
1075 Rilza de Souza Costa	300024513	24	1156 Selma Fischer	300019550	24
1076 Rita de Cassia Amaro El Alam	300125322	4	1157 Selma Maria Roberto Freire	300039726	16
1077 Rita de Cassia dos Santos Porto	300057361	6	1158 Senir Bressani de Freitas	300052969	24
1078 Rita Lucia da Silva	300118280	3	1159 Sergio Murilo do Nascimento Torres	300052998	20
1079 Rita Magalhaes da Silva	300017715	24	1160 Sergio Rosset	300009059	38
1080 Roberto Carlos da Silva	300117844	2	1161 Severino Ramos de Brito	300027970	3
1081 Roberto Marques da Silva	300080518	3	1162 Sheila Martins de Souza	300106493	36
1082 Robson Coelho de Campos	300107008	24	1163 Shirlene de Oliveira Souza	300006334	36
1083 Robson Ferreira de Oliveira	300057486	24	1164 Shirley Paulus Nascimento	300106557	24
1084 Rodeisa Antonia Brito de Oliveira	300073910	24	1165 Shuely Souza Rodrigues	300023579	28
1085 Rogeria Ferreira de Souza	300059568	36	1166 Sidinei de Almeida Alves	300118429	24
1086 Rogerio Quintino da Silva	300071739	24	1167 Sidnei Frigeri	300117477	24
1087 Romeu Imidio da Silva	300023308	11	1168 Silene Vieira dos Anjos	300009299	24
1088 Romilda Maria da Silva Tupan	300022314	3	1169 Silmara Aparecida Pereira de Jesus	300015996	36
1089 Ronaldo Pinheiro de Lima	300121909	24	1170 Silmara de Souza	300118920	4
1090 Ronia Maria de Carvalho	300071807	12	1171 Silo Roman Gutierrez Ushinahua	300050794	24

1172 Silvana Alves de Oliveira Frigeri	300117485	8	1246 Vaneide Santiago de Oliveira	300114040	26
1173 Silvana Alves Vieira	300054396	20	1247 Vaneide Souza do Nascimento	300017700	24
1174 Silvana da Silva Lopes	300051304	24	1248 Vanessa Freitas Severo	300106607	24
1175 Silvany Pereira de Oliveira	300019553	24	1249 Vanessa Goncalves Gomes	300125848	1
1176 Silvia Alves Valerio	300052968	24	1250 Vania Aparecida Santi Vasconcelos	300106084	24
1177 Simone Maria Ferreira	300019665	2	1251 Vania Fernandes Correa Fulaneti	300021103	2
1178 Simone Oliveira de Souza	300119740	3	1252 Vania Lucia Ramos Braga	300024244	24
1179 Simone Patricia Rodrigues Duarte Motta	300024751	44	1253 Vania Maria Lopes da Silva	300003084	36
1180 Sirlene Lopes Ferreira	300126468	22	1254 Vania Nack Daufembach	300105867	20
1181 Soeli Fagundes de Almeida	300012953	42	1255 Vania Sales da Silva	300063747	36
1182 Solange Maria da Silva Mandu	300127210	22	1256 Vanilson de Oliveira Rodrigues	300124233	2
1183 Solange Medeiros Dutra	300025892	6	1257 Vanis Celestino dos Santos	300071772	26
1184 Solene Rocha Pamplona Gonçalves	300014301	36	1258 Vanis Rodrigues da Silva	300100558	13
1185 Sonia Amorim de Souza Alencar	300005223	3	1259 Vaniza Rodrigues Lopes	300054673	2
1186 Sonia Cristina Fuza	300022882	38	1260 Vera Cristina Gomes dos Santos	300016014	24
1187 Sonia Joana Lorenzon Rigo	300026316	16	1261 Vera Lucia dos Santos	300018900	24
1188 Sonia Keppe Mutz	300111573	10	1262 Vera Regina Santana de Matos	300011581	38
1189 Sonia Maria da Silva Santos	300039178	2	1263 Veronica da Costa Goncalves	300085332	15
1190 Sonia Maria Rodrigues Cortes	300011104	44	1264 Vilma Martins da Silva	300018903	24
1191 Sonia Maria Santos	300017927	24	1265 Viviana Jardim de Souza	300126385	1
1192 Sonia Mercedes Trindade	300021826	24	1266 Viviane de Souza Sena	300063400	28
1193 Sonia Rodrigues Moreira	300114896	2	1267 Viviane Lemes de Souza Angeloni	300113095	12
1194 Sonia Silvania Ficanha Zancanaro	300071798	24	1268 Wagner Cristhofer da Costa Marforio	300118455	24
1195 Soniamar dos Santos Salin	300018641	6	1269 Wagner Wilson Perboni	300112961	24
1196 Suelen de Souza Mendes	300120749	2	1270 Waldecir Eurico Aguiar	300004070	24
1197 Sueli da Cruz Rosa	300111887	24	1271 Waldey Marciao de Menezes	300023471	14
1198 Sueli da Silva I	300056041	24	1272 Waldiney Paes da Silva	300021964	38
1199 Sueli Pavides Anastacio	300112227	42	1273 Waltemir Pereira Gomes	300121731	24
1200 Sueli Pereira de Souza Torres	300025494	18	1274 Wanderleia Luzia Benha dalmaso	300014002	3
1201 Sueli Ribeiro de Souza	300059557	5	1275 Weliqson Fernando Braga da Costa	300099784	7
1202 Suellen Cristian Castro	300118169	3	1276 William Pereira da Silva Braum	300117329	24
1203 Suely Belarmino dos Santos	300019186	38	1277 Wilma Alves Macedo	300025501	24
1204 Suely Neves Monteiro	300022324	36	1278 Wilma da Cunha Miniguini	300024963	24
1205 Suely Vieira da Silva Moraes	300013006	44	1279 Wilson Florentino da Silva	300097691	44
1206 Tania Mara Pereira Barbosa de Oliveira	300112917	44	1280 Wilson Machado	300011055	24
1207 Tatiana de Oliveira Vono	300100252	3	1281 Windson Messias de Oliveira	300125174	12
1208 Tatiane da Silva	300124355	2	1282 Youssef Cavalcante Hijazi	300100026	2
1209 Tatiane de Oliveira Vasconcelos Simoes	300079191	17	1283 Zamir Benedita dos Santos	300013751	24
1210 Tatiano de Vasconcelos Souza	300110539	5	1284 Zelia Vieira Lopes	300071914	28
1211 Teciane Barbosa Oliveira	300118454	20	1285 Zenaide Mendes Lima	300016120	24
1212 Ted Barroso Freire	300008212	24	1286 Zenaide Tereza Bolzon	300057530	24
1213 Telma Cristina Viamonte de Brito	300039695	24	1287 Zenilde Rodrigues Maia	300015868	42
1214 Teresa Moraes dos Santos	300015529	38	1288 Zenildo Brasil da Silva	300124459	24
1215 Tereza Brito de Oliveira	300013728	24	1289 Zilda Deluqui Dias Vieira	300051814	3
1216 Tereza Cristina Cascaes Matos	300012209	1	1290 Zilma Alves da Silva	300014066	3
1217 Tereza de Oliveira Vasconcelos	300107144	24	1291 Zulma Cunha de Arruda	300072484	24
1218 Tereza Francisca Andre de Oliveira	300017953	18			
1219 Terezinha Antonia da Cruz	300017639	18			
1220 Terezinha Bezerra Borges	300017922	24			
1221 Terezinha de Jesus da Silva Santos	300059554	24			
1222 Terezinha de Oliveira Barros	300024475	24			
1223 Terezinha dos Santos	300026319	24			
1224 Terezinha Maria Chequi Zanotelli	300012342	4			
1225 Uelton delio Ribeiro Salomao	300018800	2			
1226 Ueslei Vila da Silva	300106030	24			
1227 Uirli Gomes de Oliveira	300117438	24			
1228 Ulcimar Balduino Barbosa	300018379	44			
1229 Valdeleis Felipe de Souza	300023252	24			
1230 Valdemir Soares dos Santos	300023580	36			
1231 Valdinair Rodrigues da Silva Souza	300054539	18			
1232 Valdir Antonio del Padre	300099349	24			
1233 Valdir Ribeiro	300119703	1			
1234 Valdir Ribeiro da Silva	300018247	36			
1235 Valdirene dos Santos	300124962	1			
1236 Valeria Monteiro de Oliveira	300117796	24			
1237 Valmir Jose da Silva	300120929	1			
1238 Valmira Coelho Ribeiro	300113034	44			
1239 Valquires Dutra de Sousa	300025077	16			
1240 Valteiza da Costa Souza	300027048	16			
1241 Vanderlaine Schulz Loose	300117794	24			
1242 Vanderleia Gallina	300026583	22			
1243 Vandeslei Bezerra Melo	300027394	24			
1244 Vandineia Bindi da Silva	300019276	25			
1245 Vandira Marques de Araujo	300016139	44			

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 1074/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 12/08/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Ofício nº 119/14 SUBGERÊNCIA DE LOTAÇÃO/GRH/COAFI/SEDUC de 12 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **julho/2014**.

ORD	NOME	MAT	HS
01	Elcimar de Oliveira de Souza	300067139	42
02	Idalina Silva dos Santos	300122470	36
03	Jeovan Freire dos Santos Jasset	300071139	16
04	Vera Lucia Cordeiro da Silva	300127799	36

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO

Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE
APTIDÃO FÍSICA EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NOS SUBITENS 13.1 E 13.1.1 DO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 0001/
2.014 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 31 DE
MARÇO DE 2014.**

O Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a Convocação para realização do Teste de Aptidão Física**, conforme especificações abaixo:

Cargo: M01 - Agente de Polícia Civil
Local de Prova: Escola Estadual Marcelo Cândia
Endereço: Rua Petrolina, 10804 - Marcos Freire - Porto Velho - RO

Inscrição Candidato Data da Prova Hr.Chegada
139.610-2 CYNTHIA SABRINA SOUZA RIBEIRO 24/08/2014 08:00

Porto Velho, 19 de agosto de 2014

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e
Cidadania de Rondônia

Portaria nº 051-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2014.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu Art. 71, VI, bem como na Lei Complementar n. 733, de 10/10/2013, em seu Art. 62, inc. V, alíneas "d", "e" e "f" c/c Art. 78, IV e, Art. 36 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência, no período de 25 a 29/08/2014, ao servidor Ailton José Cândido da Silva, Delegado de Polícia, para atuar como Ordenador de Despesas da SESDEC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

PORTARIA Nº 253/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de agosto de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

REVOGAR os termos da **Portaria nº 249/GAB/COR/PC/RO**, datada de 24 de julho de 2014, publicada no diário oficial nº 2507, datado 28 de julho de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 254/2014/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de agosto de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 029/2014/SPA/COR/PC/RO, de 08.04.2014.

RESOLVE:

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas-funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores, **Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015207, **Simone Pereira**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300015217, **Thiago Araujo Laiola**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300059888, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 254/2014/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal, observando-se a legislação funcional pertinente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 266/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 15 de agosto de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 011-18/2014/CEPA/COR/PC/RO, datado de 11 de agosto de 2014.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/08/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2014/CEPA/COR/PC/RO**, datado 11/06/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 267/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 15 de agosto de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 015-17/2014/CEPA/COR/PC/RO, datado de 11/08/2014.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/08/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2014/CEPA/COR/PC/RO**, datado 11/06/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 268/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 15 de agosto de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 448/2014-CC/DRPC/ARQ/PC, datado de 11/08/2014.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/08/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 020-A/CEPA/ARIQUEMES/PC**, datado 11/06/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 269/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 15 de agosto de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 449/14-CC/DRPC/ARQ/PC, datado de 11/08/2014.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/08/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 019/CEPA/ARIQUEMES/PC**, datado 11/06/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 270/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 15 de agosto de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor, **Thiago Leite Flores Pereira**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300059889, a partir de 01/07/2014, de atuar como Presidente no PAD nº 021/2014/CEPA/COR/PC, na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Portaria nº 185/2014/GAB/COR/PC, datada de 26/06/2014.

DESIGNAR o servidor, **Renato Cesar Morari**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300084333, para atuar como Presidente do PAD nº 021/2014/CEPA/COR/PC, na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 271/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 15 de agosto de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

DESTITUIR o servidor, **Thiago Leite Flores Pereira**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300059889, a partir de 01/07/2014, de atuar como Presidente no PAD nº 020-A/2014/CEPA/COR/PC, na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Portaria nº 176/2014/GAB/COR/PC, datada de 11/06/2014.

DESIGNAR o servidor, **Renato Cesar Morari**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300084333, para atuar como Presidente do PAD nº 020-A/2014/CEPA/COR/PC, na Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 272/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 15 de agosto de 2014.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Ofício nº 006-07/2014/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 31/07/2014.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **02/08/2014**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2014/1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 03/06/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº. 018/2014/GAB/ACADEPOL/PC/RO.
Porto Velho-RO., 14 de agosto de 2014.

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO Delegada de Polícia, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR a Capacitação dos Policiais Cíveis e Militares com Tema: "Atendimento Especializado em Casos de Violência Doméstica Contra a Mulher e Familiares." A realizar-se-á nos dias 27 e 28 de agosto de 2014, com carga horária de 16h00min h/a. nas dependências do Rondon Palace Hotel, nesta Capital.

APROVAR o Currículo do Curso elaborado pela Gerência de Ensino da Academia de Polícia Civil.

Publique-se.Cumpra-se.

Lucilene Pedrosa de Souza Gottardo
Diretora da ACADEPOL/PC/RO.

Polícia Militar**PORTARIA Nº299/DP-3, DE 22 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que a Representação Criminal nº 0008783-46.2010.8.22.0000, do Ministério Público, não foi provida, tendo o trânsito em julgado dia 14 de julho de 2014, conforme informação encaminhada através do Ofício nº 1442/2014 - DEJUCRI, de 18 de julho de 2014.

Considerando que o 3º SGT PM RE 10004325-8 IZAQUE DA SILVA LUCAS, foi condenado a 04 (quatro) anos de reclusão em regime fechado e ao pagamento de 50 (cinquenta) dias-multa, pela prática da conduta descrita no Artigo 14, da Lei 6.368/76, com sentença transitado em julgado em 04 de março de 2008, com previsão legal da perda do cargo público, com efeito secundário da condenação, conforme informação contida no Ofício nº 1299/2014 - 1º DEJUCRI, datado de 25 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina o 3º SGT PM RE 10004325-8 IZAQUE DA SILVA LUCAS, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com Inciso VI do Artigo 89, e Inciso I do Artigo 115 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), em cumprimento a sentença exarada nos autos do processo 003.2005.004761-5, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaru - RO.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 6º BPM, a apresentação do referido policial militar à Junta Militar de Saúde, para ser submetido à inspeção de saúde por motivo de exclusão do Quadro de Praça da PMRO.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 6º BPM, que desligue o referido policial militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 333/DP-3, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1),

aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Decisão exarada nos autos do processo nº 0011548-97.2014.8.22, datada de 06 de agosto de 2014, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho-RO, a qual concedeu o Alvará de Soltura do CB PM RE 10004344-2 ALCIMAR SABARÁ DA SILVA, encaminhado a esta Diretoria de Pessoal através do Ofício nº 470/Seq Corr./CCORPM, de 07 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o CB PM RE 10004344-2 ALCIMAR SABARÁ DA SILVA, ao Quadro de Organização da PMRO, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação através da Portaria 212/DP-3, de 24/06/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2486, de 27 de junho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de agosto de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 349/DP-3, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que em cumprimento ao Pedido de Prisão Temporária do SD PM RE 10009425-0 JHONATAN NEPOMUCENO REIS, datado de 06 de agosto de 2014, decretado pela Justiça Estadual Comum, expedido pelo Poder Judiciário da Comarca de Alta Floresta do Oeste - RO, e conforme Guia de Recolhimento de Preso nº 74/14-DP/BU, de 09/08/2014, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 478/Seq Corr./CCORPM, de 11 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o SD PM RE 10009425-0 JHONATAN NEPOMUCENO REIS, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na data de 09 de agosto de 2014, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 7º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de agosto de 2014.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 0141/CORREGEPOM/2014**Despacho em Processo Demissório no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Processo Administrativo Disciplinar, **RGF nº 13.02.2611**, onde figura como acusado o **SD PM RE 09292-1 NELSON TOLETINO PANTOJA**;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do DESPACHO nº 01/2014 de fls.386/387 dos autos retro mencionado que torna nulo o Auto de Qualificação e Interrogatório, Inquirições de testemunhas e Relatório apresentado pela Comissão Processante; devendo estes ser suprimidos do Processo a partir das fls. nº 342 do caderno processual.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM para que notifique o acusado e advogados constituídos, 1º BPM e DP, sobre estas providências.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Quartel em Porto Velho-RO, 12/08/2014.

FERNANDO LUIZ BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 799/DP-2/AGR, DE 21 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o **Cb PM RE 06198-7 CLÁUDIO MOTA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 21 de julho de 2014, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Assessoria Militar da Assembleia Legislativa de Rondônia, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 2º Classificá-lo no Complexo de Correição (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 808/DP-2/AGR, DE 29 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre agregação adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 50/DP-5, de 16 de julho de 2014, publicada no BEPM nº 017, de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, os Policiais Militares relacionados abaixo, a contar de 29 de julho de 2014, por terem sido promovidos por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 06 de março de 1987.

Subtenente PM RE 02020-6 EDILENO DA SILVA SANTOS;
3º SGT PM RE 06056-7 JADE LUIZ DAROLD;
3º SGT PM RE 05133-4 MOISÉS MATOS ROJAS;
3º SGT PM RE 06476-9 ROSÂNGELA APARECIDA DE CARVALHO LUIZ;
3º SGT PM RE 06109-2 GENILSON SOUSA DA SILVA.

Art 2º Passá-los à condição de “adido” a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R - 1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 809/DP-2/AGR, DE 29 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o **Subtenente PM RE 05600-9 PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 1º de julho de 2014, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Assessoria Militar da Assembleia Legislativa de Rondônia, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Esta-

tuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 2º Classificá-lo na Ajudância Geral (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 841/DP-2/AGR, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Reverter a **Sd PM RE 08243-1 LUCIANA NEVES DA SILVA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 04 de agosto de 2014, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Assessoria Militar da Assembleia Legislativa de Rondônia, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 2º Classificá-la no Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 863/DP-2/AGR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o **Sd PM RE 06917-3**

DEVONILDO DE JESUS SANTANA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 1º de julho de 2014, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Assessoria Militar da Assembleia Legislativa de Rondônia, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art 2º Classificá-lo no 1º BPM (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

- Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 24/2014/DETRAN/RO
PROCESSO Nº 21.129/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância/segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna, para prestação de serviços de forma contínua nas dependências das unidades administrativas ligadas à responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito em Porto Velho/RO e interior do estado, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do DETRAN, conforme justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 5645/GAB/DETRAN-RO, de 22/11/2013, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 24/2014/DETRAN/RO, que em razão de Decisão nº 178/2014/GCESS do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia prolatada em 15/08/2014 o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO “SINE DIE”**.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 24/2014/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2574.

Porto Velho-RO, 18 de agosto de 2014.
Antônio Francisco dos Santos
PREGOEIRO/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.104.718

PORTARIA Nº. 4378/GAB/DETRAN-RO EM 12.08.2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 4268/GAB/DETRAN-RO de 08.08.2014; e,

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013; Considerando o teor do Ofício nº 238/2014/18ª ZE – Alvorada do Oeste/RO, de 31.07.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REQUISIÇÃO, com ônus para o órgão de origem, no período de 17.09.2014 a 17.09.2015, da servidora ROZELI APARECIDA NICOLINI PEREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300075442, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO com lotação na CIRETRAN do Município de Alvorada do Oeste/RO, para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RO visando prestar serviços no Cartório Eleitoral da 18ª ZE – Alvorada D'oeste/Urupá/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4379/GAB/DETRAN-RO EM 12.08.2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 4268/GAB/DETRAN-RO de 08.08.2014; e,

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

Considerando o teor do Ofício nº 190/2014/04ª ZE – Vilhena/RO, de 28.07.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - ACEITAR A REQUISIÇÃO, com ônus para o órgão de origem, no período de 14.08.2014 a 13.08.2015, da servidora SILVIA MARIA PEREIRA, Operador de Computador, matrícula nº 300078174, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO com lotação na CIRETRAN do Município de Vilhena/RO, para o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/RO visando prestar serviços no Cartório Eleitoral da 04ª ZE – Vilhena/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4406/GAB/DETRAN-RO EM 12.08.2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 4268/GAB/DETRAN-RO de 08.08.2014;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 17.864/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 08.08.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JULIO CESAR FERREIRA, CPF/MF sob o nº. 815.978.512-72, Cadastro nº. 300072960, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	840,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	350,00
Total			1.190,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino

PORTARIA Nº 4430/GAB/DETRAN-RO EM 13.08.2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 4268/GAB/DETRAN-RO de 08.08.2014; e,

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 333/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 12.08.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em GERCY DE SALES, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 78613 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 090.936.212-20,

residente no Município Ji-Paraná/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji-Paraná/RO:

- ANTONIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;
- LEVINDO CUSTODIO PRIMO – CRM: 112/RO;
- NEHIL ALVARENGALISBOA FILHO – CRM: 407/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jackson Henrique Machado

Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4431/GAB/DETRAN-RO EM 13.08.2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 4268/GAB/DETRAN-RO de 08.08.2014, e;

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 334/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 12.08.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CORINTO DE BARROS XAVIER, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 3482191 SSP/RJ, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 350.755.547-68, residente no Município Ji-Paraná/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji-Paraná/RO:

- ANTONIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO;
- JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- JOÃO DURVAL RAMALHO T. MENDES – CRM: 890/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jackson Henrique Machado

Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4432/GAB/DETRAN-RO EM 13.08.2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 4268/GAB/DETRAN-RO de 08.08.2014, e;

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 335/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 12.08.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ORISVALDO AUGUSTO CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 204.519 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 080.674.901-63, residente no Município Vilhena/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Vilhena/RO:

- MARCO TÚLIO COSTATEODORO – CRM: 431/RO;
- RICARDO MARIM D'IGLESIAS VIEIRA – CRM: 1604/RO;
- RAFAEL ALBUQUERQUE – CRM: 1985/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jackson Henrique Machado

Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4433/GAB/DETRAN-RO EM 13.08.2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 4268/GAB/DETRAN-RO de 08.08.2014, e;

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 336/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 12.08.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em FRANCISCO DE JESUS ASSIS, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 96.906 SSP/MT, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 162.224.821-04, residente no Município Alta Floresta do Oeste/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Rolim de Moura/RO:

- LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;
- TALITA SAYURI UTZUMI – CRM: 2771/RO;
- ROGERIO MACHADO LOPES – CRM: 2558/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jackson Henrique Machado

Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4434/GAB/DETRAN-RO EM 13.08.2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 4268/GAB/DETRAN-RO de 08.08.2014, e;

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 337/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 12.08.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JULIANA RODRIGUES ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1155466 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 014.840.542-88, residente no Município Ariquemes/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;
- JEFERSON BENEDITO ABEL – CRM: 1143/RO;
- ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jackson Henrique Machado

Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4435/GAB/DETRAN-RO EM 13.08.2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 4268/GAB/DETRAN-RO de 08.08.2014, e;

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 338/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 12.08.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em WILMA FERNANDES TRINDADE DA CRUZ, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 616.723 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 694.090.562-68, residente no Município Colorado do Oeste/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- MARCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- STENIO EMANUEL S. DE MACEDO – CRM: 3091/RO;
- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jackson Henrique Machado

Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4436/GAB/DETRAN-RO EM 13.08.2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 4268/GAB/DETRAN-RO de 08.08.2014, e;

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 339/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 12.08.2014;
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CLAUDENIR LACERDA DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 502.224 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 486.210.992-68, residente no Município Alta Floresta do Oeste/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Rolim de Moura/RO:

- LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;
- DANEILA DE MELO MOTA – CRM: 1779/RO;
- IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI – CRM: 214/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4437/GAB/DETRAN-RO EM 13.08.2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 4268/GAB/DETRAN-RO de 08.08.2014, e;

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 332/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 12.08.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ALISSON GOMES DA SILVA, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS nº. 133860 – Série 001-RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 001.483.072-80, residente no Município São Miguel do Guaporé/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Rolim de Moura/RO:

- ROGERIO MACHADO LOPES – CRM: 2558;
- IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI – CRM: 214/RO.
- LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4506/GAB/DETRAN-RO EM 15.08.2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DE HABILITAÇÃO, MEDICINA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 4268/GAB/DETRAN-RO de 08.08.2014;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.662/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 18.02.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor VALTOIR FREITAS E SILVA, CPF/MF sob o nº. 219.971.012-20, Cadastro nº. 300029594, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.39	300,00
Total			300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7584/2014/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, caput, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico n. 1126/2014/PROJUR/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n. 7584/2014, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando contratação de FENASDETRAN – Federação Nacional das Associações de DETRAN, inscrita no CNPJ n. 03.849.959/0001-94, no valor total de R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais) para promover palestras na Semana Nacional do Trânsito.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 13 de agosto de 2014

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO

(Processo n.º 17.603/2.014)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO INTERINO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme o Despacho nº 3203/2014/DEAF/DETRAN-RO às fl. 49, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 17.603/2014, a empresa: AYRES & VARGAS COMERCIOS E SERVICOS LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia SOFT PORTO VELHO CNPJ nº. 17.506.964/0001-09, foi penalizada em multa pecuniária no valor de R\$ 1.690,17 (mil seiscentos e noventa reais e dezessete centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 06 (seis) meses, com fulcro nos itens 19.2 e 19.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2013, tendo em vista a não entrega dos objetos licitados, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa do interessado, a contar da publicação deste aviso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 87, § 2º e § 3º da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 13 de agosto de 2014.

Jackson Henrique Machado
Diretor Geral Adjunto Interino
DETRAN/RO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2011

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Empresa REDE MIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.048.906/0001-49.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, incluindo o fornecimento de peças, compressores, filtros e gás refrigerante nos condicionadores de ar pertencentes ao DETRAN/RO, na Capital e interior.

PROCESSO Nº 22/2013.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 18.08.2014 até o dia 18.08.2015, sendo inaplicável qualquer reajuste na forma dos Pareceres Jurídicos nºs 957/2012 e 1277/2013.

RECURSO: A despesa oriunda deste Termo Aditivo para este exercício correrá à conta do seguinte recurso orçamentário, complementados se necessários: Programa de Trabalho 04122101522810000 – Fonte 3240000000 – elemento de despesa 339030, Nota de Empenho 2014NE00885, de 12.08.2014, no valor de R\$ 68.736,78 (sessenta e oito mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Jackson Henrique Machado – Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO
Laertes Ribeiro de Oliveira – Procurador da Contratada
Visto:

Claudino Sérgio Alencar Ribeiro – Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios
Roberta Sigoli – Assessora

Porto Velho, 16 de agosto de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JACKSON HENRIQUE MACHADO
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1144/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando, nº 110/ASTEC/SEJUS, do dia 31 de julho do corrente ano, que encaminha documentos versando sobre a ocorrência de danos ambientais e destruição de edificações, em tese, praticados por servidores pertencentes aos quadros da Secretária de Estado de Justiça, em um Lote de terra, que conforme narrativa na denúncia é de propriedade particular e localiza-se na Linha Santa.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - **DESIGNAR** o servidor **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300012929, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - **DETERMINAR** a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1145/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando, nº 877/2014/ADM/CAPEP/SEJUS, do dia 31 de julho do corrente ano, que versa sobre a entrada de 02 (dois) aparelhos de televisão no interior da Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro, localizado no município de Porto Velho, sem a devida autorização, por contrariar norma estabelecida pela Vara de Execuções e contravenções Penais.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - **DESIGNAR** a servidora **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017036, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - **DETERMINAR** a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1196/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 06 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o constante em Termo de Declarações prestadas à Corregedoria Geral/SEJUS, versando sobre a rebelião ocorrida no dia 30 de julho do corrente ano, no Centro de Ressocialização Cone Sul, localizado no Município de Vilhena/RO.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - **DESIGNAR** o servidor **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300012929, para conduzir os trabalhos do apuratório.

III - **DETERMINAR** a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA N.º 1158/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 07 de Agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **045/2013/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 721/2013/GAB/SEJUS, de 25 de Setembro de 2013**, que decide pela **SUSPENSÃO DE 20 DIAS**, ao servidor **GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA**, Socioeducador, matrícula n. 300093972, em razão das acusações formuladas na referida Portaria.

II – Notificar o Defensor e o servidor supracitados desta decisão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA N.º 1143/2014/GAB/SEJUS
Porto Velho, 05 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE

I - **SUBSTITUIR** o servidor **AGENOR CALDEIRA DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300002791, designado para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, registrados sob os números 025, 029, 036, 048, /2013/COGER/SEJUS instaurados por meio das Portarias nºs 242, 264, 394 e 723/GAB/SEJUS, de 11/04, 11/05, 01/07, e 25/09/2013, pelo servidor **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para na qualidade de membro da Comissão dar continuidade aos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

PAULO CESAR DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 1165 /GAB/SEJUS/2014.

A SENHORA SECRETÁRIA ADJUNTA DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o servidor **PAULO DELMIRO DE SOUZA** Mat. 300124076 como presidente da Portaria n.º 1147/GAB/SEJUS/2014, publicada no DOE 2518 de 07.08.2014, que nomeia os servidores para comporem nova comissão de recebimento e Fiscal de Contrato da Prestação de Serviços continuados de fornecimento de água-CAERD, SAAE, ENERGIA ELETRICA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS e TELEFONIA FIXA E MÓVEL, ficando apenas os servidores abaixo:

LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA
Matrícula 300014821– Presidente

ARTUR VIRGILIO SIMPSON
Matrícula 300116590 – Membro

Fiscal de Contrato
PAULO DELMIRO DE SOUZA
Matrícula 300124076

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de agosto de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 15 de agosto de 2014.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta de Justiça
GAB/SEJUS-Mat.300024122

PORTARIA Nº. 1167 /GAB/SEJUS/2014.

A SENHORA SECRETÁRIA ADJUNTA DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a Servidora **AMETHISTA SOARES DE ARAUJO**, Cad. 300118091, para responder interinamente pelo Gerente de Administração e Finanças no período de 15 a 20 de agosto de 2014, tendo em vista o deslocamento do Gerente do GAF/ SEJUS, ao interior do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 18 de abril de 2014.

SIRLENE BASTOS
Secretário Adjunto de Justiça
GAB/SEJUS-Mat.300024122

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 597/GAB-DPE
PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO DE 2014.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 117/94,

CONSIDERANDO a decisão nº 243/2014-2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a opção de aposentadoria realizada pelo Defensor Público Carlos Gilberto Dias no ano corrente;

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 139/2008-GAB/DPE, para constar que a aposentadoria do Exmo. Defensor Público CARLOS GILBERTO DIAS, fundamenta-se no disposto do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, sendo a aposentadoria por invalidez.

Publique-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2014/CPCL/DPE/RO

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 642/GAB/DPE de 17 de setembro de 2013, publicado no D.O.E. no dia 20 de setembro de 2013, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 024/2014/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legis-

lações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-256/2014/DPE-RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em certificação digital com fornecimento de aparelhos de tokens para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.450,64 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)

FONTE DE RECURSOS: 0100 - Recursos do Tesouro

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.2043.2182
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de agosto de 2014 às 08h00min até o dia 02 de setembro de 2014 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de setembro de 2014 a partir das 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 de setembro de 2014 a partir das 09h15min.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado, e, ainda, no site: www.defensoria.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, CEP 76.801-490, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3216-5053, site: www.defensoria.ro.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.ro.gov.br.

Porto Velho, 12 de agosto de 2014.

RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO
Pregoeiro da CPCL/DPE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2014/CPCL/DPE/RO

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 642/GAB/DPE de 17 de setembro de 2013, publicado no D.O.E. no dia 20 de setembro de 2013, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na

modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 025/2014/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-280/2014/DPE-RO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de modernização de data center para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 376.345,74 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

FONTE DE RECURSOS: 0100 - Recursos do Tesouro

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.2044.4015
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 / 44.90.52

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de agosto de 2014 às 08h00min até o dia 03 de setembro de 2014 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de setembro de 2014 a partir das 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03 de setembro de 2014 a partir das 09h15min.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário oficial de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado, e, ainda, no site: www.defensoria.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, CEP 76.801-490, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3216-5053, site: www.defensoria.ro.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.ro.gov.br.

Porto Velho, 13 de agosto de 2014.

RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO
Pregoeiro da CPCL/DPE/RO

PORTARIA N. 598/2014/GAB/DPE
Porto Velho, 16 de julho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.117/94; e,

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução DPE/RO nº 01/2014 criou o Centro de Estudos da Defensoria de Rondônia, objetivando atingir a excelência na qualificação profissional dos membros da Defensoria Pública por meio da aplicação dos recursos disponíveis no FUNDEP;

CONSIDERANDO ainda que o mencionado dispositivo dispõe que um membro da instituição deve ser indicado ao cargo de Direção do Centro de Estudos, que exercerá atividades singulares relacionadas diretamente ao interesse da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Excelentíssima Defensora Pública **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS** para exercer a função de Diretora do Centro de Estudos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O exercício da respectiva função de direção deverá ser remunerado pela gratificação especial com valor de 100% da referência DPE-NS-0, nos termos do art. 15, I da Lei Complementar nº 703/2013.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para esta data.

Registre-se, Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

SOPH

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO
Nº. 001/2014-SOPH**

CONTRATANTES: A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH e empresa IMUNIZADORA COMBATE LTDA – ME.
OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, LIMPEZA DE PÁTIOS, VIAS DE CIRCULAÇÃO INTERNA, BANHEIROS, PONTOS DE OPERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS), através do Processo Administrativo 178/SOPH/2013, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/SOPH/2013, de 05 de dezembro de 2013, submetendo-se, os CONTRATANTES aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

SÍNTESE DOS TERMOS ALTERADOS: Fica o presente contrato alterado, quanto ao quantitativo físico de Colaboradores da CONTRATADA a prestarem o serviço CONTRATADO para a CONTRATADA, sendo este formado de mais 04 (SERVENTES DE LIMPEZA/AUXILIAR DE LIMPEZA). Consequentemente fica alterado o valor inicial do Contrato 001/2014 de R\$ 420.000,00 (QUATRO-

CENTOS E VINTE MIL REAIS), para R\$ 524.996,71 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), um acréscimo monetário de R\$ 104.996,71 (CENTO E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). O aumento percentual aplicado foi de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), permitido por lei, quando verificada a necessidade para acréscimos sobre o contrato original (ARTIGO 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprio da CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada, ENCERRANDO-SE EM 06/01/2015.

DO PROCESSO Nº: 178/2013/SOPH

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINAM:

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO - DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA SOPH/RO
MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Porto Velho, 15 de Agosto de 2014.

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2013
Origem: Processo Administrativo nº 070/2013
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA: M.F.P DA SILVA FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA – ME
OBJETO: 1º Termo de Prorrogação e Aditivo ao Contrato nº 015/2013 cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores LCD e LED, impressoras, nobreaks e outros para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.
VALOR GLOBAL: O valor do presente CONTRATO é de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

Porto Velho, 15 de Agosto de 2014.

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

IDARON

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 001/2011-IDARON**

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e o senhor Pedro Coelho das Neves.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR** por **18 (dezoito) meses**, a locação do imóvel urbano de alvenaria com, no mínimo 50 m² (cinquenta metros quadrados), de área construída, ser murado, devendo ainda possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário, 01 (sala) sala, 01 (uma) cozinha, garagem coberta, rede de energia elétrica de 110 V e com água encanada, devendo o imóvel estar localiza-

do próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no município de Itapuã do Oeste/RO, conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls.670) dos autos.

VALOR MENSAL: R\$ 1.139,23 (hum mil cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos).

Dotação Orçamentária:

Valor Mensal: R\$ 1.139,23 (hum mil cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos), consoante a Nota de Empenho nº 2014NE00455 de 16 de julho de 2014.

Elemento de Despesa: 339036

Fonte de Recursos: 3240

Programa de Trabalho: 2087

DO PROCESSO: 01-2423.00936-00/2010

DO PRAZO: 18 (dezoito) meses, a partir de 01 de agosto de 2014.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 01/08/2014

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON

Pedro Coelho das Neves – Locador.

Porto Velho, 01 de agosto de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 031/
2011/IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e a Senhora VANILDA SADOVSKI.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **Reajustar o preço** do Contrato nº 031/2011-IDARON, através do **Segundo Termo Aditivo** para locação do imóvel urbano no Distrito de Migrantenópolis pertencente ao município de Novo Horizonte/RO, destinado a servir de sede da Unidade local Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV, bem como **Reajustar** o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor mensal de **R\$ 1.097,64 (hum mil e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, para cobrir despesas na construção de rampa com barras e um banheiro com acessibilidade, conforme determinação do Ministério Público Estadual, Ofício nº 045/2014/PJ NBO de 16 de janeiro de 2014, Ofício nº 1141/2013/PJ NBO de 03 de dezembro de 2013 e Ofício nº 382/2014/PJNBO de 27 de março de 2013 às (fls.530, 531 e 534) dos autos, conforme Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls.536/537) e Despacho da DAF/IDARON (fls.541) dos autos.

VALOR MENSAL: R\$ 1.097,64 (hum mil e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: O valor atual do contrato pago mensalmente é de **R\$ 897,64 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, o qual terá um reajuste de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, cujo valor mensal do aluguel passará a ser de **R\$ 1.097,64 (hum mil e noventa e sete reais e**

sessenta e quatro centavos), conforme justificativa da DAF/IDARON de (fls.536/537) dos autos.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 3240

NOTA DE EMPENHO: nº. 2014NE00428 de 11/07/2014

DO PROCESSO: 01-2423.00395-00/2011

DO PRAZO: O determinado no Primeiro Termo Aditivo.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 12/08/2014.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON

Vanilda Sadovski – Locadora.

Porto Velho, 12 de agosto de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01.1923.00303-0000/2014, que foi dispensada a licitação para aquisição de 02 (duas) portas para a ULSAV de Alto Alegre dos Parecis/RO, visando atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, onde à empresa **CELSO LUIZ FEITEN-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 04.941.555/0001-99, com endereço comercial Av. Fortaleza, nº. 5283, Centro, CEP 76.940-000, no município de Rolim de Moura/RO, perfazendo um valor total de **R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço dos referidos itens descritos a serem adquiridos.

Porto Velho, 14 de agosto de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)**, com empresa **CELSO LUIZ FEITEN-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 04.941.555/0001-99, com endereço comercial Av. Fortaleza, nº. 5283, Centro, CEP 76.940-000, no município de Rolim de Moura/RO, com base no Parecer ASSEJUR Nº 0344/2014/IDARON de 14/08/2014, do Processo Administrativo nº. 01.1923.00303-0000/2014, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 14 de agosto de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer nº 0345/2014 da Assessoria Jurídica – ASSEJUR/IDARON, exarado no Processo

Administrativo nº. 01-2423.00098-00/2012, bem como o teor da Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira/IDARON às (fls.2316/2317), nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito junto à empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, no valor de **R\$ 22.140,98 (vinte e dois mil cento e quarenta reais e noventa e oito centavos)**, referente ao período de 02 a 09/07/2014, (sem cobertura de empenho), na prestação de serviço de vigilância e segurança armada, para atender as necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, no entanto, no interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 14 de agosto de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0200/2014/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00867-00/2013**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação, referente o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação (café) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme detalhamento do objeto no item 3 do Termo de Referência às (fls. 06/15) dos autos, onde a empresa **ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS-EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.389.608/0001-52, com endereço comercial na Av. Harry Prochet, nº 305, BOX 110 – Tipo 11 – Quadra, Jardim São Jorge, Londrina/PR, CEP 86047-040, adjudicou o **item 01** – pelo valor total de **R\$ 43.605,00 (quarenta e três mil seiscentos e cinco reais)**, pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2014.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

ATA DA 1ª REUNIÃO DO GRUPO DE CONSULTORES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA EM DEFESA AGROPECUÁRIA - GCRES / RO

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e catorze, com início às oito horas, na sala de reuniões do Centro de Treinamento da Emater, situada na rodovia federal três meia quatro, quilômetro vinte e cinco, gleba sete, lote doze-A, Ouro Preto do Oeste, realizou-se a primeira Reunião Ordinária do Grupo de Consultores Regionais de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária de Rondônia com a presença dos seguintes servidores da Agência IDARON: Fabiano Alexandre dos Santos, diretor técnico em exercício; Dalmo Santos Sant'Anna, coordenador do programa estadual

de educação sanitária; Marco Antonio Mugarbe Oliveira, fiscal estadual agropecuário; Naiane Paiva Rodrigues, assistente estadual de fiscalização agropecuária; João Otávio Mattos Marena, assistente estadual de fiscalização agropecuária; Sandra Almeida da Silva, assistente estadual de fiscalização agropecuária; Alencar Pedralli da Silva, fiscal estadual agropecuário; Flávia da Silva Nogueira Ward, fiscal estadual agropecuário; João Paulo de Souza Quaresma, fiscal estadual agropecuário; Janete Acco, assistente estadual de fiscalização agropecuária; Juliano Silva dos Santos, fiscal estadual agropecuário; Robson Reverdito, fiscal estadual agropecuário; Cleto Simão de Souza, fiscal estadual agropecuário; João Henrique Zampieri, fiscal estadual agropecuário; Viviane Ciriaco Gomes de Albuquerque, fiscal estadual agropecuário; Patrícia da Silva Boni, assistente estadual de fiscalização agropecuária; Alessandro Gois Orruteia, fiscal estadual agropecuário; Luciane Felipetto Alves Pereira, fiscal estadual agropecuário; Margarido Valentim Rodrigues, fiscal estadual agropecuário; Iulfs Anderson Michelin, supervisor regional de Porto Velho; Alberto Dias Stangue, supervisor regional de Ariquemes; Luciano Polegário Cunha, supervisor regional de Ji-Paraná; Rodrigo Izuro Fujihara, supervisor regional de Rolim de Moura; Jader da Silva Praça, supervisor regional de Pimenta Bueno; Andréia Luciane Lindner, supervisora regional de Vilhena; Rogério Santos Ambrósio, supervisor regional de São Francisco do Guaporé. Inicialmente, houve a abertura da reunião, em que o diretor técnico expôs os motivos da criação do grupo que tem por objetivo principal fortalecer as ações de educação sanitária em todo o Estado e, em seguida, realizou-se a apresentação individual dos consultores que declararam suas expectativas em relação à reunião. Na oportunidade todos os participantes demonstraram que entendem a importância da educação sanitária para a prática da defesa agropecuária no estado de Rondônia e apresentaram algumas das limitações estruturais que colaboravam para que essa atividade não fosse desempenhada em sua plenitude. Em seguida o diretor técnico passou a palavra para o coordenador do programa estadual de educação sanitária, Dalmo Bastos, que apresentou uma síntese das ações desenvolvidas pelas unidades locais desde dois mil e onze até dois mil e catorze, no qual, comparou por meio de gráficos, o quantitativo de palestras e reuniões realizadas por municípios e regionais. Dalmo observou que algumas unidades vem desenvolvendo suas atividades de educação sanitária de modo insatisfatório, sendo recomendado que os supervisores verifiquem os motivos da fraca atuação, para posterior correção. O mesmo valorizou os inúmeros projetos de educação sanitária que começaram a ser desenvolvidos pelas unidades da IDARON, oportunidade em que solicitou que os membros buscassem a motivação necessária para que outras unidades também desempenhassem projetos de educação sanitária de acordo com suas particularidades. Após o almoço, fizeram uso da palavra os fiscais de Presidente Médici Flávia Ward e João Paulo, onde apresentaram o projeto do programa de rádio e o projeto de formação de agentes sanitários juniores, desenvolvidos pela unidade. Estas ações tem apresentado bons resultados e servem de exemplo para todas as unidades da IDARON, já que demonstram, além da importância da iniciativa dos servidores, a integração das áreas de defesa sanitária animal e vegetal. Após a apresentação dos fiscais, o diretor técnico novamente fez o uso

da palavra, em que mostrou o Plano de Atividades de Educação Sanitária com o propósito de estimular a vigilância veterinária passiva no Estado de Rondônia. Mostrou ainda que, este plano foi elaborado por recomendação da missão da União Europeia que visitou o Estado em dois mil e onze e verificou uma baixa histórica das notificações de suspeitas de doenças vesiculares. Sendo assim, objetivou-se após a visita, realizar campanhas educativas para aumentar o número de notificações. Fabiano, valorizou as atividades já realizadas, bem como demonstrou o aumento das notificações, porém demonstrou que o plano não está sendo totalmente cumprido, merecendo mais atenção por parte dos supervisores e consequentemente pelos fiscais responsáveis pelas unidades. Para tanto, destacou ainda os esforços em propiciar treinamentos que propiciassem mais condições técnicas para que os servidores pudessem desenvolver suas ações com mais qualidade. Em seguida, o diretor técnico dividiu os presentes em quatro grupos para discussão e elaboração de propostas para as próximas reuniões e ações educativas para o ano de dois mil e quinze. Após debatidas as idéias apresentadas pelos grupos, foram sugeridas as seguintes medidas: a) que as reuniões ordinárias ocorressem duas vezes ao ano sendo uma na segunda quinzena de fevereiro e a outra na primeira quinzena do mês de agosto, cada uma com dois dias de duração, totalizando dezesseis horas cada; b) que a próxima reunião, a primeira extraordinária, fosse programada pela Diretoria Técnica para os dias vinte e seis e vinte e sete de novembro, após confirmação com a presidência do órgão, sendo que os assuntos propostos pelos grupos, para serem tratados nesta reunião foram os seguintes: propostas para os projetos em dois mil e quinze; apresentação das demandas e das metas educativas das unidades da Idaron; demonstração de atividades realizadas que obtiveram resultados positivos; discutir o visual das unidades em relação à fixação de cartazes na sala de recepção e atendimento; verificar a viabilidade da criação de um informativo técnico circular das atividades educativas realizadas; c) ver a possibilidade de abrir processo para contratação de empresa para fornecer refeições para os cursos em geral destinados aos produtores rurais, agentes de saúde e outros públicos alvos; d) ver a possibilidade de abrir processo para a contratação de empresa para aquisição de expositor de folder, equipamentos de projeção (microfone, data-show, caixas de som, tela); e) verificar a viabilidade da criação de uma página na intranet para divulgação dos projetos realizados, fotos, vídeos e comentários; f) encaminhar ofício à Associação Rondoniense dos Municípios - AROM solicitando apoio para treinamento dos agentes de saúde e participação nas reuniões da associação; g) verificar junto ao Departamento Estadual de Comunicação - DECOM a instituição gratuita de programa de rádio em todas as unidades; h) verificar o custo de um programa de rádio em cadeia estadual, quinzenal com duração de quinze minutos com informações dos programas sanitários da IDARON; i) formação de parceria com o Senar, Agevisa e outros órgãos afins. Nada mais havendo a tratar, o diretor técnico agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dezoito horas, da qual, para constar, eu, Naiane Paiva Rodrigues, secretária, lavrei a presente ata que, será assinada por mim, pelo diretor técnico da agência Fabiano Alexandre dos Santos e pelo coordenador estadual do programa de educação sanitária Dalmo Bastos Sant'Anna. Ouro Preto do Oeste, 12 de agosto de 2014.

Naiane Paiva Rodrigues
Assist. Estadual de Fisc. Agropecuária

Dalmo Bastos Sant'anna
Coord. do Programa Estadual de Educ. Sanitária

Fabiano Alexandre dos Santos
Diretor Técnico em Exercício

PORTARIA Nº 437/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de AGOSTO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Ofício nº 22/2014/GAB/SEFIN-RO, de 11/08/2014;

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 0295/GAB/IDARON de 26/07/2013, que removeu a contar de 1º de agosto de 2013, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON/Porto Velho com ônus para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, a servidora **SARAH CAROLINA SANTOS SILVA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula nº 300091082, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:
REMOVER a contar de 01/08/2013.

LEIA-SE:
CEDER a contar de 01/08/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMATER - RO

DECISÃO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve com fundamento nos termos do artigo 49, Lei Federal nº. 8.666/93, **CANCELAR o item 08 do Pregão Eletrônico N. 031/2014 e Ata de Registro de Preço N. 20/2014**, sendo o objeto **DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, tendo em vista que houve equívoco na solicitação do objeto, restando frustrada sua aquisição. Conforme Parecer Jurídico N. 164/2014/PROJU/EMATER-RO, acostado às fls. 881, proferido nos autos do Processo Nº 006/2014/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2014.**

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER-RO

PORTARIA S.E Nº. 278/2014 PORTO VELHO-RO
EM: 14/08/2014

O Secretário Executivo da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX do Estatuto,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo da EMATER-RO, criada através da Portaria nº 355/13 de 25/07/2013, para apurar os fatos narrados na CI nº 0476/2013 que tem como reclamante o empregado **HILTON UCHOA DAS NEVES** em desfavor do empregado **FRANCISCO ROMERO PALITOT**.

Artigo 2º - Esta comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Gomes Furtado
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA
EMATER-RO

PORTARIA S.E Nº. 280/2014 PORTO VELHO-RO
EM: 14/08/2014

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas de acordo com o Artigo 65, Inciso IX do Estatuto.

RESOLVE:

REVOGAR Portaria 274/2013, de 16/05/2013, tempo em que **DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de **Serviços de Terceiros**, contratados pela EMATER/RO, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93. Os serviços deverão ser recebidos por no mínimo três membros da comissão.

PRESIDENTE: Miracélia Miranda Cardoso

MEMBROS: Alexandre Alencar de Menezes
Evandro Luiz Torres Soares
Giselle Martins de Melo
Luciléia Correa da Silva
Paula Santos Afonso
Claudiana Sales Pinheiro

Publique-se e Cumpra-se.
Luiz Gomes Furtado
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EMATER-RO

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2014 –
POSSE NO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS-CRH/RO

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH/RO), instituído pela Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, que integra o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, na qualidade de órgão consultivo e deliberativo, através de sua Presidência CONVOCA os representantes Titulares e Suplentes indicados pelas entidades instituídas por decreto, a se apresentarem na 13ª Reunião Ordinária para tomar posse no CRH/RO. A Cerimônia será realizada no dia 28 de agosto de 2014, às 16h00, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia/OAB-RO, na rua Paulo Leal, 1.300, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho-RO. Segue abaixo nome dos representantes indicados por meio de ofício de suas respectivas instituições:

Representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Nanci Maria Rodrigues da Silva (Titular) e Francisco de Sales Oliveira dos Santos (Suplente);
Representantes do Ministério da Agricultura e do Abastecimento - SFA/RO, Sérgio Lúcio Valadão de Miranda (Titular) e Gilberto Carvalho de Castro (Suplente);

Representantes das empresas geradoras de energia hidrelétrica, Celson Duarte do Nascimento (Titular) e Roberto Keidi Miyai (Suplente); Representantes da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, Maria Lucilene Alves de Lima (Titular) e Márcia Cristina Luna (Suplente); Representantes da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA/RO, Denis Cesar Cararo (Titular) e Iraque Moura de Medeiros (Suplente); Representantes da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER/RO, Monalissa Dias da Silva (Titular) e Maria Mirtes de Lima Pinheiro (Suplente); Representantes da Companhia de Recursos Minerais – Serviço Geológico do Brasil – CPRM, Franco Turco Buffon (Titular) e Francisco de Assis dos Reis Barbosa (Suplente); Representantes da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, Catia Eliza Zuffo (Titular) e Eloiza Elena Della Justina (Suplente); Representantes da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU/RO, José Maria Campos Prestes (Titular) e Marcelo de Lima Arouca (Suplente); Representantes da Polícia ambiental/RO, Rogério Tôres Cavalcanti (Titular) e Davi Machado de Alencar (Suplente); Representantes do Conselho Regional de Administração - CRA, André Luis Saoncel da Costa (Titular) e Pedro Paulo Dias Pantoja (Suplente); Representantes do Conselho Regional de Biologia - CRBIO, Marcelo Lucian Ferronato (Titular) e Camila Azzi (Suplente); Representantes do Conselho Regional de Economia – CORECON, Lidiúno Cunha (Titular) e Bianca Lopes de Andrade Rodrigues (Suplente); Representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - RO, Ailton Pacheco Dias (Titular) e André Luiz Gurgel do Amaral (Suplente); Representantes do Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica – CRF, Cléberson Freitas Fernandes (Titular) e Carla freire Celedonio Fernandes (Suplente); Representantes do Conselho Regional de Química – CRQ/RO, Ana Rosa dos Santos Vieira Fernandes (Titular) e Ester Rosalina da Silva Alves (Suplente); Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia – OAB/RO, Daniela Lopes de Faria (Titular) e Anderson Felipe Reusing Bauer (Suplente); Representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica – CBH, Edicarlos Fernandes Gobira (Titular) e Gerson Flôres Nascimento (Suplente), Cleber Max Vieira Gasques (Titular) e Simone Nogueira dos Santos (Suplente), Orildo Ferreira dos Santos (Titular) e Biramar Rosa de Almeida (Suplente); Representantes da Federação dos Trabalhadores Rurais de Rondônia – FETAGRO, Creonice Vilarim (Titular) e Fabio Assis de Menezes (Suplente); Representantes da Federação das Colônias de Pescadores, Antônio Marcos Veiga Pinheiro (Titular) e Raimundo Umbelino das Neves (Suplente); Representantes das empresas privadas geradoras de energia hidrelétrica, Eroná de Oliveira Lopes (Titular) e Iracylene Pinheiro da Silveira (Suplente); Representantes das Faculdades Privadas, Maiquel de Lima Siqueira (Titular) e Maricélia Messias Catanhede dos Santos (Suplente); Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Rondônia – SINDUR, Giovana Maria Nolêto Barros (Titular) e Marcia Moreira de Souza (Suplente).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao

Secretário Executivo do CRH/RO Miguel Penha pelo telefone: (69) 3216-1066 ou pelo e-mail: sedamrecursos_hidricos@gmail.com

Porto Velho, 06 de agosto de 2014.

Nanci Maria Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Estadual de
Recursos Hídricos – CRH/RO

ATA SUMÁRIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: A reunião iniciou às 09h05 do dia 26 de junho de 2014, no auditório do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Rondônia – LACEN/RO, situado na Rua Anita Garibaldi, nº4130, Bairro Costa e Silva, em Porto Velho – RO.

VERIFICAÇÃO DE QUORUM: **Presentes** - Catia Eliza Zuffo, Vice-Presidente - UNIR; Miguel Penha, Secretário Executivo - SEDAM; Gilberto Carvalho de Castro, Titular da SFA-RO/Mapa; Fernando Inácio Borges da Silva Bastos, titular da Eletronorte; Monalissa Dias da Silva Pereira, titular da EMATER; Joyce Meyre Degan, suplente da Eletronorte; Maria Lucilene Alves de Lima, Suplente da Caerd; Denis Cesar Cararo, Titular da Embrapa; Franco Turco Buffon, titular da CPRM; André Luis Saoncel da Costa, titular do CRA; Bianca Lopes de Andrade Rodrigues, titular do Corecon; Ester Rosalina da Silva Alves, suplente do CRQ; Iracylene Pinheiro da Silveira, suplente da EPGEE; Osmair Oliveira dos Santos, titular do Movimento de Cidadania pelas Águas de Rondônia; Daniela Lopes de Faria, titular da OAB/RO. **Convidada:** Márcia Moreira de Souza (Sindur)

MESA: Catia Eliza Zuffo - Vice-Presidente (UNIR) e secretária Tathyana Rodrigues Leal Rocha (Sedam);

ORDEM DO DIA:

(A) Discussão e aprovação das Minutas de Resolução nº 05, 06, 07, 08 e 09 que aprovam as propostas de instituição dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Rio Jamari (CBH-JAMARI-RO); do Rio Jaru - Baixo Machado (CBH-JBM-RO); do Rio Alto e Médio Machado (CBH-AMMA-RO); dos Rios Branco e Colorado (CBH-RBC-RO), dos Rios São Miguel - Vale do Guaporé (CBH-RSMVG-RO); (B) Apresentação e aprovação do Relatório Anual e do formulário de Autoavaliação do Progestão; (C) Apresentação da versão final do Planejamento Estratégico da Gestão dos Recursos Hídricos do Estado de Rondônia.

DELIBERAÇÕES:

Os Conselheiros presentes: (A) Discutiram e aprovaram, por unanimidade, as Minutas de Resolução nº 05, 06, 07, 08 e 09 de instituição dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Rio Jamari (CBH-JAMARI-RO); do Rio Jaru - Baixo Machado (CBH-JBM-RO); do Rio Alto e Médio Machado (CBH-AMMA-RO); dos Rios Branco e Colorado (CBH-RBC-RO), dos Rios São Miguel - Vale do Guaporé (CBH-RSMVG-RO), com a substituição da data do encaminhamento à plenária pela data da deliberação, 30 de janeiro de 2014; (B) Aprovaram, por unanimidade, o Relatório Anual de Autoavaliação das Metas Federativas e Institucionais do Progestão – Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual em 2013; (C) Decidiram transferir a apre-

sentação da versão final do Planejamento Estratégico da Gestão dos Recursos Hídricos do Estado de Rondônia para a próxima plenária e encaminhar para a CTPIG para maior detalhamento.

* O Presidente da CTPIG agendou reunião para o dia 04 de julho de 2014, no período da manhã, no auditório do CRA/RO, para o detalhamento da versão final do Planejamento Estratégico da Gestão dos Recursos Hídricos do Estado de Rondônia.

* Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a indicação de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, como representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas eleitos para representação junto ao CRH/RO, na gestão 2014 – 2016.

* Os Conselheiros aprovaram a criação do Grupo de Trabalho para elaboração do regimento interno do Fundo Estadual dos Recursos Hídricos com a seguinte composição: Lidiúno (Corecon), Daniela (OAB), André (CRA) e Lucilene (Caerd).

* A Secretaria Executiva deverá apresentar controle de frequência dos Conselheiros (2012-2014) com declarações assinadas pela Presidente do CRH/RO, para entrega ao final deste mandato; além de declaração referente à participação da elaboração do Regimento Interno do CRH/RO (2011-2012).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, às 11h35 os trabalhos foram suspensos para lavratura da presente ata que lida e aprovada, foi assinada por mim que secretariei a reunião e pelos conselheiros presentes.

Catia Eliza Zuffo
Vice-Presidente – UNIR

Miguel Penha
Secretário Executivo – Sedam

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 133053, através do Processo 1801/2842/2011, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, da extração de substância mineral, cascalho laterítico, conforme processo DNPM 986.603/2011, localizada na RO-370, trecho Alto Alegre dos Parecis/RO-495, km 21, margem esquerda, no município de Santa Luzia do Oeste/RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/

0001-54, torna público que obteve LICENÇA PRÉ-VIA nº 132587, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 132588 e LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 132589, através do Processo 1801/7458/2012, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, da extração de substância mineral, cascalho laterítico, conforme processo DNPM 986.713/2012, localizada na RO-133, no município de Espigão do Oeste/RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 133108, através do Processo 1801/2339/2013, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, da construção de bueiro duplo celular de concreto, BDCC 2,5 x 2,5 m, extensão de 12,00 m, localizado na RO-466, trecho BR-364 / Distrito de Bom Jesus, km 15,7, no município de Jaru / RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 133170, através do Processo 1801/1188/2013, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, da reforma e ampliação de ponte de madeira de lei, localizada na L-66, trecho RO-470 (L-81) / Rio Urupá, sobre o Rio Urupá, no km 07, com extensão de 55,00 m, no município de Mirante da Serra / RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA nº 133116 e a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 133117, através do Processo 1801/1851/2014, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, da reconstrução da ponte de madeira de lei, sobre o Rio Candeias, localizada na L-85, trecho Alto Paraíso / Rio Candeias, km 36,00, com extensão de 70,00 m, no município de Alto Paraíso / RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉ-VIA nº 133165 e a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 133166, através do Processo 1801/2612/2014, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, da construção de bueiro triplo celular de concreto – BTCC de 3,5 x 3,0 m, localizado na RO-458, trecho Alto Paraíso / Distrito de Triunfo, no km 1,0, sobre o Rio Taboca, com extensão de 12,00 m, no município de Alto Paraíso / RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 133134/COLMAM/SEDAM, referente ao processo 1801/7133/2012, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental-COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM para Execução de pavimentação asfáltica em TSD, com recursos do BNDS, em vias urbanas com extensão de 5.667,80 metros, no município de Burity – RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA Nº 133125/COLMAM/SEDAM e LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 133126/COLMAM/SEDAM, referente ao processo 1801/2430/2014, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental-COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM para Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem e sinalização rodoviária, com recurso do BNDS, localizada na rodovia RO-010 (pista dupla), trecho: Rua Amapá/RO-470, com extensão total de 2.891,32 metros, município de mirante da Serra – RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

PORTARIA nº.662 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 13 de Agosto de 2014.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 026/14/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JOSE ADENILSON F. DA MOTA
Cadastro nº 300118831

WELLYNGTON P. FERNANDES
Cadastro nº 300106410

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME O PLANO DE TRABALHO), NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA C-58** – TRECHO: LH 602 / KM 9,80 – EXTENSÃO: 9,80 KM; **LINHA C-54** – TRECHO: LH 602 / KM 11,00 – EXTENSÃO: 11,00 KM; **TRAVESSÃO 01** – TRECHO: LH C-54 / LH C-50 – EXTENSÃO: 4,30 KM; **LINHA C-10** – TRECHO: RO-133 / LH 02 – EXTENSÃO: 8,30 KM; **TRAVESSÃO 06** – TRECHO: LH 597 / LH 599 – EXTENSÃO: 3,50 KM; **LINHA 02** – TRECHO: LH 603 / LH C-10 – EXTENSÃO: 14,50 KM; **LINHA 03 P.** – TRECHO: LH 02 / LH C-08 – EXTENSÃO: 9,50 KM; **LINHA 04 A. P.** – TRECHO: LH 603 / RAMAL – EXTENSÃO: 8,90 KM; **LINHA C-08** – TRECHO: LH 603 / RAMAL – EXTENSÃO: 9,20 KM; **RAMAL A. P.** – TRECHO: LH 04 / LH C-08 – EXTENSÃO: 2,10 KM; **LINHA C-14 L. N.** – TRECHO: LH 12 / KM 16,50 – EXTENSÃO: 16,50 KM; **RAMAL L. N.** – TRECHO: LH C-14 / KM 6,95 – EXTENSÃO: 6,95 KM; **LINHA D** – TRECHO: LH 591 / KM 8,70 – EXTENSÃO: 8,70 KM; **LINHA 591** – TRECHO: TRAV. NOVA OLINDA KM 2,32 (LD) / TRAV. NOVA OLINDA KM 2,28 (LE) – EXTENSÃO: 4,60 KM; **RAMAL** – TRECHO: LH 05 / LH C-50 – EXTENSÃO: 4,50 KM; **LINHA C-60** – TRECHO: LH 05 / KM 3,40 – EXTENSÃO: 3,40 KM; **TRAVESSÃO LH C-62** – TRECHO: LH C-62 / LH 602 – EXTENSÃO: 3,00 KM; **LINHA C-62** – TRECHO: TRAV. LH C-62 / KM 9,80 – EXTENSÃO: 9,80 KM; **LINHA LAMARCA** – TRECHO: LH C-50 / KM 5,00 – EXTENSÃO – 5,00 KM. **TOTALIZANDO – 143,55 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00061-0000/2014.**

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
PRESIDENTE FITHA
DER-RO
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2014/CPLO/
SUPEL-RO

O Presidente do **FITHA – FUNDO PARA INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO**, torna público aos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 024/2014/CPLO/ SUPEL/RO**, referente ao Processo Administrativo

nº 1411.00159-00/14/FITHA-RO, cujo Objeto é: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção e pavimentação Asfáltica da linha 90, trecho: Entr. BR 429/ Tancredópolis com extensão de 4,82KM no Município de Alvorada do Oeste. Foi **Homologada e Adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI**, com proposta no valor total de **R\$ 4.609.970,12** (Quatro milhões seiscentos e nove mil, novecentos e setenta reais e doze centavos). Porto Velho/RO, 12 de Agosto de 2014.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA/RO

ERRATA

REFERENTE AO CONV. 006/14/FITHA PORTARIA Nº 219/GAB/DER/RO E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1411-00068-0000/2014.

ONDE SE LÊ: CONVÊNIO Nº 01-1411-00020-0001/2013.

LEIA-SE: CONVÊNIO Nº 01-1411-00068-0000/2014.

Porto Velho, 15 de agosto de 2014.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
PRESIDENTE FITHA
DER-RO

DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/14/CPLO/ SUPEL-RO

O *Diretor Operacional* do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a **Concorrência Pública nº 031/2014/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.00597-00/13/DER-RO, cujo objeto é: **Contratação de empresa para construção de pavimento de bloco de concreto intertravado nas alamedas do Setor 01 com extensão de 4.000m no Município de Ariquemes/RO.** Foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **VERDES MARES CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP**, com proposta no valor total de **R\$ 1.836.293,28** (Um Milhão oitocentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos). Porto Velho/RO, 12 de Agosto de 2014.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O *Diretor do DER* – Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico 330/2013/ SUPEL/RO e 628/2013, Ata de Registro de Preços nº203/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA** vencedora dos itens

07 E 09 no valor total de R\$ 441.156,52 (Quatrocentos e quarenta e um mil cento e cinquenta e seis mil e cinquenta e dois centavos), cujo objeto: **Aquisição de Agregados para pavimentação de restauração asfáltica em CBUQ de Rodovias Estaduais em diversos municípios de Rondônia, para atender este DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1420.01656-01/2014.** Porto 18 de Agosto de 2014.

Eng.º JOSÉ EDUARDO GUIDI
Diretor Executivo/DER/RO

EXT. Nº 069 DO 1º TERMO ADITIVO “EX OFFICIO” AO CONVÊNIO Nº 020/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Ouro Preto D’Oeste.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convênio nº 020/13/GJ/DER-RO pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalterada as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420-03402-0001/2013.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral.

Bruno Cesar Singulani França
Procurador Autárquico/DER-RO

EXT. Nº 070 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Alta Floresta D’Oeste.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convênio nº 031/13/GJ/DER-RO pelo período de **30** (trinta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalterada as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420-04423-0001/2013.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral – Valdoir Gomes Ferreira – Prefeito.

Bruno Cesar Singulani França
Procurador Autárquico/DER-RO

EXT. Nº 071 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Alta Floresta D’Oeste.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convênio nº 012/13/GJ/DER-RO pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalterada as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420-02870-0001/2013.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral – Valdoir Gomes Ferreira – Prefeito.

Bruno Cesar Singulani França
Procurador Autárquico/DER-RO

EXT. Nº 072 DO 1º TERMO ADITIVO “EX OFFICIO” AO CONVÊNIO Nº 016/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Machadinho D’Oeste.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do Convênio nº 016/13/GJ/DER-RO pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalterada as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420-03360-0001/2013.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Geral.

Bruno Cesar Singulani França
Procurador Autárquico/DER-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 001/GP/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PRESENCIAL** do tipo, “Menor Preço Por Lote”, na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2048/2014. **REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. **OBJETO:** Aquisição de Sistema de Alarme por detector de presença, Sistema de Vigilância – IP Digital, bem como serviço de instalação, no valor global de R\$ 9.318,09, conforme termo de referência e anexos do Edital. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por LOTE. **BASE LEGAL:** Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. **DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:** dia **29 DE AGOSTO DE 2014**, às **10h:30min.** (horário local), no endereço e local indicado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e 14h00min às 17h30min, e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.

Em, 19 de Agosto de 2014.
Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA DE ESPÍGAO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 075/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2932/2014

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É: AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS- TIPO AMBULÂNCIA, ZERO KM ANO 2014, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE- SENDO 01(UMA) RECURSO PRÓPRIO, 01(UMA) CONVENIO Nº 269/PGE/2013 E 01(UMA) CONVENIO Nº 147/PGE/2014**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do dia 26/08/2014** das 08h00 às 08h30 do dia **01/09/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **01/09/2014, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL**. Edital: gratuitamente, através [sitewww.prefeituraespigao.com.br](http://www.prefeituraespigao.com.br), maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 18 de agosto 2014.

Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal JOÃO MIRANDA de ALMEIDA, do município de Pimenteiras do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: **Processo Administrativo nº 302/SEMTUR/2014** de 17/03/2014 Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/CPL/2014**. Homologo em partes o procedimento Licitatório –para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Adjudico em favor da empresa: **CAREVEL VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: **04.252.060/0001-52**. Fornecedor declarada vencedora, no valor **TOTAL R\$42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, cujo objeto **HOMOLOGADO E ADJUDICADO é aquisição de um veículo conforme especificações Edital**.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Pimenteiras do Oeste, 19 de agosto de 2014.

Joao Miranda de Almeida
Prefeito M. de PimenteirasDo oeste

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E
REABERTURA DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
03/PREF/2014.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento que pelo fato de não comparecimento de interessados para participar da Concorrência Pública n.º 003/PREF/2014, Processo nº 1451/2014, do tipo "Menor Preço Global por item" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA NO BAIRRO BOM FUTURO** foi declarada como DESERTA. O Valor Estima-

do é de R\$ 3.533.917,97 (Três milhões quinhentos e trinta e três mil novecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos). Proveniente do TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 22697/2014 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de REABERTURA terá início às 09:00 hrs do dia 22/09/2014, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira no horário das 07:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 19/08/2014.
Raquel de Moraes
Presidente - CPL

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 74/2014

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica com número 74/2014 cujo objeto aquisição de peças e outros materiais de consumo para recuperação de Travessões na zona Rural do município Fruto do Convênio 035/GJ/DER/RO. A Licitação será com julgamento do tipo Menor Preço Por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 - Recebimento das propostas: até dia 02/09/2014 as 08h. Abertura das propostas: 02/09/2014 a partir das 08h01min. Início da sessão de disputa: início: 02/09/2014 a partir **das 10:00h-Horário de Brasília, local www.bll.org.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser solicitado através do endereço: cplnbo@hotmail.com Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas..

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 19 de agosto de 2014

Edson Pacheco Andrade
Pregoeiro - Port.12/203

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
D'OESTE, RO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 75/2014

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica com número 75/2014 cujo objeto aquisição de peças e outros materiais de consumo para recuperação de Estradas vicinais no município Fruto do Convênio Fitha 2014. A Licitação será com julgamento do tipo Menor Preço Por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente

a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006 - Recebimento das propostas: até dia 03/2014 as 08h. Abertura das propostas: 03/09/2014 a partir das 08h01min. Início da sessão de disputa: início: 03/09/2014 a partir **das 10:00h-Horário de Brasília, local www.bll.org.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser solicitado através do endereço: cplnbo@hotmail.com Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 19 de agosto de 2014

Edson Pacheco Andrade
Pregoeiro - Port.12/203

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49
brillook/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a formação através do Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de peças, óleos lubrificantes e graxas, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos maquinários pertencentes à SEMOSPA, para o período de 1 (um) ano, improrrogável, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência/Projeto Básico.

DATA: 04/09/2014

HORÁRIO: 08hs00min (oito horas)

PROCESSO: 1-586/SEMOSPA/2014

VALOR ESTIMADO: R\$ 580.098,45 (quinhentos e oitenta mil e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000.

EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaíso.ro.gov.br).

Obs.: A licitação iniciará às 08:00 horas do dia previamente agendado, e transcorrerá até às 12:00 horas. Caso não seja possível concluir a licitação dentro do mesmo dia devido ao grande número de que irão ser licitados, o pregoeiro suspenderá a sessão às 12:00 horas e reiniciará no dia seguinte às 08:00 horas até as 12:00, utilizando-se deste procedimento quantas vezes forem necessárias até que se conclua a licitação.

Vale do Paraíso - RO, 18 de agosto de 2014.

Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro

Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2014 PROCESSO Nº 2247/ORDINÁRIO/2014 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado pelo valor UNITÁRIO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, com recursos do Incentivo da Adesão ao PQA-VS – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R\$ 38.091,41. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 05/09/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 19 de agosto de 2014.

Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 022/2014, Processo Administrativo nº 1161/2014, que tem como objeto: Contratação de Empresa para Locação de Caminhões/Máquinas por Horas Trabalhados p/atender o Cv nº 003/13/DER/RO atendendo a Semosp

Pessoa Jurídica: CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA
CNPJ:- 10.779.434/0001-95

Valor Total: - R\$ 199.772.32-(Cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Parecis - RO, 15 de Agosto de 2014.
Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2014

PROCESSO Nº 1-442/SEMAP/2014

Objeto: Registro de Preço para **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS E PEÇAS E ASSESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM**. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Empresas detentoras:

1 - **I. C. SANTOS ACESSÓRIOS E PEÇAS-EPP, CNPJ: 002.978.036/0001-70.**
Lotes: 01 – 34%; 04 – 56%; 05 – 55%; 06 – 50%; 07 – 56%; 08 – 35%; 09 – 10%; 10 – 50%; 11 – 41%; 17 – 28%; 18 – 39%; 19 – 49%; 20 – 30%; 21 – 16% e 22 – 10%.

2 – **ALMEIDA & LONGONI LTDA-EPP, CNPJ: 84.746.130/0001-68.** Lotes: 02 – 37,05% e 03 – 26,4%.

3 – **LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 11.371.179/0001-00.** Lote: 16 – 10%. A íntegra da Ata nº 005/2014 poderá ser obtida no site da prefeitura municipal: www.altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso-RO, 19 de agosto de 2014.

Dário Geraldo da Silva
Pregoeiro
Dec. 1.117/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2014

Processo: nº 677/2014/SEMOSP

Licitação: PREGAO ELETRONICO Nº 053/CPL/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHAO CAÇAMBA TRAÇADO 0KM (ZERO QUILOMETRO).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

Contratada: BURITI CAMINHOS LTDA.

CNPJ nº: 84.652.296/0001-15

Período: 11/08/2014 a 25/08/2014

Valor do Contrato: R\$ 278.500,00

Recurso: OUTROS RECURSOS DA UNIAO

Empenho: nº 1181/2014

Valor do Empenho: R\$ 278.500,00

Assinatura do contrato: 11/08/2014

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2013

Processo nº: 243/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO

Contratada: M. A. LOPES COMERCIO E SERVIÇOS-ME

CNPJ: 05.474.458/0001-04

Licitação: CARTA CONVITE Nº 005/CPL/2013

objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DA ACADEMIA INTERMEDIARIA.

Prazo: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE DIAS)

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DALVINA DUTRA BARBOSA
Secretaria municipal de saúde
Contratante

M. A. LOPES COMERCIO E SERVIÇOS-ME
CNPJ: 05.474.458/0001-04
contratada

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2013

Processo nº: 331/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO

Contratada: ANDERSON SILVA JAVARINI

CNPJ: 11.942.404/0001-10

Licitação: PREGAO PRESENCIAL Nº 034/CPL/2013

objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA E CORRETIVAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE GAS

Prazo: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA CONSTANTE NA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 30 (TRINTA DIAS) ATÉ 30/07/2014

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DALVINA DUTRA BARBOSA
Secretaria municipal de saúde
Contratante

LORIDANE A. VICENSI
Secretaria municipal de educação
Contratante

RONALDO N. POLEZE
Secretaria municipal de educação
Contratante

ANDERSON SILVA JAVARINI
CNPJ: 11.942.404/0001-10
contratada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMNM/2014

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Processo Administrativo de nº 437/COMOSP/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo para fornecimento, tendo como unida-

de interessada a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A abertura da sessão pública será no dia **29/08/2014, horário: 14h** (horário de Brasília-DF). **OBJETO: Aquisição de Lâminas de 13 Furos para Máquinas Pesadas para Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 023/FITHA/2014**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

Nova Mamoré, 14 de agosto de 2.014.
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/SEMUSA/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **Concorrência Pública**, tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para execução da 2ª Etapa da Reforma da Unidade Mista Antonio Luiz de Macedo de Acordo com o Convênio Nº 034/2014/DEOSP/RO**, tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 130/SEMUSA/2014 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **19/09/2014, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min, após pagamento de Documento de Arrecadação.

Nova Mamoré, 15 de agosto de 2014.
HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ineditoriais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ATALAIA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CNPJ 05.902.168/0001-06 – NIRE 1130000034-0, PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam os acionistas da empresa **ATALAIA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, convocados a participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da empresa a Avenida Tiradentes 3361, Bairro Setor Industrial, Porto Velho Rondônia, no **dia 26 de agosto de 2014, às 07h30min**, em primeira convocação e às 08h00min, segunda convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: (1) Apreciação e aprovação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2013; (2) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o período até 30 de abril de 2015; (3) Outros assuntos de interesse social.

Porto Velho 19 de agosto de 2014
Fernanda Aurélio Nakai Ribeiro Almeida Monteiro
Diretora Presidenta

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO-(LO)

A EMPRESAROSA E CRUZ LTDA – ME, **CNPJ: 18.529.652/0001-83**, ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERAMICA E BARRO COZIDO PARA USO DE CONSTRUÇÃO EXETO AZULEJOS E PISOS, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEDAM, A RENOVAÇÃO DA LO, DE SEU EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NA RUA ALTO PARAISO SETOR 02 NO MUNICÍPIO DE BURITIS-RO.

O produtor rural **Valdemiro Ferreira de Melo**, brasileiro, agricultor, física, inscrito no RG de nº 79017 – SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 079.596.992-91, residente na RO 257 Km 40 Linha C-70 LT.36, Projeto São Francisco -Ariquemes-RO, **COMUNICA** que esteve na Delegacia de Polícia deste município, Ocorrência de nº 2416N/2014, datada em 04.08.14, a fim de declarar que perdeu 01 (Uma) Nota de Produtor Rural de nº 0005, que está em seu nome na inscrição Estadual de Produtor Rural nº 3310299, Sítio Bom Jesus.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº16.011.00025-00/2014

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 16.011.00025-00/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto a Prestação de Serviço de dedetização, desratização e descupinização, em favor da empresa Nortão Prestadora de Serviços LTDA-ME CNPJ 04.879.902/0001-09, no valor de R\$ 4.748,80 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Pimenta Bueno, 19 de agosto de 2014.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Eliane Cristina Faria
Diretora Geral do I.E.E.R Abaitará
Matricula :300036882

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº002/2014/I.E.E.R.ABAITARÁ/RO.

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados, que o pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de gasolina comum, óleo Diesel comum, óleo Diesel S10 e óleo lubrificante, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda em posto próprio no município de Pimenta Bueno, visando atender as necessidades deste Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, referente ao processo nº16.011.0009-00/2014, fora **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/2002 inciso I do artigo 7º do Decreto Estadual nº 12.234/2006 e artigo 38, inciso VII c/c artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93, em favor da empresa: Auto Posto Pimenta Bueno LTDA CNPJ 04.380.678/0001-06 a qual foi ganhadora dos itens 1,2,3 e 4 adjudicados no valor de R\$21.909,25 (vinte e um mil novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos). Pimenta Bueno/RO, 19 agosto de 2014.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Eliane Cristina Faria
Diretora Geral do I.E.E.R Abaitará
Matricula :300036882

FABRICIO RODRIGO LOVISK PILZ, com CPF Nº 004 933.132-90, e Inscrição Produtor Rural Nº 0000000395 7411, endereço sito a QD 05, Setor 93, Embratel 04, perdeu a 3ª via das NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL DE NUMERO DE SÉRIE 0000004 E 0000007, em seu nome conforme Ocorrência POLICIAL Nº 1814 N 2014, em Vilhena – RO, 17/07/2014.

COMUNICADO

NELCIONILIO FERREIRA DOS SANTOS, produtor rural, Insc. Estadual nº 109084-4, portador do RG 63397 SSP/RO, inscrito no CPF 047.875.601-15, produtor localizado em Ariquemes-RO, na BR 364, LC 75, Lote 47, Gleba 17, PAD Mal. Dutra, Zona Rural, vem comunicar que foi vítima de golpe aplicado por senhora de nome "Rosângela" que foi até seu endereço e lhe pediu uma NF Prod. Rural, alegando que o comunicante tinha uma ficha na feira e vaga no cadastro da feira. Que a mesma queria comprar sua vaga na feira e pediu uma NF Prod. Rural para adiantar a compra. O comunicante por inocência repassou a 1ª via da Nota Fiscal Produtor Rural nº 361460 em branco a "Rosângela". O comunicante ao chegar à feira descobriu ter caído em golpe, que a infratora aproveitou a nota para realizar fraudes. A infratora não repassou seu nome completo e endereço. O comunicante alega nem ser cadastrado na feira. Este comunicado justifica o golpe aplicado e que NÃO houve emissão da referida nota, tornando-a sem efeitos fiscais.

O produtor rural **Valdemiro Ferreira de Melo**, brasileiro, agricultor, pessoa física, inscrito no RG de nº 79017 – SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 079.596.992-91, residente na RO 257 Km 40 Linha C-70 LT.36, Projeto São Francisco -Ariquemes-RO, **COMUNICA** que esteve na Delegacia de Polícia deste município, Ocorrência de nº 2416N/2014, datada em 04.08.14, a fim de declarar que perdeu 01 (Uma) Nota de Produtor Rural de nº 0005, que está em seu nome na inscrição Estadual de Produtor Rural nº 3310299, Sítio Bom Jesus.

Ariquemes (RO), 14 de Agosto de 2014.
Valdemiro Ferreira de Melo
CPF-079.596.992-91